



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO RESSALVA

Ressalvamos que o Processo de nº 02001.000508/2008-99, volume XVII e XVIII , contém a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

- O volume XVII encerra-se com mais de 200 folhas.
- Há duplicidade de numeração da página.
- Lapso de numeração Folha sem numerar entre as páginas.
- Ausência de carimbo ou rubrica da unidade de origem.
- Documentos com folhas menores que A4.
- Outro: O termo de fechamento do volume XVII refere-se ao fechamento do volume na página 3271, quando deveria ser 3272 uma vez que o termo deveria ser numerado. O volume XVIII iniciaria-se na página 3273 e não na página 3274 como citado no termo de abertura do volume.

Informamos que o referido processo apresentou falha na numeração e foi recebido com a presente irregularidade por esta unidade.


Certificamos que não é possível realizar a renumeração das páginas, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

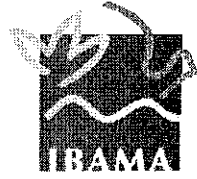
- o processo foi autuado em anos anteriores à vigência da Portaria nº 26 de 26/12/2014;
- foi objeto de cópias solicitadas por usuários externos;
- a (s) referida (s) página (s) foi/foram mencionadas (s) posteriormente à numeração.
- outros:

Brasília, 22/09/2016

Daniel de Almeida Fontes

Assinatura do Elaborador


Assinatura da Sigla Imediata
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

No dia 25 de outubro de 2011 procedeu-se à abertura deste volume nº XVIII, do processo de nº 02001.000508/2008-99 referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Santo Antônio, iniciado na folha 3.274.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Nº: 02/10
Proc.:
Rubr.: 8



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.016647/2011-30 Origem: SANTO ANTONIO

Data: 04/04/2011

Nº do Objeto: SX942216197BR

Nº Original: SAE 1.835/11

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: REF AS CARTAS SAE 1438/10 E 1121/10-DESAFETAÇÃO PARCIAL DE ÁREA
FEDERAL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 04/04/2011 14:50

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

A. Costa,

Para conhecimento.

12.04.11

Moara Menta Giasson
Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 – Brasília/DF – www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.016647/2011-30

Data: 04/04/2011

Destinatário: DILIC

De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.


Nedir Camilo O. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

São Paulo/SP, 01 de abril de 2011.

Ao

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - MME

Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 7º andar

70065-900

Brasília/DF

At.: V.Exa. Ministro Edison Lobão

C/c: V.Exa. Márcio Pereira Zimmermann – Secretário Executivo

Nº Ref.: SAE 1.835/11

Referência: Cartas SAE 1438/10 e 1121/10 – Desafetação parcial de área federal em Unidade de Conservação.

Senhor Ministro,

A Santo Antônio Energia S/A (SAE), na qualidade de concessionária de uso de bem público do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio, no rio Madeira, para geração de energia elétrica, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, serve-se da presente para esclarecer e solicitar o quanto se segue:

Em 22 de setembro de 2010, a SAE encaminhou a este D. Ministério, correspondência ref.: 1438/10 informando que, após a publicação da Lei Federal nº. 12.249 de 11 de junho de 2010, o futuro reservatório da UHE Santo Antônio passou a impactar também área de propriedade da União Federal.

O fato seria consequência direta de uma permuta envolvendo parte da área do Parque Nacional Matinguari, transferida do Estado de Rondônia para a União Federal.

Referida Lei, que impactou negativamente a UHE Santo Antônio, beneficiou o empreendimento da Concessionária Energia Sustentável do Brasil, determinando, em seu artigo 118, a exclusão de parte da área do Parque Nacional de Matinguari, que seria inundada pelo lago artificial da UHE Jirau.

A exemplo do que foi feito para a UHE Jirau, e assim resolver um importante entrave à continuidade de seu projeto, a SAE formulou, por meio da citada correspondência, pleito a este D. Ministério, solicitando providências legislativas com a finalidade de excluir área do Parque Nacional Matinguari que seria inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da UHE Santo Antônio, anexando a este pedido Memorial Descritivo e Plantas.

MMA - IBAMA

1 Documento:
02001.016647/2011-30

Data: 04/04/11



Ao Avalista EDUARDO WAENSEL,
PARA CIÊNCIA DA EQUIPE E
ARQUIVAMENTO -

EM 13.04.11



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENER/ICIBAMA
Substituto

Em 07 de outubro de 2010, nova carta foi encaminhada para este D. Órgão, desta vez, com atualização e retificação do Memorial Descritivo e Plantas, anteriormente enviados.

O assunto foi novamente discutido pela SAE e este D. Ministério em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2011, na qual a SAE esclareceu que, segundo informações obtidas, na reunião de 25/01/2011 entre ICMBIO, IBAMA e ANA, ficou decidida a necessidade de revisar a desafetação feita anteriormente para a UHE Jirau, em decorrência do critério adotado para a determinação de seus limites. Também foi decidido, na mesma reunião, que tanto a revisão para a UHE Jirau como a desafetação das áreas para a UHE Santo Antônio seriam realizadas conjuntamente.

Já naquela ocasião, a SAE registrou sua preocupação com a referida decisão de tratamento conjunto, uma vez que representaria um enorme e desnecessário risco para o seu empreendimento, haja vista que os cronogramas das duas UHEs são bastante distintos, sendo que a UHE Santo Antônio tem prevista a obtenção da sua Licença de Operação – LO para o dia 15 de agosto de 2011.

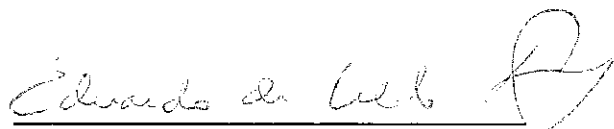
Mais recentemente, a SAE foi informada pelo ICMBIO que, até aquele momento, a documentação referente à UHE Jirau não havia sido encaminhada de forma completa pela ESBR.

Cumprе informar que todos os requerimentos técnicos e documentações necessárias à realização da desafetação estão cumpridos pela SAE desde outubro de 2010, não houve, entretanto, encaminhamento formal da respectiva proposta legislativa, apesar de já estarmos em abril.

Assim, diante da urgência do assunto, e para evitar impedimentos no processo de obtenção da LO, e, conseqüentemente, na antecipação do início de geração de energia da UHE Santo Antônio, a SAE reitera a solicitação de providências e conclusão da desafetação parcial da citada Unidade de Conservação, sem vinculação a outros requerimentos de mesma natureza de outros empreendimentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,



Santo Antônio Energia S/A
Eduardo de Melo Pinto
Diretor Presidente

Com cópia para os destinatários listados no Anexo I



ANEXO I

DESTINATÁRIOS EM CÓPIA

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Palácio do Planalto – 4º andar

70150-900 – Brasília/DF

Chefe de Gabinete

At.: Sr. Vladimir Muskatirovic

At.: Sr. Celso Knijnik

At.: Sra. Verônica Sanches

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar

70068-900 – Brasília/DF

At.: Sra. Ministra Izabella Mônica Vieira Teixeira

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

SGAN 603 – Módulos I e J

70830-030 – Brasília/DF

At.: Sr. Nelson José Hübner Moreira

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA**

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA

70818-900 - Brasília/DF

At.: Sr. Curt Trennepohl

At.: Sra. Gisela Forattini

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste

70670-350 – Brasília/DF

At.: Sr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello





M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

MEMORANDO nº 101/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de abril de 2011

AO: Superintendente do IBAMA no Estado de Rondônia.

ASSUNTO: Solicitação de acompanhamento da equipe da DILIC em vistoria ao UHE Santo Antônio/RO.

1. A Coordenação de Licenciamento de Energia Hidrelétrica-COHID, programou uma vistoria ao UHE Santo Antônio, a ser realizada entre os dias 02 a 05 de maio de 2011 no município de Porto Velho, com o intuito de acompanhar o andamento dos programas ambientais relacionados ao meio físico.
2. Para tanto, solicitamos que o Núcleo de Licenciamento Ambiental de Rondônia indique técnicos para acompanhar os analistas desta COHID na vistoria. Solicitamos também o apoio na forma de um veículo com motorista para os deslocamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica
Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 45/2011 –COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de abril de 2011.

Aos Senhores,

CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO

Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia S/A - SAESA

Avenida das Nações Unidas, nº 4777

Edifício Villa Lobos, 6º andar - Bairro Alto de Pinheiros

CEP 05477-000 São Paulo – SP

Fone: (11) 3702-2250 / FAX: (11) 3702-2288

c/c Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAESA

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812

Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: Vistoria aos programas ambientais relacionados ao meio físico do UHE Santo Antônio.

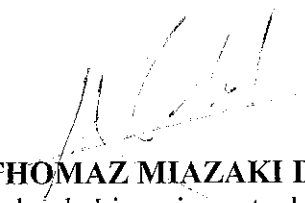
Senhor Diretor,

1. A Coordenação de Licenciamento de Energia Hidrelétrica-COHID, programou uma vistoria ao UHE Santo Antônio, a ser realizada entre os dias 02 a 05 de maio de 2011 no município de Porto Velho, com o intuito de acompanhar o andamento dos programas ambientais relacionados ao meio físico.
2. Para tanto, encaminhamos os itens e programas que pretendemos vistoriar, para que possam organizar a logística de deslocamento no canteiro, de forma a otimizar o tempo disponível de vistoria.
3. Itens e programas ambientais a serem vistoriados:
 - Dragagem do igapó;
 - Sistema interceptor de troncos (locais onde se fixarão os logbuns);
 - Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico;
 - Visitar estações fluviossedimentométricas;



- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (áreas recuperadas na ME e MD)
- Programa de Monitoramento Sismológico;
- Programa de Monitoramento Climatológico;
- Andamento do processo construtivo no barramento.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica



Porto Velho, 03 de junho de 2011

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0554/2011

Assunto: S/Ofício nº 187/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA - Resposta ao Parecer nº 026/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA – Parte 5

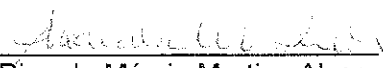
Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE reporta-se ao ofício supracitado referente ao Parecer nº 026/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 25 de março de 2011, sobre a “Análise dos Relatórios de Acompanhamento dos Programas Ambientais – 7º e 8º - da UHE Santo Antônio e Atendimento das Condicionantes da Licença de Instalação nº 540 – Retificação (Processo 02001.000508/2008-99)” encaminha, nesta data, os seguintes documentos:

- resposta à solicitação efetuada acerca do Programa de Monitoramento Sismológico constante na página 43/69 do referido parecer;
- anexos ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD Revisão 1. Ressalta-se que o PRAD foi encaminhado a esse Instituto quando da resposta ao Parecer 026/2011, protocolado em 05 de maio de 2011, por meio da correspondência SAE/PVH nº 0448/2011.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

R. Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

MMA - IBAMA
Documento:
02001.029453/2011-02

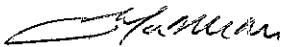
Data: 03/06/2011

De ordem do Sr. Celso

Em 03/06/11
DIRETOR

AO ANALISTA EDUARDO WAGNER,
PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO
ENCAMINHADO.

EM 09.06.11



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILICIBAMA
Substituto

OK! Já atendido
em 08/06/11



Eduardo Wagner da Silva
Analista Ambiental-IBAMA
Mat.: 135983

Fis.: 3284

Proc.: _____

Rubr.: 9



UHE SANTO ANTÔNIO

**Resposta ao PARECER TÉCNICO N° 26/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
– Análise do Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais (7º e 8º)
da UHE Santo Antônio e Atendimento das Condicionantes de Licença de
Instalação n° 540/2008 – processo n° 02001.000508/2008-99
(5ª parte)**

Porto Velho, RO

Junho/2011

EM BRANCO



SUMÁRIO

- 1. ANÁLISE DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS 2**
- 2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 5**

LISTA DE FIGURAS

- FIGURA 1: Distribuição mundial das estações que compõem o Sistema GSN. 4**

EM BRANCO



Santo Antônio

1. ANÁLISE DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS

PROGRAMA DE MONITORAMENTO SISMOLÓGICO

“O empreendedor necessita apresentar um relatório/plano que demonstre como funcionará a rede sismológica composta pelas 2 estações sismológicas que implantará em conjunto com a já existente na UHE Samuel, assim bem como apresentar quais as garantias de manutenção desta estação para que garanta o mínimo de três estações efetuando o monitoramento regional.

Deverá apresentar ainda uma descrição do estado de funcionamento desta última estação, pois foi apresentada no Programa de Monitoramento Sismológico, como parte da rede de monitoramento de sismos na região, porém não apresentou nenhuma outra informação a respeito da mesma.”

O objetivo do Programa de Monitoramento Sismológico é a investigação de todos os aspectos que permitam o entendimento do comportamento sismológico da área de interesse da futura Usina Hidrelétrica - UHE Santo Antônio. Para atingir tais objetivos, é necessário obter a localização de todos os eventos sismológicos regionais (incluindo-se aqui explosões em pedreiras na região do reservatório da UHE Santo Antônio, sismos naturais ou induzidos naquela região, ou qualquer outra atividade local que possa gerar ondas sísmicas).

Para efetuar a localização dos eventos é necessário determinar quatro parâmetros para cada evento: a localização exata do epicentro (latitude e longitude), a profundidade do foco e a hora de origem (momento em que ocorreu o evento). Assim, necessita-se de, no mínimo, quatro dados de tempo de chegada das ondas medidos na estação, que seriam as fontes de dados.

Além da rede de duas estações sismográficas prevista para a UHE Santo Antônio, será utilizado também os dados da Estação Sismológica de Samuel, da GSN (Rede Sismológica Mundial), da qual serão recuperados os dados, mensalmente, para que, juntamente com os dados das duas estações locais da UHE Santo Antônio, seja possível conduzir o monitoramento sismológico rotineiro da área de interesse da UHE Santo Antônio.

O fato de decidir instalar um sismógrafo de três componentes em cada uma das duas estações sismográficas previstas para a UHE Santo Antônio, possibilitará analisar tanto ondas P como ondas S, o que permite obter até seis leituras de tempos de chegada em cada estação sismográfica considerada. Isto explica o fato que, para o arranjo sismográfico teremos três estações sismográficas, o que nos permitirá o registro da chegada das ondas P e das ondas S produzidas por um evento sísmico qualquer em cada uma das três estações consideradas no programa.

Os trabalhos foram iniciados com a obtenção dos dados da Estação Sismológica de Samuel, a partir de consulta oficial aos registros dos arquivos da GSN, a partir dos





dados armazenados nos bancos de dados do Consórcio IRIS, nos Estados Unidos. Os dados foram obtidos, processados e gerados arquivos de duração individual de uma hora de registro, para as três componentes dos sensores principais daquela estação.

Os dados da estação de Samuel estão disponíveis com amostragem de 20 amostras por segundo, ou de 40 amostras por segundo. Os arquivos foram recuperados para as duas frequências de amostragem. Testes iniciais realizados na rotina de processamento comprovaram que os dados com amostragem de 40 amostras por segundo são mais precisos para os objetivos previstos. Desta forma, empregou-se os dados com esta amostragem maior em todo o processamento realizado com os dados obtidos da estação de Samuel.

Quanto aos dados da primeira estação sismológica de Santo Antônio, na área do canteiro de obras, foram obtidos no início de dezembro de 2010. Os dados foram separados em Brasília e tratados como um conjunto de informações independente em relação aos dados obtidos da Estação Sismológica de Samuel.

O processamento dos dados seguiu a seguinte rotina: as listagens de dados contendo as detonações registradas pelo grupo de trabalho que atua na construção da UHE Santo Antônio contem as informações de data, horário local, carga e outras informações de cada detonação realizada. Considerando o horário das detonações consulta-se os arquivos de registro de Samuel que são separados a partir da rotina de processamento citada acima. O horário local em Santo Antônio foi transformado para o horário GMT dos registros da estação de Samuel e os registros identificados. A identificação das fases P e S de quase todos os registros de detonações permitiu localizar as detonações a distâncias epicentrais de aproximadamente 85 km de Samuel, correspondentes à medida da distância aproximada entre aquela estação e o canteiro de obras da UHE Santo Antônio, onde estão sendo realizadas as detonações.

Com relação aos dados gerados pela estação instalada no canteiro de obras da UHE Santo Antônio, pode-se verificar que as detonações realizadas no canteiro de obras da UHE Santo Antônio foram também identificadas nos registros desta estação sismológica.

PROJETO IRIS – A ESTAÇÃO SISMOGRÁFICA DE SAMUEL (SAML) DO SISTEMA GSN

De acordo com a documentação da estação de Samuel, esta é uma estação da rede do Serviço Geológico Norte-Americano - USGS, sendo parte da rede IRIS. A rede IRIS-GSN é uma parte do Consórcio IRIS voltada ao monitoramento sismológico global. A principal fonte de financiamento do Consórcio IRIS é a National Science Foundation, do Governo Federal Norte-Americano. A manutenção da rede mundial (GSN), do Consórcio IRIS, é o USGS, que é o Serviço Geológico Norte-Americano. A manutenção é feita (incluindo-se aqui a manutenção da estação de Samuel) pelo Laboratório de Sismologia de Albuquerque - ASL, do USGS, localizado em Albuquerque, Novo México, USA. Os técnicos do ASL-USGS visitam a estação de



Santo Antônio

Samuel quando ocorrem problemas de manutenção na estação e também realizam visitas periódicas à estação, para renovação dos equipamentos instalados.

No Brasil, a manutenção da estação de Samuel é de responsabilidade da Universidade de Brasília, através de seu Observatório Sismológico. Deste modo, a manutenção, operação e atualização dos equipamentos de Samuel tem fontes de financiamento seguros a longo prazo (o Governo Federal Norte-Americano, pelo USGS e o Governo Federal Brasileiro).

O Projeto IRIS (Incorporated Research Institutions for Seismology) tem como escopo o estudo do interior da Terra através da coleta e distribuição de dados de uma rede sismográfica global. Concebido através de um acordo de cooperação entre os principais institutos de pesquisas na área de sismologia mundial, o projeto conta com recursos financeiros provenientes de agências federais, universidades e da iniciativa privada norte-americana. Através do suporte do Sistema GSN (Global Seismic Network), que possui mais de 125 estações sismográficas digitais instaladas de maneira uniforme ao redor do mundo (**FIGURA 1**), o projeto IRIS contribui com a pesquisa acadêmica, educação, redução de desastres causados por terremotos e tsunamis e na verificação do cumprimento do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT).



GLOBAL SEISMOGRAPHIC NETWORK

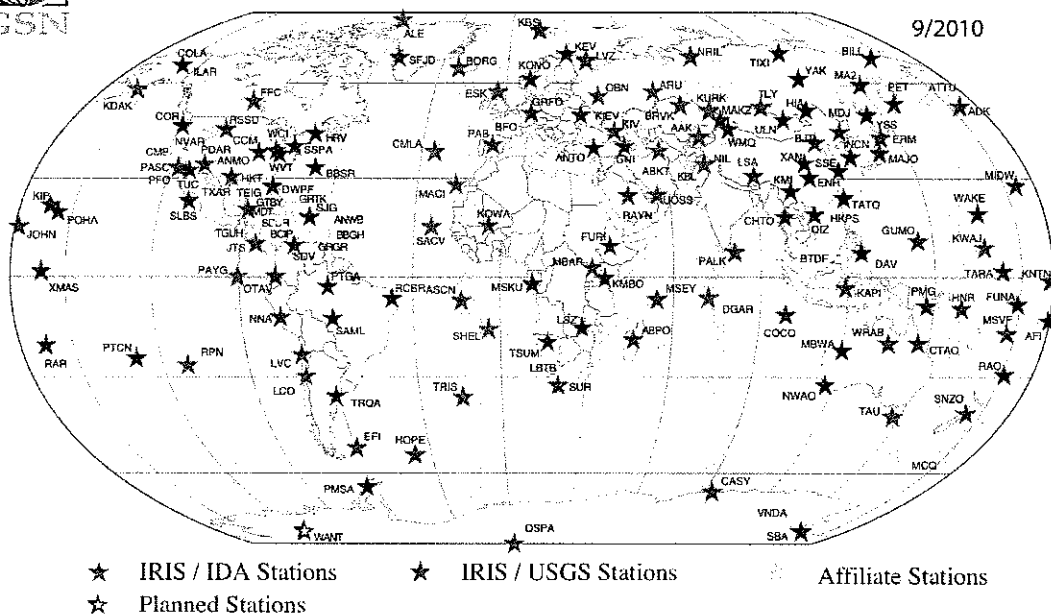


FIGURA 1: Distribuição mundial das estações que compõem o Sistema GSN.

O SIS/UnB está integrado a este projeto através da Estação Sismográfica de Samuel (código de identificação SAML), cuja operação e manutenção é de sua responsabilidade, em parceria com o Laboratório Sismológico de Albuquerque – Novo México – USA e as Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE. A Estação de Samuel é parte integrante do Sistema GSN e está instalada na Amazônia Brasileira,





Santo Antônio

no Estado de Rondônia, próxima da Usina Hidrelétrica de Samuel, de propriedade da ELETRONORTE, situada na bacia hidrográfica do Rio Jamari, a 80 km a leste de Porto Velho.

Os trabalhos de preparação do local para instalação da Estação de Samuel iniciaram-se em 12 de janeiro de 1999 e foram concluídos em 22 de março do mesmo ano. Duas perfurações em rocha granítica de 30m e 128m de profundidade foram feitas no intuito de abrigar dois sensores de banda larga (Guralp CMG-3TB e Teledyne Geotech KS-54000). A Estação encontra-se em operação desde maio/2003.

A operação da Estação Samuel é realizada de maneira totalmente remota, sem a necessidade da supervisão de um operador local. Os dados são registrados localmente e enviados, via satélite, em tempo real, para um servidor de dados do Sistema GSN (LISS - Live Internet Seismic Server), localizado no Laboratório de Sismologia de Albuquerque - (ASL), órgão ligado ao USGS (United States Geological Survey).

Na Amazônia Brasileira, há também instalada, para monitoramento sismológico regional, a estação de Pitinga (PTGA) localizada em Pitinga, AM, a aproximadamente 250 km ao norte de Manaus - AM. A estação de Pitinga é também parte da rede IRIS-GSN, além de ser parte da rede do sistema da ONU, conhecida como IMS-CTBTO, que funciona para verificar o cumprimento do Tratado de Não Proliferação de Testes Nucleares. A estação de Pitinga é também financiada por: Serviço Geológico Norte-Americano, Consórcio IRIS, Governo Federal do Brasil (através da Universidade de Brasília) e, em adição a estes órgãos, pela ONU.

Os dados destas duas estações fornecem informações ao sistema mundial de sismologia para que haja um monitoramento mais eficiente na rede. Os sismos que ocorrem na Terra são objeto de estudo da rede, que fornece os dados de localização, de hora de ocorrência, magnitude, entre outros parâmetros necessários para o conhecimento básico em Sismologia. As fontes de financiamento para a operação contínua e remota destas estações estão entre as mais estáveis em Geociências.

Os dados da Estação de Samuel e de todas as demais estações que compõem o Sistema GSN são de domínio público e estão disponíveis para todas as instituições que tenham interesse no estudo e sismologia em geral.

Caso a Santo Antônio Energia - SAE vislumbre alguma possibilidade de falha do funcionamento da estação de Samuel, há possibilidade de se instalar no prazo máximo de 30 dias uma terceira estação sismológica local em sua rede, que já conta com duas estações instaladas, para assim garantir o mínimo de três estações efetuando o monitoramento sismológico na área da UHE Santo Antônio.

2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, L. V. (2002) – Projeto de Pesquisa – Uma Estação Sismográfica de Banda Larga na Amazônia, integrante do Projeto IRIS, 26pp.



WILSON, D. GENE (1999) – SAML Porto Velho Brazil Seismic Instrumentation Borehole for IRIS Incorporated Research Institutions for Seismology.

PETERSON, J. & Hutt. C. (1989) IRIS/USGS Plans for Upgrade the Global Seismological Network, open-file report 89-471, 43 pp.

PROJETO IRIS – A ESTAÇÃO SISMOGRÁFICA DE SAMUEL (SAML) DO SISTEMA GSN. <<http://www.obsis.unb.br/media/pdf/IRIS.pdf>>. Acesso em 14/04/2011 às 10:00H.





REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 37A0B-5FB29-EAF53-BC87B-48547

Nº 8207186362



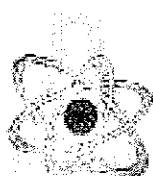
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 Nome do Profissional: NELSON DA COSTA ALVES		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO /		4 Nº da Carteira/UF: 2613D GO	
5 Endereço do Profissional: AV. GUAPORE, 4307		6 Bairro: FLODOALDO P PINTO		7 Cidade: PORTO VELHO - RO	
8 CEP: 76820531		9 E-Mail: NELSONCA@ODEBRECHT.COM		10 Telefone: 69 32269324	
11 E-Mail: NELSONCA@ODEBRECHT.COM		12 CPF: 723.124.167-00		13 Cidade da Obra: PORTO VELHO - RO	
14 Endereço da Obra: ESTR. CANTEIRO DE OBRAS UHE SANTO ANTÔNIO RURAL		15 Bairro da Obra: ZONA RURAL		16 Telefone Obra: (69) 3218-3010	
17 Nome do Proprietário/Contratante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL		18 CPF / CGC: 10709781000141		19 Bairro: ZONA RURAL	
20 Endereço: ESTR. CANTEIRO DE OBRAS UHE SANTO ANTÔNIO RURAL		21 Cidade: PORTO VELHO - RO		22 Telefone: (69) 3218-3010	
23 Empresa: EMPRESA NÃO INFORMADA		24 Registro ou Vista/CREA: -		25 CNPJ: -	
26 Endereço da Empresa: -		27 Bairro: -		28 Cidade: -	
29 Atividade Técnica: 2 - ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO ...		30 Área de Competência: 8124 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS - ...		31 Tipo de Obra: 77 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AG...	
32 Valor do Contrato: 0,00		33 Número do Contrato: 0		34 Número do Pavimento: 0	
35 Dimensão: 1.000,00		36 Unidade: Hectare		37 Valor da Obra/Serviço: 0,00	
38 Tipo de Contrato: <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO		39 Valor dos Honorários: 0,00		40 Entidade de Classe: ISENTO	
41 CO-AUTOR CO-RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL EQUIPE		42 <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO		43 <input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input checked="" type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> AUTÔNOMO	
44 Vinculada a ART N.º: ...		45 Número da Notificação/Auto: ...		46 Data do Preenchimento: 25/10/2010	
47 Valor da Taxa: 31,50		48 Local e Data: PORTO VELHO - 25/10/2010		49 Profissional: NELSON DA COSTA ALVES	
50 Contratante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL		51 ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)			

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

ELABORAÇÃO DE PROJETO: PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO CANTEIRO DE OBRAS DA HIDROELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO.





Analítica

Análises Químicas & Controle de Qualidade

Anuniação & Anuniação Ltda
CNPJ: 02.319.491/0001-63

Análise de Solo, Água, Calcário, Adubo, Minério, Bebidas,
Bromatologia, Sal Mineral, Vinteação, Ração e Combustível.

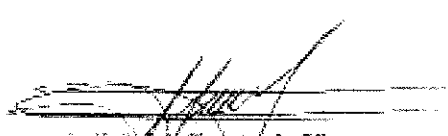
Fls: 3292
Proc: _____
Rubr: B

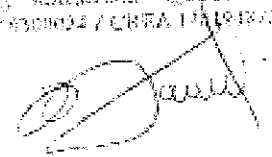
Dados da Amostra.

Interessado: Consórcio Santo Antônio Civil - CSAC	
Localidade: Canteiro de Obras UHE – Santo Antônio S/N – Zona Rural	
Município: Porto Velho – RO	
Natureza da Amostra: Solo	
Data da Coleta: 04 / 10 / 10	
Responsável Pela Coleta: Tec. Fábio Janin	
Laboratório: 631 a 651/2010	Protocolo: 806 / 2010

Legendas das Amostras

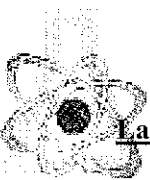
Identificação	Localização
1- A/1	Carecão – MD
2- A/2	Carecão – MD
3- A/3	Carecão – MD
4- B/1	JT 04 – MD
5- B/2	JT 04 – MD
6- B/3	JT 04 – MD
7- C/01	Próximo a ETA de 20 ME
8- C/02	Próximo a ETA de 20 ME
9- C/03	Próximo a ETA de 20 ME
10- D/01	Próximo ao Pátio da carpintaria – ME
11- D/02	Próximo ao Pátio da carpintaria – ME
12- D/03	Próximo ao Pátio da carpintaria – ME
13- E/01	Próximo ao alojamento – ME
14- E/02	Próximo ao alojamento – ME
15- E/03	Próximo ao alojamento – ME
16- F/01	Estoque de solo do igapó – ME
17- F/02	Estoque de solo do igapó – ME
18- F/03	Estoque de solo do igapó – ME
19- F/04	Estoque de solo do igapó – ME
20- F/05	Estoque de solo do igapó – ME
Viveiro	Viveiro de mudas – ME


Fábio Janin
Químico Responsável
CRQ. 1610733-0


Jackson R. O. D'Anuniação
Eng. Sanitarista / Químico
CRQ. 1600024 / CRQA. 1311918/20

Escritório: Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 4.187 - Cuiabá - CEP 78080-300 - Fone/Fax: (85) 3661-1193/ 3661-9206 - Cuiabá - Mato Grosso
Laboratório: Rua Tremembé, nº 151 - Coqueiros - CEP 78085-190 - Fone/Fax: (85) 3661-7735 - Cuiabá - Mato Grosso
anaquim@terra.com.br www.analiticamt.com.br

Filial: Av. Integrantes, nº 3.029 - Bairro Costa e Silva - CEP 78.903-725 - Porto Velho - Rondônia - Fone/Fax: (69) 3223-0302
analiticaro@terra.com.br



Analítica

Analises Químicas & Controle de Qualidade

Lab: 631a/651/2010

Unificação Ltda.

Análise de Solo, Água, Calcário, Adubo, Minério, Bebidas, Bromatologia, Sal Mineral, Vinhaça, Ração e Combustível

CNPJ: 02.319.491/0001-63

3293

RESULTADOS DAS ANÁLISES

Amostra	QUÍMICA											FÍSICA			
	pH (H ₂ O)	pH (CaCl ₂)	P	K	K	Ca + Mg	Ca	Mg	Al	H	H + Al	M.O	Areia	Silte	Argila
			mg/dm ³			Cmolc/dm ³					g/dm ³	g/kg			
1- A/1	4,40	3,60	1,80	82,00	0,21	0,50	0,35	0,15	2,94	6,19	9,13	20,00	322,00	104,00	574,00
2- A/2	4,40	3,60	1,10	60,00	0,15	0,53	0,39	0,14	3,75	5,50	9,25	22,00	322,00	104,00	574,00
3- A/3	4,40	3,60	1,10	72,00	0,18	0,52	0,38	0,14	3,25	5,50	8,75	20,00	292,00	104,00	604,00
4- B/1	4,50	3,70	1,90	40,00	0,10	0,49	0,39	0,10	1,88	3,37	5,25	16,00	292,00	104,00	604,00
5- B/2	4,60	3,80	1,30	54,00	0,14	0,56	0,42	0,14	1,38	4,25	5,63	16,00	322,00	104,00	574,00
6- B/3	4,60	3,80	1,60	44,00	0,11	0,51	0,40	0,11	1,25	3,88	5,13	18,00	292,00	104,00	604,00
7- C/01	4,60	3,80	31,2*	56,00	0,14	0,69	0,53	0,16	2,25	6,38	8,63	26,00	399,00	88,00	513,00
8- C/02	4,60	3,80	2,60	38,00	0,10	0,59	0,47	0,12	2,19	8,69	10,88	41,00	415,00	102,00	483,00
9- C/03	4,80	4,00	1,20	102,00	0,26	0,92	0,69	0,23	0,94	7,19	8,13	37,00	322,00	104,00	574,00
10- D/01	4,90	4,10	2,70	110,00	0,28	2,40	1,94	0,46	1,06	9,57	10,63	49,00	230,00	106,00	664,00
11- D/02	4,50	3,70	1,40	44,00	0,11	0,62	0,44	0,18	2,25	9,25	11,50	39,00	292,00	104,00	604,00
12- D/03	4,90	4,10	3,40	72,00	0,18	0,71	0,51	0,20	1,00	7,13	8,13	37,00	261,00	105,00	634,00
13- E/01	4,70	3,90	1,00	18,00	0,05	0,78	0,41	0,37	1,50	6,13	7,63	20,00	353,00	103,00	544,00
14- E/02	4,70	3,90	1,00	48,00	0,12	0,64	0,48	0,16	1,56	7,32	8,88	27,00	353,00	103,00	544,00
15- E/03	4,70	3,90	0,60	20,00	0,05	0,56	0,39	0,17	1,88	6,75	8,63	22,00	353,00	103,00	544,00
16- F/01	4,40	3,60	8,40	30,00	0,08	1,43	0,82	0,61	3,25	7,13	10,38	55,00	230,00	151,00	619,00
F/02	4,30	3,50	14,10	22,00	0,06	2,15	1,22	0,93	4,13	13,75	17,88	82*	230,00	166,00	604,00
F/03	4,20	3,40	3,90	28,00	0,07	1,07*	0,36*	0,71*	4,06	11,94	16,00	92*	446,00	176,00	378,00
19- F/04	4,10	3,30	4,00	14,00	0,04	0,82*	0,39*	0,43*	4,25	13,25	17,50	91*	538,00	175,00	287,00
20- F/05	4,20	3,40	6,70	28,00	0,07	2,07	1,48	0,59	3,44	11,56	15,00	92*	507,00	176,00	317,00
Viveiro	4,90	4,10	0,80	54,00	0,14	1,07	0,69	0,38	1,25	11,38	12,63	51,00	446,00	146,00	408,00

Resultados Complementares (Calculados)

Amostra	S (Soma Bases)	T (CTC pH 7,0)	V (Sat. Bases)	Saturação por Elemento (%)					Al (C.ef)	RELAÇÃO			
	Cmolc/dm ³		%	K	Ca	Mg	H	Al	%	Ca/Mg	Ca/K	Mg/K	Ca+Mg/K
1- A/1	0,70	9,80	7,20	2,10	3,60	1,50	62,90	29,90	80,50	2,30	1,70	0,70	2,40
2- A/2	0,70	9,90	6,80	1,50	3,90	1,40	55,40	37,80	84,70	2,80	2,60	0,90	3,50
3- A/3	0,70	9,50	7,40	1,90	4,00	1,50	58,20	34,40	82,30	2,70	2,10	0,80	2,90
4- B/1	0,60	5,80	10,10	1,70	6,70	1,70	57,70	32,20	76,10	3,90	3,90	1,00	4,90
5- B/2	0,70	6,30	11,10	2,20	6,70	2,20	67,10	21,80	66,30	3,00	3,00	1,00	4,00
6- B/3	0,60	5,80	10,80	1,90	7,00	1,90	67,50	21,70	66,80	3,60	3,60	1,00	4,60
7- C/01	0,80	9,50	8,80	1,50	5,60	1,70	67,40	23,80	73,10	3,30	3,80	1,10	4,90
8- C/02	0,70	11,60	6,00	0,90	4,10	1,00	75,10	18,90	76,00	3,90	4,70	1,20	5,90
9- C/03	1,20	9,30	12,70	2,80	7,40	2,50	77,20	10,10	44,30	3,00	2,70	0,90	3,50
10- D/01	2,70	13,30	20,10	2,10	14,50	3,50	71,90	8,00	28,30	4,20	6,90	1,60	8,60
11- D/02	0,70	12,20	6,00	0,90	3,60	1,50	75,60	18,40	75,50	2,40	4,00	1,60	5,60
12- D/03	0,90	9,00	9,90	2,00	5,70	2,20	79,00	11,10	52,90	2,60	2,80	1,10	3,90
13- E/01	0,80	8,50	9,80	0,60	4,80	4,40	72,50	17,70	64,40	1,10	8,20	7,40	15,60
14- E/02	0,80	9,60	7,90	1,20	5,00	1,70	75,90	16,20	67,20	3,00	4,00	1,30	5,30
15- E/03	0,60	9,20	6,60	0,50	4,30	1,80	73,10	20,30	75,50	2,30	7,80	3,40	11,20
16- F/01	1,50	11,90	12,70	0,70	6,90	5,10	60,00	27,30	68,30	1,30	10,30	7,60	17,90
17- F/02	2,20	20,10	11,00	0,30	6,10	4,60	68,40	20,60	65,10	1,30	20,30	15,50	35,80
18- F/03	1,10	17,10	6,70	0,40	2,20	4,10	69,60	23,70	78,10	0,50	5,10	10,10	15,30
19- F/04	0,90	16,40	4,70	0,20	2,20	2,30	72,20	23,10	83,20	0,90	9,80	10,80	20,50
20- F/05	2,10	17,10	12,50	0,40	8,70	3,40	67,40	20,10	61,60	2,50	21,10	8,40	29,60
Viveiro	1,20	13,80	8,70	1,00	5,00	2,70	82,30	9,00	50,80	1,80	4,90	2,70	7,60

mg/dm³ = mg/kg = ppm

g/dm³ = g/kg (÷ 10) = %

Cmolc/dm³ = meq. / 100 mL

Obs.: Este laudo tem significado restrito à amostra analisada.

Amostra coleta pelo solicitante.

(* Análise (s) Repetida (s) e Resultado (s) Confirmados (s)

NS - Análise não solicitada.

Laudo Técnico emitido por:
 Químico Reg. nº 651/2010
 CRQ 16105/20

Cuiabá - MT, 21 de Outubro de 2010.

Eng. Sanitarista / Química
 ENG. 1400024 / CREA 11918/10

Escritório: Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 6.182 - Campo - CEP 78080-900 - Fone/Fax: (65) 3661-1193/3661-9206 - Cuiabá - Mato Grosso
 Laboratório: Rua Tremembé, nº 151 - Cuiabá - CEP 78085-190 - Fone/Fax: (65) 3661-7795 - Cuiabá - Mato Grosso
 anaquili@terra.com.br www.analitica.com.br

Filial: Av. Imigrantes, nº 3.025 - Bairro Costa e Silva - CEP 78.933-725 - Porto Velho - Rondônia - Fone/Fax: (69) 3223-0302
 analitica@terra.com.br

EM BRANCO



Análítica

Análises Químicas & Controle de Qualidade

Anuniação & Anuniação Ltda
CNPJ: 02.319.491/0001-63

Análise de Solo, Água, Calcário, Adubo, Minério, Bebidas,
Cromatologia, Sal Mineral, Vinhaça, Ração e Combustível.

Fis.: 3294
Proc.: _____
Rubr.: 8

Lab: 631 a 651/2010

RESULTADOS DAS ANÁLISES DE MICRONUTRIENTES						
Amostra	Zn mg / dm ³	Cu mg / dm ³	Fe mg / dm ³	Mn mg / dm ³	B mg / dm ³	S mg / dm ³
1- A/1	1,50	0,30	193,00	3,40	0,36	27,10
2- A/2	1,00	0,40	190,00	2,30	0,35	26,70
3- A/3	1,20	0,40	194,00	2,20	0,37	26,90
4- B/1	1,20	0,30	161,00	1,60	0,33	16,20
5- B/2	1,80	0,30	166,00	2,20	0,36	19,40
6- B/3	9,50	0,30	167,00	2,00	0,35	19,80
7- C/01	2,30	1,10	174,00	25,30	0,34	20,50
8- C/02	2,10	0,70	166,00	9,90	0,34	22,70
9- C/03	2,20	1,00	202,00	13,10	0,32	19,20
10- D/01	2,00	0,60	181,00	9,00	0,37	35,20
11- D/02	1,00	0,60	182,00	6,70	0,42	30,30
12- D/03	0,90	0,40	169,00	6,30	0,39	26,90
13- E/01	1,50	1,20	186,00	4,60	0,29	19,00
14- E/02	4,50	2,10	210,00	8,00	0,32	19,20
15- E/03	3,40	1,50	193,00	4,50	0,31	22,50
16- F/01	2,70	2,40	171,00	7,40	0,41	9,70
17- F/02	1,90	2,60	160,00	7,40	0,78	14,90
18- F/03	0,90	1,70	165,00	6,80	0,59	6,00
19- F/04	1,00	1,20	155,00	4,10	0,59	5,20
20- F/05	2,00	0,70	180,00	6,40	0,55	4,00
Viveiro	0,90	0,50	132,00	17,90	0,40	24,00

Obs.: Este laudo tem significado restrito à amostra analisada

Amostra coletada pelo interessado.

mg/dm³ = ppm

Extrator utilizado: Zn, Cu, Fe, Mn → H₂SO₄ 0,025 N + HCl 0,05 N

S → Fosfato de Cálcio

B → HCl 0,05 N (Água Quente)

(*) Análise (s) Repetida (s) e Resultado (s) Confirmados (s)

NS = Análise não solicitada.

Cuiabá – MT; 21 de Outubro de 2010.

André Ricardo Peres de Silva
Químico Responsável
CRQ, 1610/020

Mackson R. C. D'Anuniação
Eng. Químico / Químico
CRQ, 1610/020 / CREA 11194/020

Escritório: Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 4.187 - Caxipó - CEP 78060-000 - Fone/Fax: (65) 3661-1153/ 3661-9206 - Cuiabá - Mato Grosso
Laboratório: Rua Tremembé, nº 151 - Cuiabá - CEP 78005-190 - Fone/Fax: (65) 3661-7736 - Cuiabá - Mato Grosso
anaquic@terra.com.br www.analitica.mt.com.br

Fátia: Av. Integrantes, nº 3.029 - Bairro Costa e Silva - CEP 78.903-725 - Porto Velha - Rondônia - Fone/Fax: (69) 3223-0302
analitica.ro@terra.com.br

1000

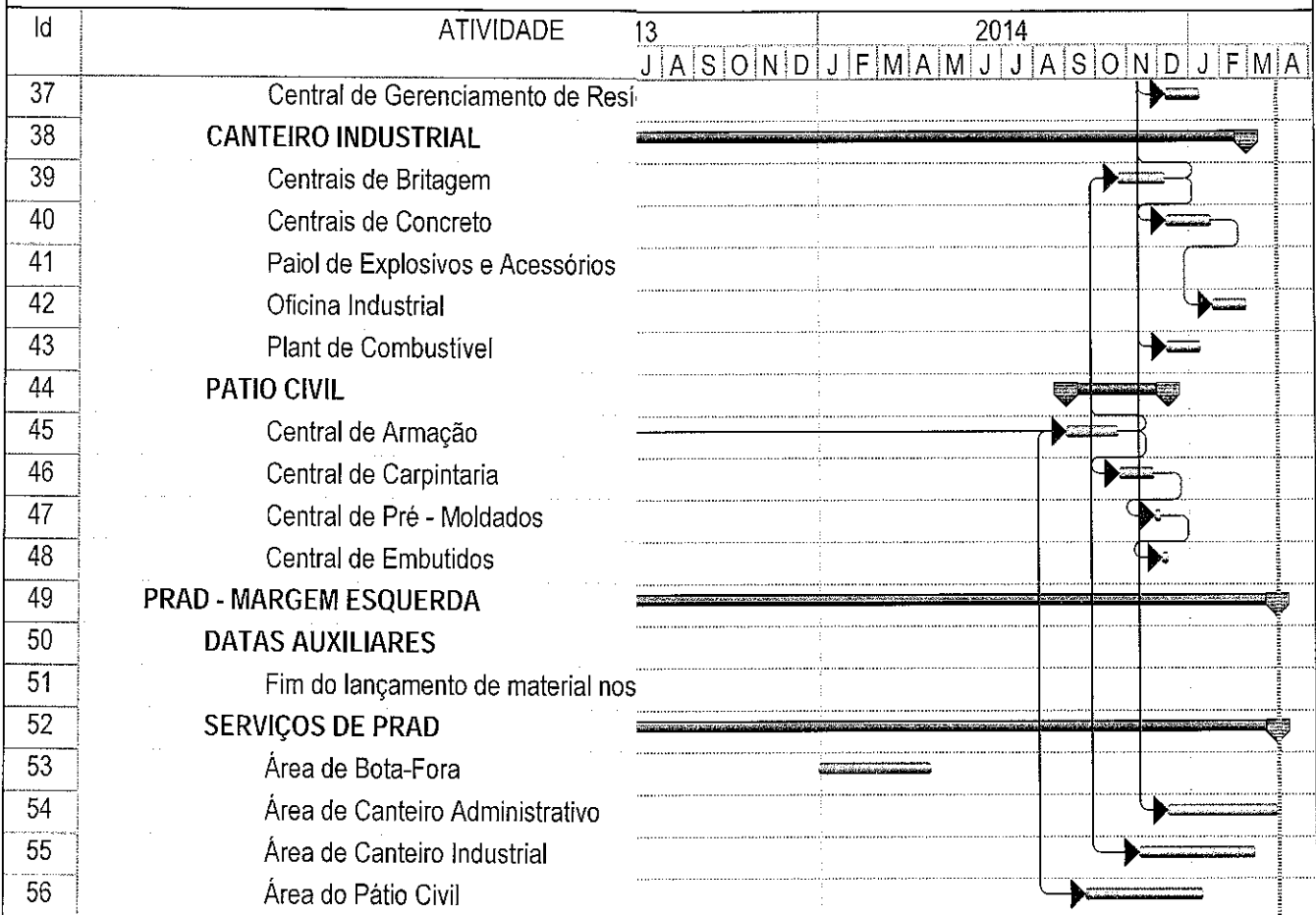
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

1

1



S-CR-CC-CSG00-P00-0001
R0: 12/03/11



Canteiro de Serviços_MDME-R0

Norm:

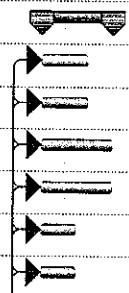
Crítico: _____



S-CR-CC-CSG00-P00-0001

R0: 12/03/11

Id	ATIVIDADE	13 2014																						
		J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	
1	UHE SANTO ANTÔNIO 3.150 MW																							
2	DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS M																							
3	MARCOS																							
4	Início da Desmobilização																							
5	Início do Enchimento do Reservató																							
6	Água no Recinto GG1																							
7	CANTEIRO ADMINISTRATIVO																							
8	Escritório de Campo																							
9	Almoxarifado Principal																							
10	Refeitório																							
11	CANTEIRO INDUSTRIAL																							
12	Centrais de Britagem																							
13	Centrais de Concreto																							
14	Paiol de Explosivos e Acessórios																							
15	Plant de Combustível																							
16	PÁTIO CIVIL																							
17	Central de Armação																							
18	Central de Carpintaria																							
19	Central de Pré - Moldados																							
20	Central de Embutidos																							
21	PRAD - MARGEM DIREITA																							
22	DATAS AUXILIARES																							
23	Término de Extração de Material na																							
24	SERVIÇOS DE PRAD																							
25	Área Jazidas																							
26	Área de Canteiro Administrativo																							
27	Área de Canteiro Industrial																							
28	Área de Pátio Civil																							
29	DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS																							
30	CANTEIRO ADMINISTRATIVO																							
31	Escritório de Campo																							
32	Almoxarifado Principal / Oficina Me																							
33	Refeitórios ME																							
34	Alojamentos																							
35	ETA																							
36	ETE																							



Canteiro de Serviços_MDME-R0

Norr

Crític _____



PLANTA
CSG. 1:12.500

NOTA: - MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM "METRO" EXCETO ONDE INDICADO.

Nº	LOCAL - M. ESQUERDA	ÁREA (m²)	SOLO ESTÉRIL (m²)	SOLO VEGETAL (m²)
1	BOTA FORA	1.422,815,05		426,748,51
2	PIONEIRO	60,380,03		18,114,00
3	ETA	52,310,82	52,310,82	15,693,27
4	AMBULATORIO/PLANT	29,368,19		8,816,45
5	CENTRAL DE BRITAGEM/ CONCRETO	157,522,20	157,522,20	47,256,86
6	SUBESTAÇÃO/GERADORES	36,893,10		11,067,93
7	PÁTIO CIVIL/OFICINAS/ REFEITÓRIO	263,080,82	263,080,82	78,918,25
8	PÁTIO DE MONTAGEM	84,852,80	84,852,80	25,455,58
9	ALOJAMENTOS/COZINHA/ ESCRITÓRIOS/LAZER/ETE	617,343,60		185,203,08
TOTALS		2.724,366,61	557.746,64	820.309,73

Nº	LOCAL - M.DIREITA	ÁREA (m²)	SOLO ESTÉRIL (m²)	SOLO VEGETAL (m²)
10	PÁTIO CIVIL/ALMOXARIFADO/ AMBULATORIO	112,322,44		33,696,32
11	OFICINAS	3,467,15	3,467,15	1,040,45
12	REFEITÓRIO	93,481,10		28,044,33
13	CARECÃO/PÁTIO MONTAGEM/ ETE	805,069,84		241,520,95
14	JT-04/PAIOL	266,155,41		79,646,62
TOTALS		1.280,495,94	3,467,15	354,148,79

ATERRO VEGETAL - H = 0,30m
ATERRO ESTÉRIL - H = 1,00m

LEGENDA:

- ÁREA DE "PRAD"
- ÁREA DE "ESTOQUE SOLO VEGETAL"

ESTOQUE SOLO VEGETAL M.D

- A = 45.800,21 m²
- B = 10.000,00 m²
- 55.800,21 m²**

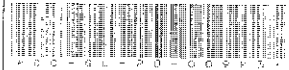
ESTOQUE SOLO VEGETAL M.E

- C = 199.926,75 m²
- D = 220.608,72 m²
- E = 20.312,11 m²
- F = 1.295,000 m²
- 1.735,847,58 m²**

ESTOQUE TOTAL DE SOLO VEGETAL

- 1.791,647,79 m²**

(VÁLID PARA FORMAR O EM DERRUBIO IND.)



MEIO AMBIENTE

ATENÇÃO CUIDADO! ANIMAIS NA PISTA	ATENÇÃO PROIBIDO PESCAR	ATENÇÃO COLOQUE CADA TIPO DE LIXO NO SEU RECIPIENTE CORRETO	ATENÇÃO NÃO PASSE EM BAIXO DE CARGAS SUSPENSAS
---	-----------------------------------	---	--

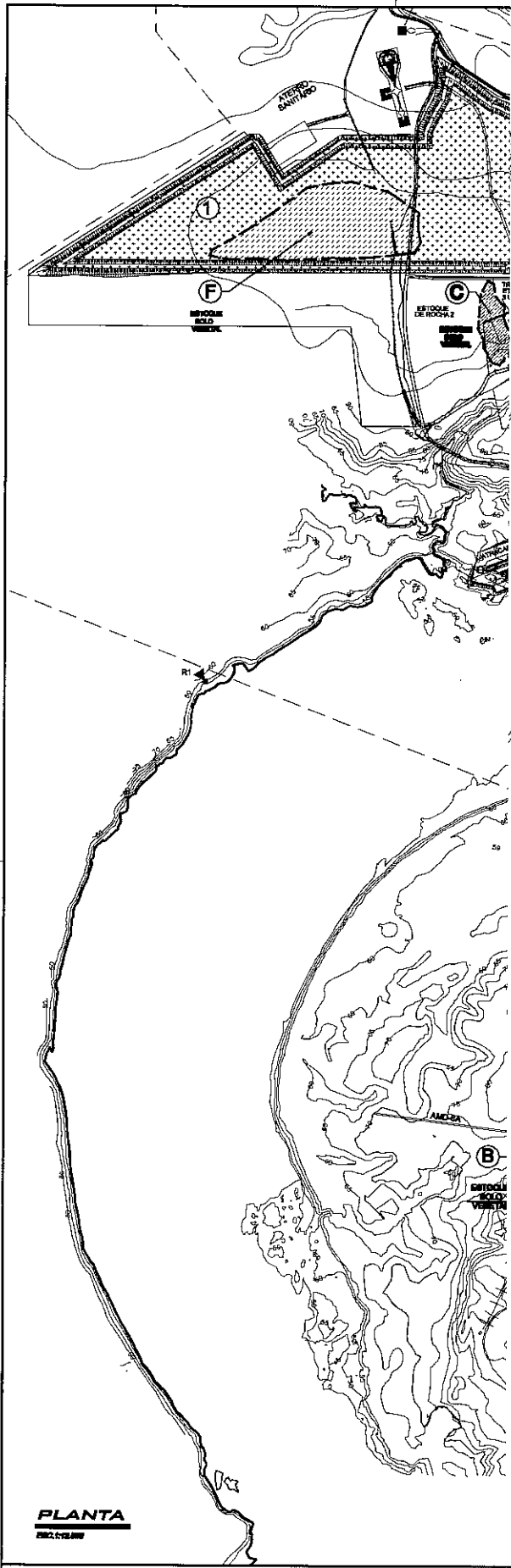
P	ATENÇÃO USO OBRIGATORIO DE CALÇADO DE SEGURANÇA
R	ATENÇÃO USO OBRIGATORIO DE CAPACETE
E	ATENÇÃO USO OBRIGATORIO DE LUVAS
V	ATENÇÃO USE PROTETOR AUDICULAR
E	ATENÇÃO USE SEUS ÓCULOS DE SEGURANÇA
N	ATENÇÃO USE RESPIRADOR
Ç	ATENÇÃO USO OBRIGATORIO DE CINTO DE SEGURANÇA

CSAC CO-150RGO SANTO ANTONIO CIVIL **USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTONIO**

CANTEIRO DE OBRAS
MARGEM DIREITA E MARGEM ESQUERDA
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD
PLANTA

010	INDICADA	FECHA: 01/01	DESENHO No.: CO-GL-20-009R3
-----	----------	--------------	-----------------------------

EM BRANCO



Nº	LOCAL - M. ESQUERDA	ÁREA (m²)	SOLO ESTÉRIL (m²)	SOLO VEGETAL (m²)
1	BOTA FORA	1.422,81,06		428.748,81
2	PIONERO	80.280,03		18.114,00
3	ETA	82.510,82	82.510,82	18.893,27
4	AMBULATÓRIOP/LANT	28.288,18		8.818,41
5	CENTRAL DE BRITAGEM/ CONCRETO	187.822,30	187.822,30	47.288,88
6	SUBESTAÇÃO/GERADORES	28.883,10		11.087,83
7	PÁTIO CIVIL/OFICINAS/ REFEITÓRIO	283.080,82	283.080,82	78.818,28
8	PÁTIO DE MONTAGEM	84.882,80	84.882,80	25.488,85
9	ALOJAMENTOS/COZINHA/ ESCRITÓRIOS/LAZERETE	817.243,83		188.288,88
TOTAIS		2.734.388,81	687.788,84	828.388,73

Nº	LOCAL - M.DIREITA	ÁREA (m²)	SOLO ESTÉRIL (m²)	SOLO VEGETAL (m²)
10	PÁTIO CIVIL/MOXARFADO AMBULATÓRIO	112.222,44		28.888,82
11	OFICINAS	3.487,18	3.487,18	1.081,48
12	REFEITÓRIO	88.881,10		28.844,88
13	CARECÃO/PÁTIO MONTAGEM/ ETE	808.088,84		241.888,88
14	JT-04/PAJOL	288.188,41		78.888,82
TOTAIS		1.288.888,84	3.487,18	384.188,78

ATERRO VEGETAL - H = 0,30m
 ATERRO ESTÉRIL - H = 1,00m

LEGENDA:

- ÁREA DE "PRAD"
- ÁREA DE "ESTOQUE SOLO VEGETAL"

ESTOQUE SOLO VEGETAL M.D

- A = 48.888,21 m²
- B = 18.888,88 m²
- 88.888,21 m²**

ESTOQUE SOLO VEGETAL M.E

- C = 188.828,78 m²
- D = 228.888,72 m²
- E = 28.312,11 m²
- F = 1.288.888 m²
- 1.781.847,79 m²**

ESTOQUE TOTAL DE SOLO VEGETAL

1.781.847,79 m²

(VALE PARA FORMATO EM DIMENSÃO REAL)



MEIO AMBIENTE

ATENÇÃO CUIDADO ANIMAIS NA PISTA	ATENÇÃO PROIBIDO PESCAR	ATENÇÃO COLOQUE CADA TIPO DE LIXO NO SEU RECIPIENTE CORRETO	ATENÇÃO NÃO PAREE EM BAIXO DE CARGAS ELÉTRICAS
--	-----------------------------------	---	--

P **ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA

R **ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA

E **ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE LUZAS

V **ATENÇÃO**
USE PROTETOR AUDICULAR

E **ATENÇÃO**
USE SEMPRE OCULOS DE SEGURANÇA

N **ATENÇÃO**
USE RESPIRADOR

Ç **ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE CINTO DE SEGURANÇA

Ã **ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE CINTO DE SEGURANÇA

O **ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE CINTO DE SEGURANÇA

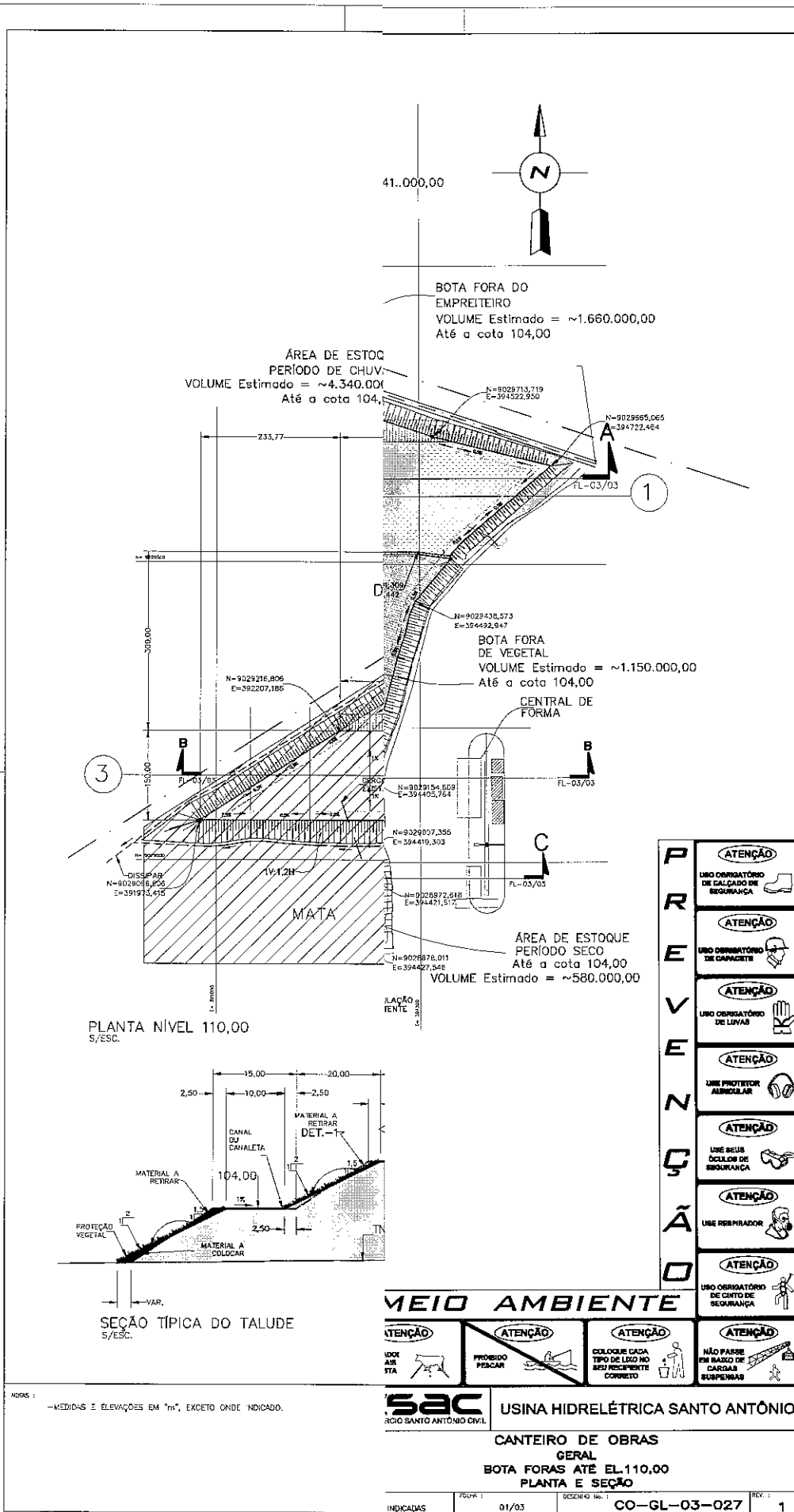
PLANTA

NOTAS : - MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM "METRO" EXCETO ONDE INDICADO.

CSAC USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO
 COMÉRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL

CANTEIRO DE OBRAS
 MARGEM DIREITA E MARGEM ESQUERDA
 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD
 PLANTA

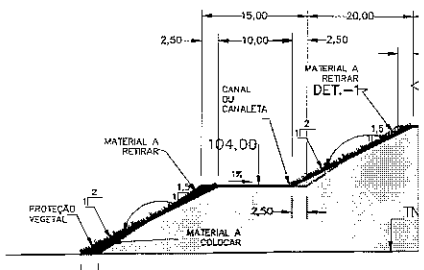




3

1

PLANTA NIVEL 110,00
 5/ESC.



SEÇÃO TÍPICA DO TALUDE
 5/ESC.

P	ATENÇÃO USO OBRIGATORIO DE CALÇADO DE SEGURANÇA
R	ATENÇÃO USO OBRIGATORIO DE CAPACETE
E	ATENÇÃO USO OBRIGATORIO DE LUVAS
V	ATENÇÃO USE PROTETOR AUDICULAR
N	ATENÇÃO USE BELIM ÓCULOS DE SEGURANÇA
Ç	ATENÇÃO USE REBRADOR
Ã	ATENÇÃO USO OBRIGATORIO DE CINTO DE SEGURANÇA

MEIO AMBIENTE

ATENÇÃO NÃO PASSE O COTO DE CORTA-GRAMA	ATENÇÃO PROIBIDO PESCAR	ATENÇÃO COLOQUE CADA TIPO DE LIXO NO SEU RECIPIENTE CORRETO	ATENÇÃO NÃO PASSE EM BAIXO DE CARGAS SUSPENSAS
---	-----------------------------------	---	--

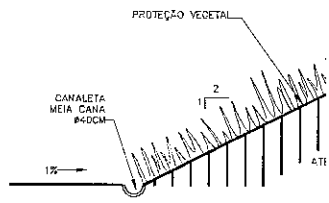
NOTAS :
 -MEDIDAS E ELEVACOES EM "m", EXCETO ONDE INDICADO.

SAC RIO SANTO ANTONIO CIVIL **USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTONIO**

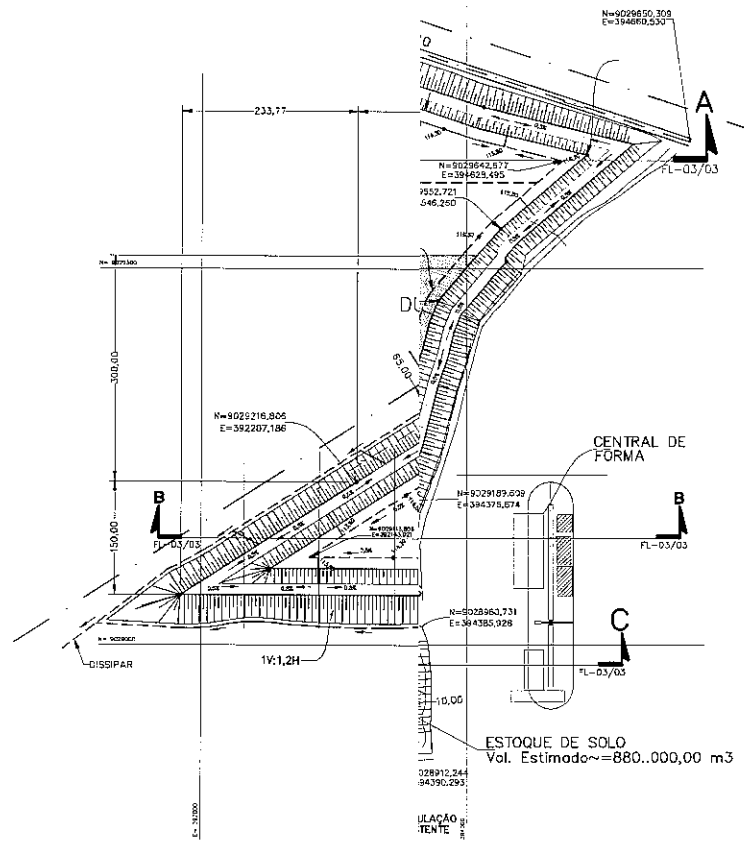
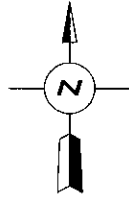
CANTEIRO DE OBRAS GERAL
BOTA FORAS ATÉ EL.110,00
PLANTA E SEÇÃO

INDICAÇÕES	DATA: 01/03	DESENHO Nº.: CO-GL-03-027	REV.: 1
------------	-------------	---------------------------	---------

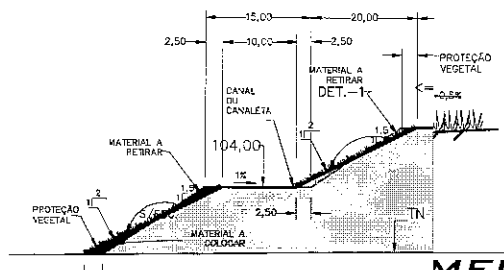
3.300
 \$



DET.-1
S/ESC.



PLANTA NIVEL 116,00
S/ESC.



SEÇÃO TÍPICA DO TALUDE
S/ESC.

- LEGENDA
- BOTA FORA (VEGETAL)
 - BOTA FORA (SOLO)

P	ATENÇÃO USO OBRIGATÓRIO DE CALÇADO DE SEGURANÇA
R	ATENÇÃO USO OBRIGATÓRIO DE CAPACETE
E	ATENÇÃO USO OBRIGATÓRIO DE LUVAS
V	ATENÇÃO USO OBRIGATÓRIO DE LUVA
E	ATENÇÃO USO PROTETOR AUDICULAR
N	ATENÇÃO USO SEUS ÓCULOS DE SEGURANÇA
Q	ATENÇÃO USO RESPIRADOR
Ã	ATENÇÃO USO OBRIGATÓRIO DE CINTO DE SEGURANÇA

MEIO AMBIENTE

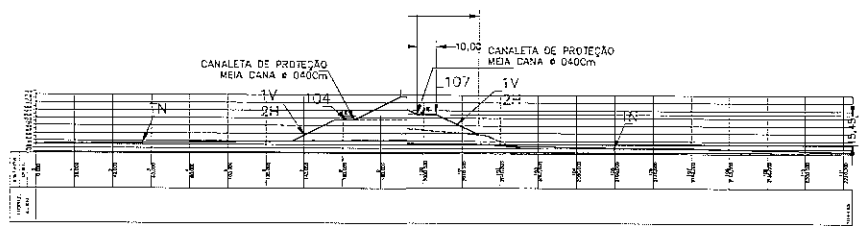
ATENÇÃO ADICIONAR BARRIETA	ATENÇÃO PROIBIDO PESCAR	ATENÇÃO COLOQUE CADA TIPO DE LIXO NO SEU RESPECTIVO CONTEÚDO	ATENÇÃO NÃO PASSE EM BAIXO DE CARGAS SUSPENSAS
--------------------------------------	-----------------------------------	--	--

NOTAS :
-MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM "m", EXCETO ONDE INDICADO.

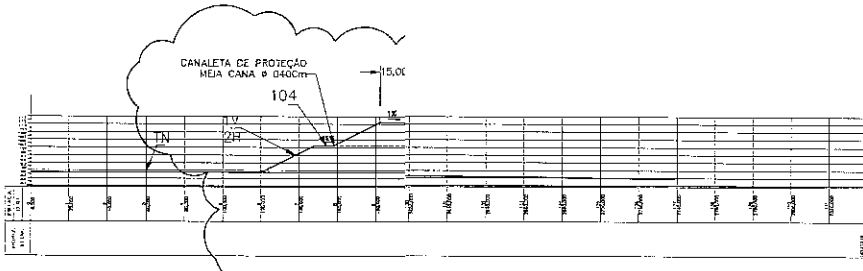
SAC REGIO SANTO ANTONIO CIVIL **USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTONIO**

CANTEIRO DE OBRAS
GERAL - ME
BOTA FORAS ATÉ EL.116,00
PLANTA/SEÇÃO E PERSPECTIVA

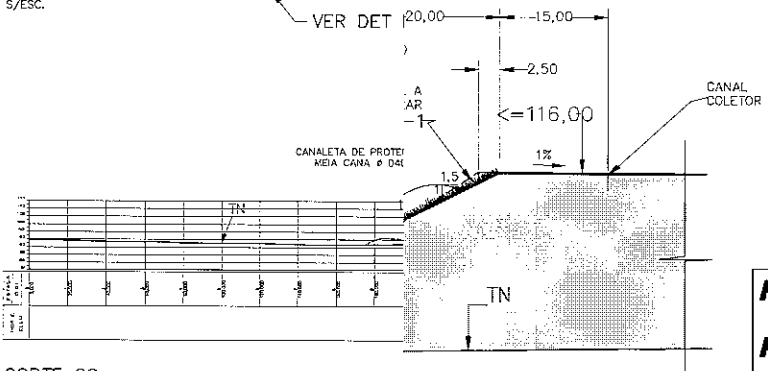
INDICADAS	REV. 1 02/03	DISCINIO No. : CO-GL-03-027	REV. : 1
-----------	-----------------	--------------------------------	-------------



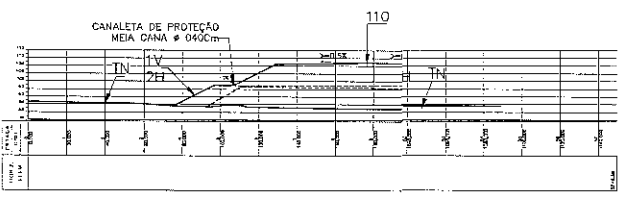
CORTE AA
5/ESC.



CORTE BB
5/ESC.



CORTE CC
5/ESC.



CORTE DD
5/ESC.

- P** ATENÇÃO
USO OBRIGATÓRIO DE CALÇADO DE SEGURANÇA
- R** ATENÇÃO
USO OBRIGATÓRIO DE CAPACETE
- E** ATENÇÃO
USO OBRIGATÓRIO DE LUVA
- V** ATENÇÃO
USO PROTETOR AUDIOR
- E** ATENÇÃO
USE SEUS ÓCULOS DE SEGURANÇA
- N** ATENÇÃO
USE RESPIRADOR
- Q** ATENÇÃO
USO OBRIGATÓRIO DE CINTO DE SEGURANÇA
- Ã** ATENÇÃO
USO OBRIGATÓRIO DE CINTO DE SEGURANÇA
- O** ATENÇÃO
USO OBRIGATÓRIO DE CINTO DE SEGURANÇA

MEIO AMBIENTE

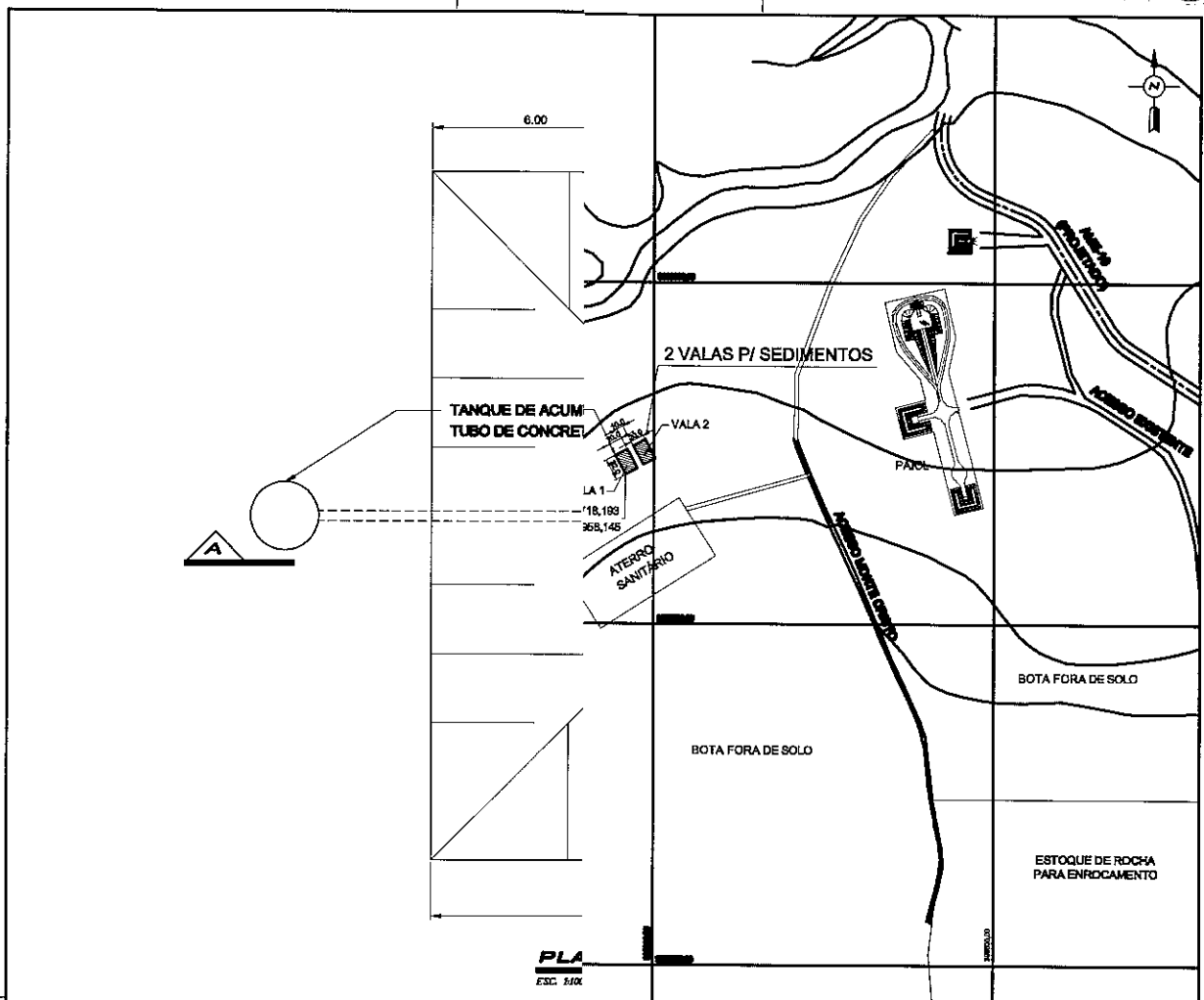
- ATENÇÃO
NÃO JARJAR
- ATENÇÃO
PROIBIDO PESCAR
- ATENÇÃO
COLOQUE CADA TIPO DE LIXO NO SEU RESPETERE CORRETO
- ATENÇÃO
NÃO PASSE EM BAIXO DE CARGAS SUSPENSAS

NOTAS : -MEDIDAS E ELEVACOES EM "m", EXCETO ONDE INDICADO.

SAC REGIO SANTO ANTONIO CIVIL **USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTONIO**

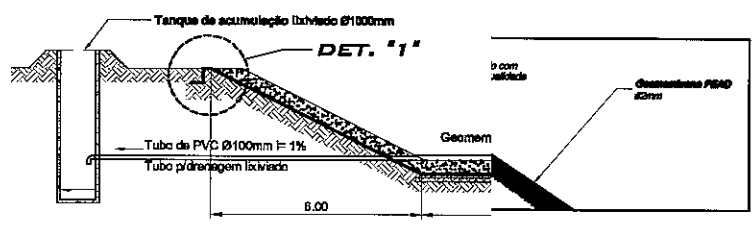
**CANTEIRO DE OBRAS
GERAL - ME
BOTA FORAS
SEÇÕES**

INDICADAS	FOLHA : 03/03	DESIGNO No. : CO-GL-03-027	REV. : 1
-----------	---------------	----------------------------	----------

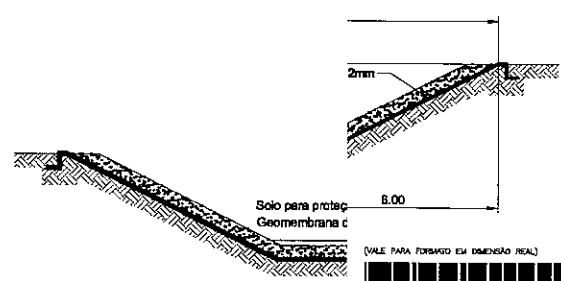


PLA
ESC. 1:100

PLANTA CHAVE
SEM ESCALA



100RABEM DA MANTA



P R E V E N Ç Ã O	ATENÇÃO USO OBRIGATORIO DE CALÇADO DE SEGURANÇA
	ATENÇÃO USO OBRIGATORIO DE ÓCULOS
	ATENÇÃO USO OBRIGATORIO DE LUVAS
	ATENÇÃO USO PROTETOR AUDICULAR
	ATENÇÃO USO SEUS ÓCULOS DE SEGURANÇA
	ATENÇÃO USO RESPIRADOR
	ATENÇÃO USO OBRIGATORIO DE CINTO DE SEGURANÇA

MEIO AMBIENTE			
ATENÇÃO CUIDADOS ANTES NA FORTA	ATENÇÃO PROIBIDO PECAR	ATENÇÃO COLOQUE CADA TIPO DE LIXO NO SEU RESPIRANTE CORRETO	ATENÇÃO NÃO PASSE EM BAIXO DE CANGARAS SUSPENSAS

NOTAS :
- MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.

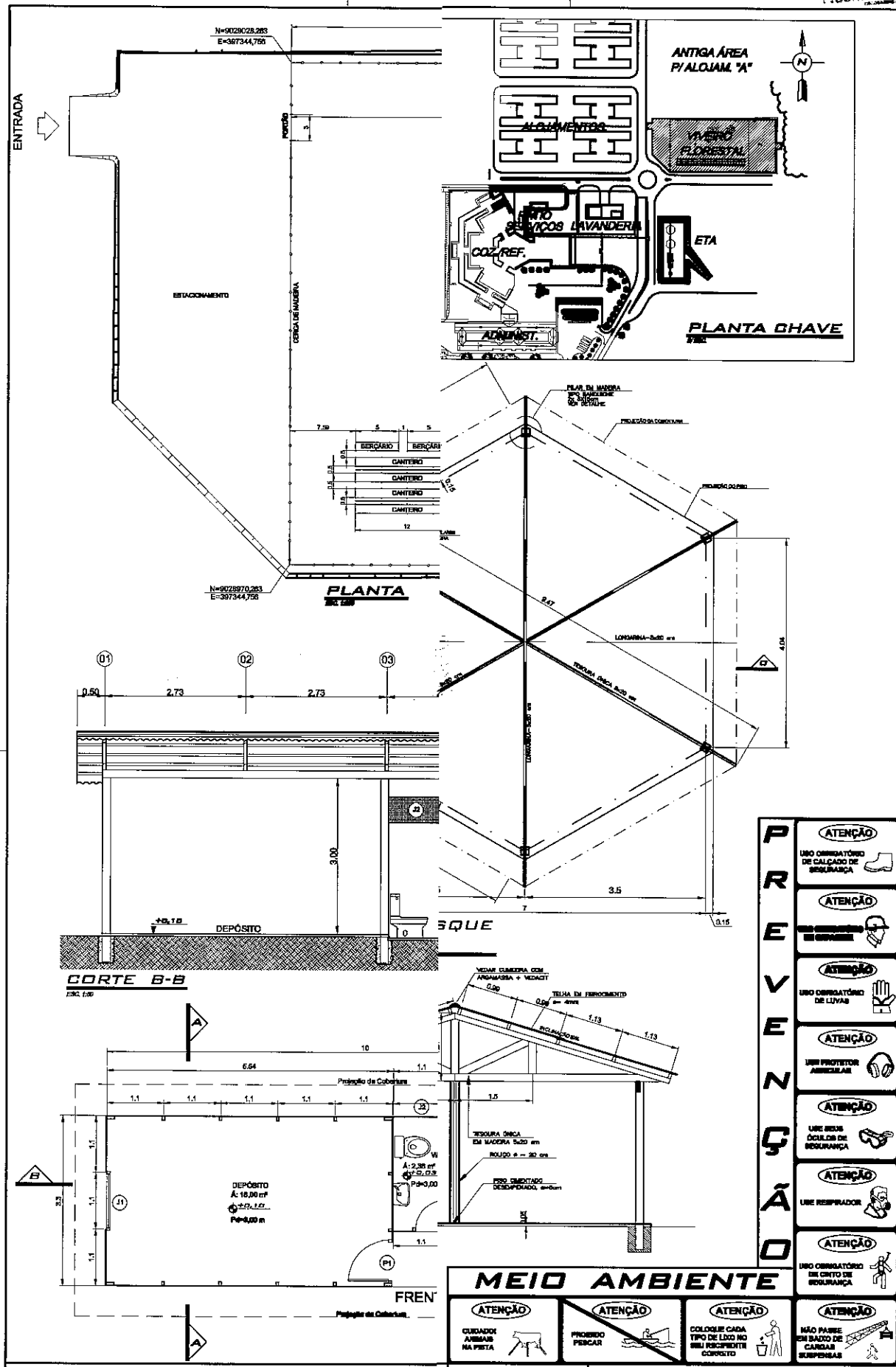
CSAC CONSÓRCIO BANTO ANTÔNIO CIVIL **USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO**

CANTEIRO DE OBRAS
VALA P/CONFINAMENTO DE SEDIMENTOS C/EVENTUAIS TRAÇOS DE MERCÚRIO - MEIO AMBIENTE
PLANTAS, CORTES E DETALHE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2



P R E V E N Ç Ã O

- ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE CALÇADO DE SEGURANÇA
- ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE CAPACETE
- ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE LUVAS
- ATENÇÃO**
USO PROTETOR AUDICIONAL
- ATENÇÃO**
USO DE BARRAS DE SEGURANÇA
- ATENÇÃO**
USO RESPIRADOR
- ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE CINTO DE SEGURANÇA

MEIO AMBIENTE

- ATENÇÃO**
CUIDADOR ANIMAR NA PREGA
- ATENÇÃO**
PROIBIDO PERCAR
- ATENÇÃO**
COLOCAR CADA TIPO DE LIXO NO SEU RESPECTIVO CONTEINER
- ATENÇÃO**
NÃO PAREAR EM BAIXO DE CERCAS SUSPENSAS

NOTAS :
MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM "metros", EXCETO ONDE INDICADO.

CSAC CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL **USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO**

CANTEIRO DE OBRAS GERAL
VIVEIRO FLORESTAL - ME
PLANTAS, CORTES, VISTA E DETALHES

ESCALA : _____ TÍTULO : _____ DESENHO Nº : **CO-GL-20-004** REV. : **0**

1

Santo Antônio

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031096/2011-34

Fis: 3309
Proc:
IBAMA

Data: 16/06/11

Porto Velho, 15 de junho de 2011

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

C/c:
Ao Senhor
Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0607/2011

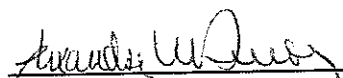
Assunto: S/Ofício nº 332/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA - Encaminhamento de Termo de Convênio celebrado entre a SAE e UnB – Programa de Monitoramento Sismológico

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE reporta-se ao ofício supracitado referente à Nota Técnica nº 30/2011 COHID/CGENE /DILIC/IBAMA e encaminha, nesta data, cópia do Termo de Convênio celebrado entre a Santo Antônio Energia e a Fundação Universidade de Brasília para o apoio na aquisição e guarda dos dados sismológicos gerados pelo Monitoramento Sismológico da UHE Santo Antônio, por parte do Instituto de Geociências da referida Fundação, em atendimento ao item II do supracitado ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia
R. Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

De ordem a feitura

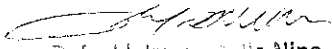
Em: 20/06/11

Guararapes

À COMISSÃO EDUCATIVA UNICAMP,

para manifestar

em 2006/4



Rafael Isimote Dalla Nina
Coordenador de Licenciamento de Heterodiplomas
COHIDIC/GENE/DIL.CIBAMA
Substituto

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A., VISANDO A COLABORAÇÃO NO MONITORAMENTO SISMOLÓGICO DA UHE SANTO ANTÔNIO.

A **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A**, com filial na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, no Canteiro de Obras UHE Santo Antônio – Margem Esquerda, s/nº, Bloco 1, Zona Rural, CEP: 76.805-812, inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.823/0002-40, doravante denominada **CONCEDENTE** neste ato representada por seus diretores, Diretor Presidente Eduardo de Melo Pinto, brasileiro, casado, e Diretor Carlos Hugo Annes de Araújo, brasileiro, casado, ambos com endereço na Avenida das Nações Unidas, 4777, 6º andar, São Paulo/SP, abaixo assinados, de acordo com seu Estatuto Social e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – Instituição Federal de Ensino Superior**, Fundação Pública criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/1/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Prof. José Geraldo de Sousa Junior, brasileiro, casado, residente domiciliado em Brasília, DF, portador do CPF n. 191.173.968-91 e do Registro Geral n. 250.536 SSP/DF, credenciado por Decreto Presidencial de 23/10/2008, publicado no DOU de 24/10/2008 e com a competência constante do respectivo estatuto, resolvem celebrar o presente Convênio, conforme autos do Processo FUB n. 23106.001391/2011-13, sujeitando-se no que couber à Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29.05.2008, ao Decreto n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ao Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, à Lei n. 8.666/1993 e posteriores alterações, demais normas regulamentares e as cláusulas e condições ora pactuadas:

Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto, o apoio na aquisição e na guarda dos dados sismológicos gerados pelo Monitoramento Sismológico da UHE Santo Antônio, localizada em Rondônia, projeto no qual a **Universidade de Brasília**, através do seu Instituto de Geociências, será responsável pela guarda e pelo apoio na aquisição dos dados sismológicos coletados durante o monitoramento sismológico do reservatório da UHE Santo Antônio e participará com apoio técnico e de instrumentação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - É parte integrante do presente Convênio, como se nele estivesse transcrito, o Plano de Trabalho.

Das Obrigações dos Partícipes

CLÁUSULA SEGUNDA – Para consecução dos objetivos previstos neste instrumento, os partícipes se obrigam ao seguinte:

I – DO CONCEDENTE:

- a) liberar os recursos financeiros previstos para execução deste Convênio na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado;
- b) prestar à CONVENENTE informações técnicas e competências nos assuntos relativos às atividades previstas no Convênio;



11/11/2023

11/11/2023
11/11/2023
11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

- c) analisar, em conjunto, os relatórios parciais e final de atividades encaminhados pela CONVENENTE;
- d) prover a CONVENENTE, nas épocas próprias, dos recursos financeiros, nos termos do Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;
- e) encaminhar para análise e parecer da CONVENENTE toda solicitação de alterações na execução do projeto;
- f) exigir da CONVENENTE a prestação de contas dos recursos financeiros a ela transferidos, obedecendo ao estabelecido na portaria nº 127, de 29 de maio de 2008;
- g) analisar a prestação de contas apresentada pela CONVENENTE aprovando-a quando não contrariar a legislação pertinente.

II – CONVENENTE:

- a) gerir financeira e contabilmente os recursos, de acordo com o Plano de Trabalho das atividades previstas;
- b) responsabilizar-se por todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o CONCEDENTE, bem como todos os encargos decorrentes da execução do objeto pactuado, inclusive os de natureza trabalhista, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente convênio;
- c) garantir os recursos humanos e materiais indispensáveis à execução das atividades previstas neste Convênio;
- d) encaminhar à CONCEDENTE Relatórios Semestrais da execução física das atividades previstas neste Convênio para análise e parecer;
- e) prestar contas à CONCEDENTE dos recursos orçamentários e financeiros, na forma e condições determinadas em normas e instruções vigentes;
- f) restituir o eventual saldo de recursos ao CONCEDENTE na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Convênio.

Da Vigência

CLÁUSULA QUARTA – O presente Convênio terá vigência por prazo determinado de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dos Recursos Financeiros

CLÁUSULA QUINTA – Para execução do objeto desse convênio a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para utilização estrita ao cumprimento do objeto pactuado. O valor total do convênio é de R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as etapas de apoio à aquisição e de guarda dos dados gerados no Monitoramento Sismológico da UHE Santo Antônio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos serão depositados na Conta Única do Tesouro: Banco do Brasil (001); Agência: 1607-1; Conta Corrente: 170500-8.



Da Publicação

CLÁUSULA SEXTA - A eficácia do presente Convênio fica condicionada à sua publicação em tempo hábil no Diário Oficial da União, na forma de extrato, às expensas e por iniciativa da CONVENENTE.

Dos Casos Omissos

CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos não previstos neste Convênio serão consultados às partes por escrito, e resolvidos conforme disposto na legislação aplicável, em especial Lei 8.666/1993, Decreto 93.872/1986, à Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29.05.2008, e posteriores alterações.

Da Rescisão e da Denúncia e Alterações

CLÁUSULA OITAVA – O presente Convênio poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termos Aditivos; bem como rescindido e/ou denunciado de comum acordo entre os partícipes, sendo que a qualquer tempo por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, e denunciado mediante notificação por escrito à parte inadimplente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus e não prejudicando os trabalhos que estejam em curso.

Da Confidencialidade

CLÁUSULA NONA - Durante a vigência do Convênio, cada PARTE poderá disponibilizar à outra, informações confidenciais ou de sua propriedade, incluindo, mas não se limitando, idéias, conceitos, fórmulas, dados estratégicos, comerciais ou financeiros, dados ou informações sobre o mercado, clientes, parceiros, fornecedores ou equipamentos, documentos, plantas e desenhos de engenharia ou até mesmo correspondências doravante denominados em conjunto "INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL". Para os fins do previstos nesta Cláusula, será considerada INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL aquelas informações fornecidas pela CONVENENTE à CONCEDENTE expressamente definida como tal, ou toda e qualquer informação fornecida pela CONCEDENTE à CONVENENTE:

- I. A INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL deverá ser mantida em sigilo absoluto pelas PARTES, incluindo, mas não se limitando a seus diretores, conselheiros, advogados, empregados, prepostos, associados, enfim, qualquer pessoa física ou jurídica que seja ligada direta ou indiretamente a qualquer uma das PARTES.
- II. Somente mediante autorização prévia, expressa e específica, por escrito, de uma das PARTES, poderá a outra revelar, no todo ou em parte, a INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, bem como a existência do Convênio.
- III. É vedado à PARTE receptora revelar informação que tenha sido desenvolvida a partir de uma INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL e, também, desenvolver produtos, métodos ou serviços com base, tanto nas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, como nas demais informações e conhecimentos obtidos no desenvolvimento do propósito deste Convênio.
- IV. A PARTE receptora da INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL poderá independentemente do consentimento da PARTE que a houver divulgado, revelá-la desde que a referida INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL:
 - a) tenha sido comprovadamente conhecida pela PARTE receptora antes da data da revelação pela PARTE divulgadora, hipótese em que a PARTE receptora deverá notificar

1998

a PARTE divulgadora, informando e comprovando o seu conhecimento anterior à divulgação pela outra PARTE;

- b) seja de domínio público ou tome-se disponível para o público independentemente da ação ou omissão da PARTE receptora; ou
- c) revelação seja obrigatória por força da legislação vigente ou por força de ordem judicial, e desde que a PARTE receptora notifique por escrito a PARTE divulgadora anteriormente à revelação.

V. A PARTE receptora terá direito a revelar a INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, recebida nos termos do presente Convênio, sem o prévio consentimento escrito da PARTE divulgadora, para as pessoas que tenham efetiva necessidade de conhecer tais informações para fins de análise e avaliação do objeto deste Convênio, desde que cada uma delas esteja vinculada às condições de confidencialidade deste Convênio. Caso solicitado, cada PARTE terá a obrigação de informar à outra, por escrito, os seus prepostos que terão acesso à INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.

VI. Toda e qualquer INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL revelada conforme o Convênio permanecerá de propriedade exclusiva da PARTE que a houver revelado.

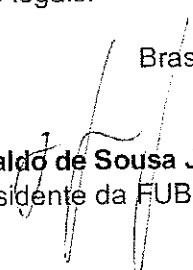
VII. As obrigações de confidencialidade acima previstas permanecerão em vigor pelo prazo de 10 (dez) anos após o término deste Convênio, sob pena de responsabilidade da CONVENENTE por eventuais perdas e danos.

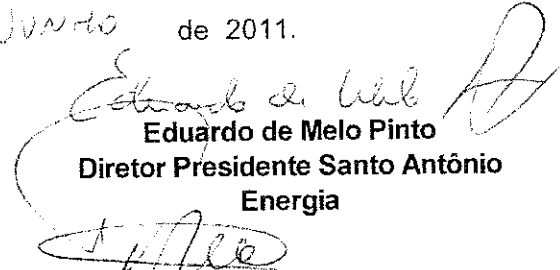
Do Foro

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, DF, para dirimir as questões surgidas do presente Convênio e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Convênio em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 14 de Junho de 2011.


José Geraldo de Sousa Junior
Presidente da FUB


Eduardo de Melo Pinto
Diretor Presidente Santo Antônio
Energia


Carlos Hugo Annes de Araújo
Diretor Santo Antônio Energia

Testemunhas:

1. Pela FUB:

Nome:

CPF:

2. Pela Santo Antônio Energia S.A.:

Nome: Adriane Astolfi, Márcia Alves

CPF: 486 857 716 68



EM BRANCO



MMA - IBAMA Fis.: 3309
Documento: Proc.: _____
02001.031132/2011-60 Rubr.: 9
Data: 17/06/2011

Porto Velho, 14 de junho de 2011

A Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0597/2011

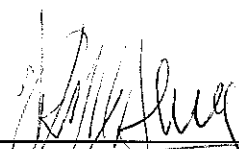
Assunto: Agendamento de apresentação do Sr. Vasco Torquato – Rumo Ambiental Consultoria e Serviços sobre Comissionamento de Máquinas e Interferências com a Ictiofauna

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE reporta-se à reunião ocorrida em 09/06/2011 e solicita o agendamento para o dia 28 de junho de 2011, de apresentação do Consultor Vasco Torquato da empresa Rumo Ambiental Consultoria e Serviços sobre as recomendações ambientais para o comissionamento das oito primeiras unidades geradoras da UHE Santo Antônio.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE aguarda um breve retorno e renova votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia S.A.

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
R. Tabajara, 834 – Olaria Santo Antônio Energia
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

Dr. Ruben G. Colind

Emi. doctore

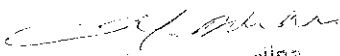
Chirmano

As ANEXA EDUARDO WANDY

PARA MONITORIA DA VITA MAIS

ACTIVAMENTE.

EM 21-06-11



SECRETARIA DE SAUDE
Organizacao de Licenciamento de Profissionais
COHIDIGENEIO/CIBRATA
Substitu



Santo Antônio

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034979/2011-04

Fls: 3310
Proc.: _____
Rubr.: B

Data: 11 07 2011

Porto Velho, 08 de julho de 2011

Ao Senhor
Eduardo Wagner
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0716/2011

Assunto: S/Ofício n ° 040/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, e solicitação complementar

Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha em anexo um “HD EXTERNO” contendo todas as solicitações do ofício supracitado, protocolado junto a esse Instituto em 20 de maio de 2010, por meio da correspondência SAE/PVH 427/2010 (protocolo n° 02001.004846/2010-14) e reapresentado, por solicitação. Segue em anexo a lista dos arquivos contidos no “HD EXTERNO”.

O formato no qual tais informações são enviadas – por meio de HD externo, visa maior facilidade na abertura destes arquivos – que chegam a 150 gigabytes; ademais, este procedimento torna quase nula a probabilidade de que algum arquivo seja corrompido, bem como de que haja perda no seqüenciamento das imagens/ortofotos de alta definição.

Caso ocorra alguma dificuldade por parte dos funcionários desse órgão com relação ao back-up e manuseio dos arquivos, articulação das folhas com as imagens, a SAE coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos, podendo inclusive enviar um funcionário especialista para auxiliá-los na tarefa.

Rua Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679



De ordem do tabel

STN. 5310711

Demora

Do ANÁLISE EDUARDO W.,

PARA AVALIAÇÃO.

INFORMO QUE O HD

EXDREVO ENCONTRA-SE EM MANTA

POSSE. FAVOR NÃO PROCEDER

PARA RENOVAÇÃO.

53/08/11



Thomaz Mizozani de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
CORIDIGENEILICIBAMA



Santo Antônio

Fis.: 334

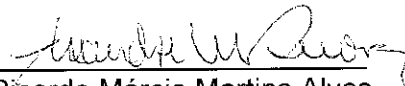
Proc.: _____

Rubr.: 9

Com relação ao equipamento ora enviado, a SAE solicita que não haja devolução. Essa medida visa garantir a integridade dos arquivos nele contido e evitar que sejam corrompidos ao realizar back-ups.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE mantém-se à disposição.

Atenciosamente,


/ Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.038564/2011-00

Fls.: 3312
Proc.: _____
Rubr.: Ⓟ

Data: 02/08/2011

Porto Velho, 28 de julho de 2011

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0804/2011

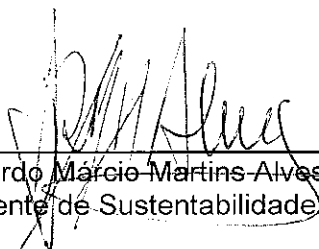
Assunto: Encaminhamento de situação de atendimento da Condicionante 2.37 da LI nº
540/2008

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha, em mídia digital e impressa, a situação de atendimento à Condicionante 2.37 da LI nº 540/2008, conforme descrito no Anexo 3.2.37 do Relatório Final de Implantação dos Programas Ambientais encaminhado em 08 de julho de 2011, por meio da Correspondência SAE/PVH: 0715/2011, uma vez que a conclusão dos estudos ainda não foi finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE mantém-se à disposição.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

R. Tabajara, 834, Olaria
CEP: 76.801-316
Tel: 55 69 3216 1600 – Fax: 55 69 3216 1679

Da Cămin

la Grup de cupajă 1000

Em: 03/08/85

București



9028250

9027000

-08°48'45,32"

-63°53'36,21"

REFERÊNCIA VERTICAL : MARÉGRAFO DE IMBITUBA ,SC
MERIDIANO CENTRAL : 63° — FUSO : 20
QUADRÍCULA : 1.250 METROS
IMAGEM DO SENSOR WORLDVIEW — AQUISIÇÃO 2010

Fis.: 5545

Proc.:

Rubr.: B



PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

CONDICIONANTE - 2.37 - IBAMA

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

Responsável Técnico

<i>Nº Santo Antônio</i>	<i>Folha</i>	<i>Revisão</i>	<i>Data</i>
PVH-DS-GF-063	01/02	0	25/02/2011

gua - Perene

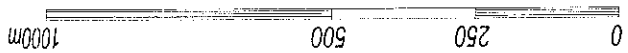
ados

ia de Nível

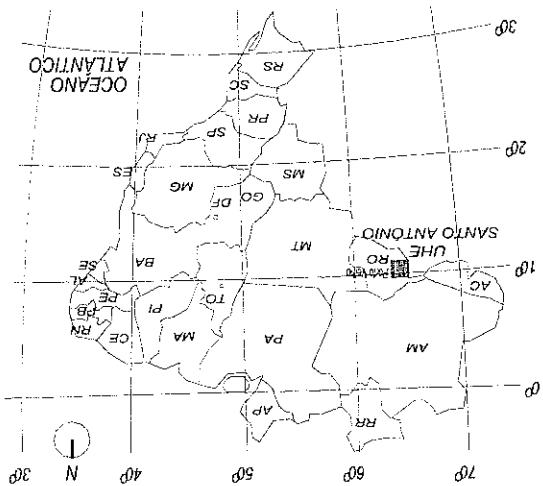
Apoio Geodésico

oca de Cota

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS INDICADOS NA CONDICIONANTE 2.37 E INTERFERÊNCIAS



ARTICULAÇÃO GERAL



LOCALIZAÇÃO

9029500

5030750

-08°45'21,83"

-63°53'35,72"





9028250
9027000
-08°48'45,52"

-63°53'36,21"



PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

CONDICIONANTE - 2.37 - IBAMA

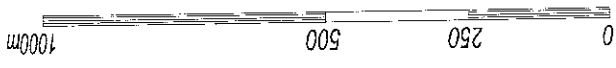
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

Responsável Técnico

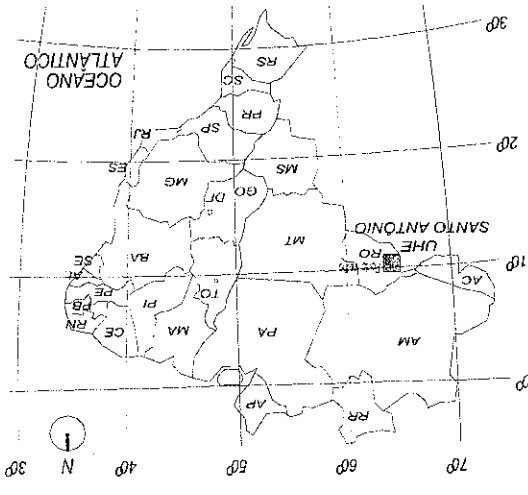
N° Santo Antônio	Folha	Revisão	Data
PVH-DS-GF-063	02/02	1	22/07/2011

- Perene
Nível
Geodésico
de Cota

**PONTOS INDICADOS NA
CONDICIONANTE 2.37
AJUSTADOS AO CANTEIRO DE OBRAS**



ARTICULAÇÃO GERAL



LOCALIZAÇÃO



9029350

9030750

-08°45'21.83"

-69°53'35.72"

Santo Antônio

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040826/2011-98

Data: 11/08/2011

Fis.: 3315
Proc.: _____
Rubr.: 9

Porto Velho, 11 de agosto de 2011

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0875/2011

Assunto: Atendimento Solicitação - Apresentação IBAMA ocorrida em 07 de julho de
2011 - Comissionamento

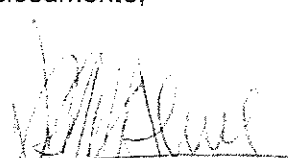
Senhora Diretora,

A Santo Antônio Energia S.A. (SAE) vem apresentar informações consolidadas
e pertinentes ao processo de licenciamento ambiental em curso neste IBAMA:

Apresentação das "Recomendações Ambientais para o Comissionamento das Oito
Primeiras Unidades Geradoras da Usina Hidrelétrica Santo Antônio – Brasília –
07/07/2011" – arquivo *Power Point*, em atendimento à solicitação encaminhada via
email por este Instituto em 10 de agosto de 2011, para avaliação da necessidade de
informação adicional para a segunda etapa de enchimento, quando o
comissionamento terá o seu início propriamente dito.

A disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Rua Tabajara, 834, Olaria
CEP: 76801-316
Tel: 55 69 3216 1600 - Fax: 55 69 3216 1679

De ordem: *à ordem* Em: 10/08/11

Para: *Telma Bento Moura*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

de arrolar Simões

Simões (2010, 10)

10/08/11

10.10.2011

Telma Bento Moura
Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



A analista técnica Milagre.

Anexar ao processo.

10.10.2011

Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA - IBAMA Proc: _____
Documento: _____
02001.040825/2011-43

Data: 11/08/2011

Porto Velho, 10 de Agosto de 2011

Ao Senhor

Adriano Arrepia de Queiroz

Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Brasília-DF

Ao Senhor

César Luiz da Silva Guimarães

Superintendente Regional do

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Porto Velho - RO

Ref.: Santo Antonio Energia/PVH: 0871/2011.

Assunto: Resposta aos Ofícios nº 454/2011/CGENE/DILIC/IBAMA e 466/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

A par de cumprimentá-lo, encaminhamos os esclarecimentos solicitados por meio do Ofício nº 454/2011/CGENE/DILIC/IBAMA e 466/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, conforme se segue:

I- RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 454/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

1- INTRODUÇÃO

Após a entrega do Relatório Final de Andamento dos Programas Socioambientais, e solicitação da Licença de Operação (LO) da UHE Santo Antônio, a equipe técnica do IBAMA realizou nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2011, vistoria para avaliação das condições de instalação dos reassentamentos promovidos pela Santo Antônio Energia (SAE), com o intuito de subsidiar a análise de solicitação da LO.

A partir da referida vistoria, foi protocolado na SAE o Ofício 454/2011/CGENE/DILIC/IBAMA com questionamentos e solicitação de esclarecimentos.

2- OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as respostas aos questionamentos encaminhados à SAE através do Ofício 454/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, protocolado em 05/08/2011.

3- BREVE RELATO SOBRE A SITUAÇÃO DOS REASSENTAMENTOS

A seguir, as informações de cada reassentamento, colhidas na data de 08/08/2011, com registro fotográfico.

3.1- Reassentamento Novo Engenho Velho

Implantado na margem esquerda, a jusante da barragem da UHE Santo Antônio, para atender as famílias atingidas na área do canteiro de obras, abrangendo as comunidades de Engenho Velho, São Domingos, Ilha de Santo Antônio, Ilha Piquenique, Ilha do Presídio e moradores na margem direita e esquerda do rio Madeira, foi implantado o Reassentamento Novo Engenho Velho. Seguiu o modelo de agrovila, por opção e decisão da comunidade, e possui 40 lotes de moradia com quintais agroecológicos com área de 2.000,00 m² cada, e 21 lotes de produção com área útil média de 3,5 ha, localizados contiguamente à Agrovila (**Figura 01**). As casas possuem dimensões de 48, 60, 70 e 100m² dotadas de completa infraestrutura.

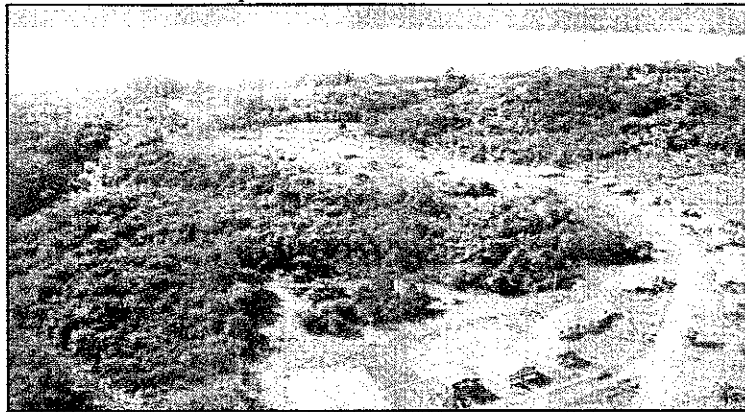


Figura 01 – Vista aérea do Reassentamento Novo Engenho Velho, tendo ao fundo o Rio Madeira, a jusante da UHE.

Quanto aos equipamentos públicos, existentes no reassentamento citam-se: Escola, Posto de Saúde, Centro Comunitário, Parque Infantil, Igreja Católica, Igreja Evangélica, Campo de Futebol, Flutuante, Casa de Farinha, Ponto de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Esgoto e rede de distribuição de água nos lotes de produção. Ressalta-se que estão todos concluídos, conforme apresentado a seguir (**Figuras 02 a 12**).

[Handwritten signature]



Figura 02- Escola Municipal Engenho do Madeira.



Figura 03- Posto de Saúde.

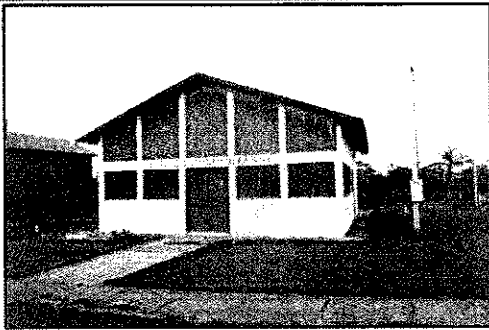


Figura 04- Centro Comunitário.



Figura 05- Parque Infantil.



Figura 06- Igreja Católica.

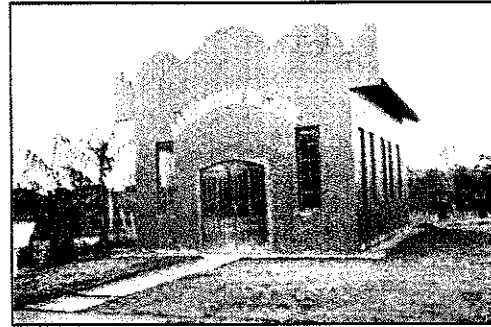


Figura 07- Igreja Evangélica.

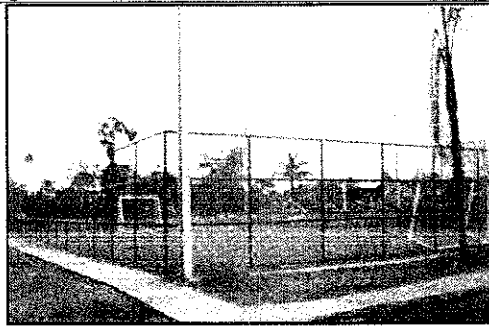


Figura 08- Campo de Futebol de areia e Iluminação Pública.

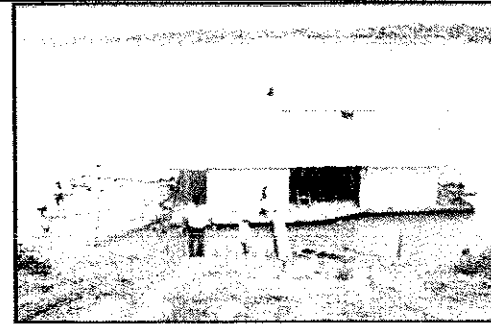


Figura 09- Flutuante.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



Figura 10- Casa de Farinha.

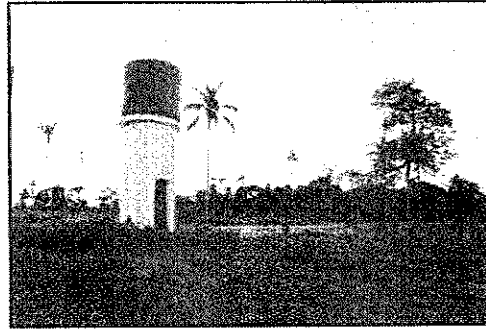


Figura 11- Ponto de Tratamento de Água.

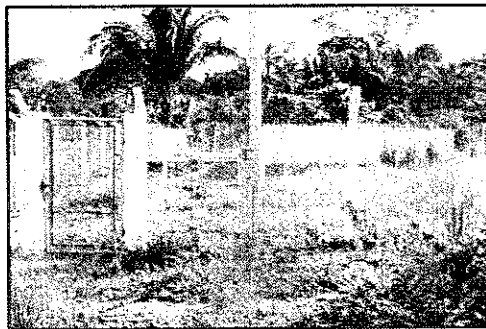


Figura 12- ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

3.2- Reassentamento Riacho Azul

Esse reassentamento, localizado na margem esquerda do reservatório, foi implantado para atender, principalmente, as famílias residentes da margem direita e esquerda do rio Madeira, entre a área da barragem e a região do Padre Eterno e o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) implantado pelo INCRA (**Figura 13**). Possui 42 lotes com área média de 12,00 ha e sendo 41 com casas de moradia de 50, 60, 70 e 100 m² dotadas de completa infraestrutura. Das 41 casas destinadas às famílias, 38 encontram-se habitadas e 01 lote com uma casa está sendo utilizado como Centro de Atendimento ao Reassentado – CAR. Os outros 02 lotes foram destinados para Reserva Técnica.

[Handwritten signature]

referenci



Figura 13 – Vista aérea do Reassentamento Riacho Azul.

Quanto aos equipamentos públicos, existentes no reassentamento citam-se: Escola e Casa de Apoio aos Professores, Centro Comunitário, Parque Infantil, Campo de Futebol, Poço de Abastecimento de Água com Reservatório de 5.000 l/lote e Fossa Séptica com Sumidouro e Estação de Tratamento de Água (ETA). Ressalta-se que estão todos concluídos, exceto a casa de apoio aos professores que está em fase final de acabamento, com conclusão prevista para 31.08.2011, conforme apresentado a seguir (**Figuras 14 a 19**).



Figura 14- Escola Municipal de Ensino Fundamental Riacho Azul.



Figura 15- Casa de Apoio aos Professores em construção.

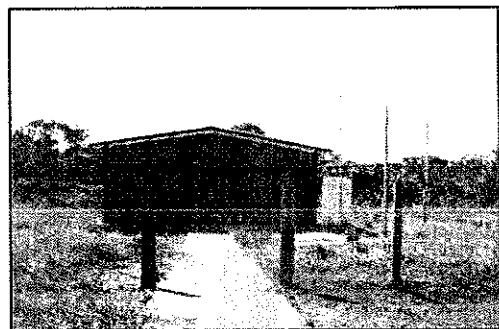


Figura 16- Centro Comunitário.



Figura 17- Parque Infantil.

10/11



Figura 18- Campo de Futebol.



Figura 19- Ponto de Tratamento de Água.

3.3- Reassentamento São Domingos

O reassentamento São Domingos foi implantado na margem esquerda do futuro reservatório para as famílias residentes na margem esquerda e direita do rio Madeira e do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Porto Seguro, implantado pelo INCRA, que tiveram prioridade no reassentamento (Figura 20). Os lotes possuem casas de 50, 70 e 100 m². Das 34 casas destinadas às famílias, 21 encontram-se habitadas e está reservado, nesse reassentamento, 11 lotes com casa para reserva técnica, 01 lote com uma casa que está sendo utilizado como Centro de Atendimento ao Reassentado – CAR e 01 lote ocupado pelo Centro Comunitário.

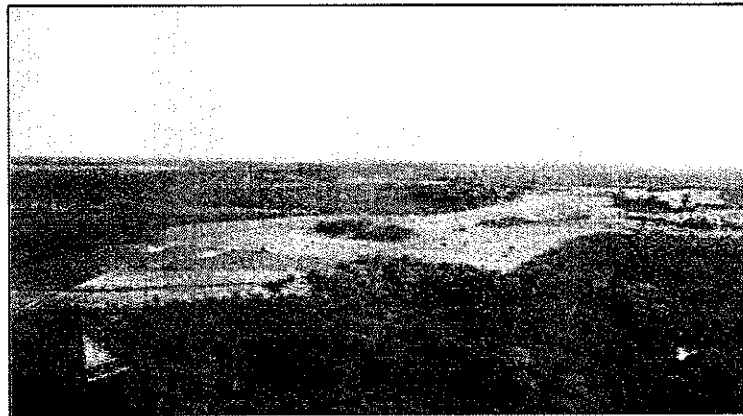


Figura 20 – Vista aérea do Reassentamento São Domingos.

Quanto aos equipamentos públicos, existentes no reassentamento citam-se: Centro Comunitário, campo de futebol, Poço de Abastecimento de Água com Reservatório de 5.000 l/lote e Fossa Séptica com Sumidouro. A ETA existente no Reassentamento Riacho Azul também abastece as casas dos lotes no Reassentamento São Domingos. Ressalta-se que estão todos concluídos. O Centro Comunitário apresenta-se a seguir (Figura 21).



Figura 21- Centro Comunitário.

3.4- Reassentamento Santa Rita

O reassentamento Santa Rita está localizado na margem direita do reservatório, possui 138 lotes, sendo 125 com residências com área construída de 100 m² e 13 sem residências, mas com a mesma infraestrutura dos demais (água, energia, fossas séptica com sumidouro; vias de acesso e com 6 ha de terra preparada para plantio). Em se tratando de reposição, os lotes sem residências foram implantados seguindo a orientação do INCRA para os remanejados do Assentamento Joana D'Arc que possuíam apenas parcelas de produção, sem moradias.

Sua ocupação se deu, exclusivamente, por famílias residentes em lotes atingidos no Projeto de Assentamento - PA Joana D'arc, implantado pelo INCRA (Figura 22). Das 125 casas destinadas às famílias, 122 encontram-se habitadas., sendo que as 3 famílias de moradores restantes estão sob análise e apreciação do INCRA, ressaltando que as mesmas possuem residência na cidade de Porto Velho, portanto, não comprometem a desocupação dos lotes na área de origem (Joana d'Arc.) O loteamento conta com uma casa (antiga sede da fazenda) que está sendo utilizado como Centro de Atendimento ao Reassentado - CAR .



Figura 22 – Vista aérea (parcial) do Reassentamento Santa Rita.

Quanto aos equipamentos públicos, existentes no reassentamento citam-se: Escola Municipal com 9 (nove) salas de aula, com casa de apoio aos professores, Posto de Saúde, Centro Comunitário, Parque Infantil, Campo de Futebol, Posto de Abastecimento de Água com Reservatório de 5.000 l/lote e Fossa Séptica com Sumidouro. Ressalta-se que estão todos concluídos, exceto o Posto de Saúde que se encontra em fase de construção, com previsão de término em 18.10.2011, conforme apresentado a seguir (Figuras 23 a 29).



Figura 23- Escola Municipal de Ensino Fundamental Flor do Cupuaçu.

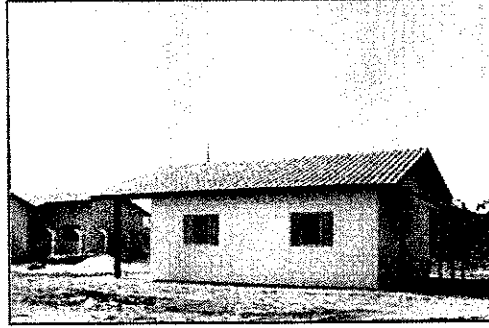


Figura 24- Casa de apoio aos professores.

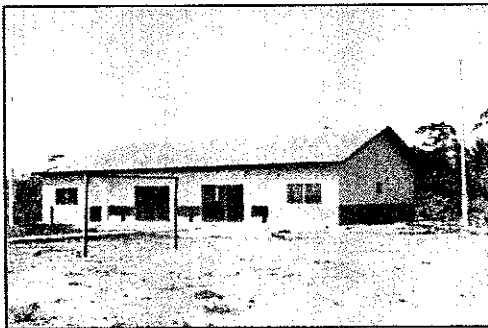


Figura 25- Centro Comunitário.

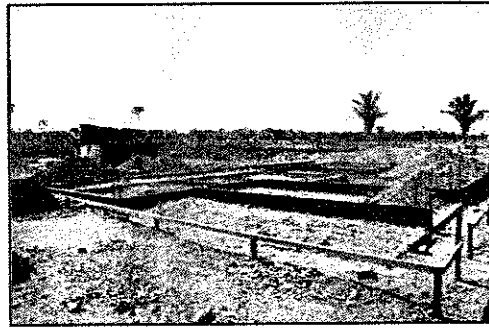


Figura 26- Posto de Saúde em construção.



Figura 27- Campo de Futebol.

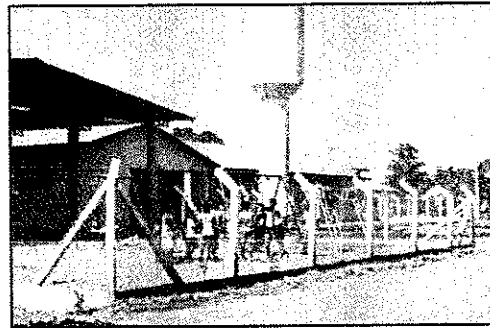
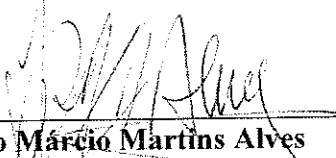


Figura 28- Parque Infantil.

DP

Outra ação importante que será realizada, conforme solicitação dos técnicos desse órgão, será a comunicação social, através de carta (modelo no Anexo 05), ANTECIPANDO o início do evento e informando as etapas e datas para o enchimento do reservatório aos 13 (treze) proprietários/ocupantes destes imóveis, esclarecendo que estes imóveis serão afetados pelo enchimento do reservatório somente na 3ª (terceira) etapa de enchimento.



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia SA

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS AJUIZADOS – ETAPA DE ENCHIMENTO.

PROC. Nº	Proprietário	Coordenada X	Coordenada Y	Uso	Ocupação	Etapa
0720-00	ROSE CUSTÁF SILVA (ESPOLHADA B)	555.101	8.995.405	SEM BENEFITÓRIA	DESOcupADO	SEM BENEFITÓRIA
0706-00	JEFFERSON NEPOMUCENO DA SILVA	541.703	8.935.718	CASA	DESOcupADO	FORA DA COTA 70,5
0727-00	BARBARA DALBON BORGES DE OLIVEIRA	542.725	8.970.857	CHALÉ	OcupADO	COTA 70,5
0701-00	RAIMUNDO MARCOS DE OLIVEIRA	557.717	8.997.954	SEM BENEFITÓRIA	DESOcupADO	SEM BENEFITÓRIA
0726-00	ELINE FERREIRAS SOUSA	541.859	8.995.907	OcupADO	OcupADO	FORA DA COTA 70,5
0728-00	WILSON BORGES MENEGUETTI (A)	551.429	8.982.820	CASA	OcupADO	FORA DA COTA 70,5
0721-00	RODRONDI FERREIRA DE OLIVEIRA	561.845	8.997.833	SEM BENEFITÓRIA	DESOcupADO	SEM BENEFITÓRIA
0721-00	ANACHELA DEARTE FARIAS SÁBIDO	545.710	8.984.157	CASA	DESOcupADO	FORA DA COTA 70,5
0706-00	SANTA ELIZA RODRIGUES	580.659	8.911.733	CASA	OcupADO	COTA 70,5
0707-00	ANTÔNIO CORREA VIEIRA DE OLIVEIRA (ESPOLHADA)	578.987	8.911.802	CASA	DESOcupADO	FORA DA COTA 70,5
0727-00	WILSON DA SILVA SANTOS FARIAS	539.540	8.981.884	CASA	DESOcupADO	FORA DA COTA 70,5
0706-00	WILSON DA SILVA SANTOS FARIAS	555.040	8.994.968	CASA	DESOcupADO	FORA DA COTA 70,5
0706-00	WILSON DA SILVA SANTOS FARIAS	553.387	8.995.754	CASA	DESOcupADO	FORA DA COTA 70,5

COORDENADAS DA PLANILHA EM SADAS

Cabe destacar que dos 13 processos que aguardam cumprimento de imissão de posse, todos estão fora da cota 55,5 m e 60,5 m, fase I e II do enchimento do reservatório, respectivamente, 02 (dois) imóveis estão na cota 70,5 m e os demais, 11 (onze) imóveis, estão FORA DA COTA 70,5m ou não possuem benfeitorias, conforme quadro acima.

A finalização dos 13 processos que dependem de cumprimento de imissão de posse **ESTÁ PREVISTO PARA OCORRER até 30.08.2011 prazo que não compromete as fases I e II de enchimento do reservatório, apresentadas na solicitação da Licença de Operação.**

Ainda em destaque, conforme informado na reunião por videoconferência a Ilha “Boca do Jaci” invadida recentemente, terá reintegração de posse cumprida até 15/08/2011, garantindo a desocupação desta área.

Item 2-c) Mapa georreferenciado, com os polígonos das propriedades não liberadas, relacionando-as as etapas de enchimento do reservatório.

Segue, no **Anexo 04**, mapa com a indicação dos imóveis e as respectivas coordenadas geográficas.

Item 2-d) Indicação sobre o tratamento que será dispensado à estas propriedades.

Conforme indicado no item 2-a e 2-b, a previsão para o cumprimento das imissões de posse é até 30.08.2011, antecipamos que para o imóvel de código 306-00 de Jefferson Nepomuceno da Silva, e o de código 866-00 de Santa Eliza Rodrigues será executado o cumprimento da imissão de posse até 13/08/2011.



- c) Mapa georreferenciado, com polígonos das propriedades não liberadas relacionado-as às etapas de enchimento do reservatório;
- d) Indicação sobre o tratamento que será dispensado à estas propriedades.”

Itens 2-a e 2-b) Esclarecimentos sobre as informações prestadas no quadro 2.21.4

No quadro 2.21.4 do Relatório Final encaminhado ao IBAMA, constou um total de 1729 processos **CONCLUÍDOS**, entretanto esclarecemos que neste total foram incluídos os processos ajuizados e os processos com imissão de posse, que dependem de decisão do Poder Judiciário, o que foi ocorrendo no período posterior a entrega do Relatório Final.

Nas apresentações realizadas aos técnicos do IBAMA durante a vistoria realizada ao empreendimento no início de Agosto e na videoconferência realizada no IBAMA – Rondônia em 08.08.2011, informamos que o número de processos concluídos via negociação amigável, foi na ordem de **1710 processos, 13 (treze) processos aguardando CUMPRIMENTO DA IMISSÃO DE POSSE, e 9 (nove) em fase de pagamento da indenização**, conforme quadro a seguir.



PROCESSOS CONCLUIDOS (INDENIZADOS/IMISSÃO DE POSSE)	1710
PROCESSOS AJUIZADOS em fase de decisão judicial para o cumprimento de imissão de posse.	13
PROCESSOS EM PAGAMENTO	9
TOTAL	1732

Desta forma, na videoconferência realizada no IBAMA dia 08.08.2011 reafirmamos que restam 13 processos **com ação judicial proposta aguardando o cumprimento de imissão de posse.**

Quanto à localização dos 13 imóveis referentes aos processos judiciais, no quadro abaixo, indicamos a posição quanto à etapa do enchimento e as respectivas coordenadas geográficas conforme solicitado em vosso ofício.

Quadro 04

Situação dos imóveis a serem demolidos e as respectivas indicações nas fases de enchimento.

Nº	Proprietário	Área (m²)	Valor (R\$)	Situação	Indicação
21.121.001	MA. FARISS E ODYR MOURA FERREIRA	145.000	5.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.002	EDUARDO MARQUES REIS DE ALMEIDA JUNIOR	52.515	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.003	ANDRÉ MACHADO DE ALMEIDA FERREIRA	621.759	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.004	ANTONIO RAYSSÃO DOS SANTOS	177.041	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.005	RAMONINO DE ALMEIDA FERREIRA	62.000	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.006	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	392.071	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.007	FRANCISCO MARCELINO	242.277	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.008	OSCAR VARELA DE ALMEIDA	54.715	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.009	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	243.933	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.010	OSCAR VARELA DE ALMEIDA	141.713	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.011	FRANCISCO MARCELINO	243.000	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.012	FRANCISCO MARCELINO	270.262	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.013	FRANCISCO MARCELINO	191.713	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.014	FRANCISCO MARCELINO	171.811	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.015	FRANCISCO MARCELINO	364.361	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.016	FRANCISCO MARCELINO	117.000	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.017	FRANCISCO MARCELINO	260.815	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.018	FRANCISCO MARCELINO	141.311	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.019	FRANCISCO MARCELINO	143.713	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.020	FRANCISCO MARCELINO	146.465	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.021	FRANCISCO MARCELINO	146.369	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.022	FRANCISCO MARCELINO	136.811	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.023	FRANCISCO MARCELINO	136.911	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.024	FRANCISCO MARCELINO	136.811	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.025	FRANCISCO MARCELINO	136.911	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.026	FRANCISCO MARCELINO	136.811	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.027	FRANCISCO MARCELINO	136.911	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.028	FRANCISCO MARCELINO	136.811	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.029	FRANCISCO MARCELINO	136.911	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO
21.121.030	FRANCISCO MARCELINO	136.811	2.120.000	ÁREA	DESTRUIÇÃO

Desta forma, para as etapas I e II do enchimento as áreas estão liberadas e, para cota 70,5, a qual constam 6 imóveis a serem demolidos, a finalização ocorrerá até 30.08.2010 não havendo qualquer comprometimento para as três fases do enchimento do reservatório.

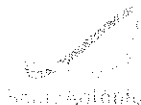
"d) Esclarecimentos sobre os dados informados no Relatório Final e que não se confirmaram na vistoria."

Os esclarecimentos referentes à essas não conformidades observadas na vistoria realizada em campo para cotejamento das informações prestadas no Relatório estão citados nos itens 1-a, 1-b, 1-c, 2-b e 2-c.

II- RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 466/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

"2- Em reunião ocorrida em Porto Velho, entre a equipe do Ibama e a SAE, no dia 01 de agosto de 2011, a SAE informou que existem 24 propriedades as quais os processos foram ajuizados e que ainda não há imissão de posse. Nesse sentido solicito:

- a) Esclarecimentos sobre as informações prestadas no quadro 2.21.4;
- b) Confirmação sobre a existência de processos de negociação não finalizados;



3322
Rev. B

Quadro 02

Situação dos Processos de Indenização e Remanejamento em 09.08.2011

PROCESSOS CONCLUÍDOS (INDENIZADOS/IMISSÃO DE POSSE)	1710
PROCESSOS AJUIZADOS em fase de decisão judicial para o cumprimento de imissão de posse.	13
PROCESSOS EM PAGAMENTO	9
TOTAL	1732

Quanto às ações de demolição e desinfecção das construções e instalações na área do futuro reservatório foram realizados 96,6 % do total de Imóveis Rurais e 97% dos Imóveis Urbanos, conforme apresentado no **Quadro 03**.

Quadro 03

Demolição e desinfecção de construções e instalações em 10.08.2011

Progresso/Realizado	
Imóveis Rurais	
Previsto	903
Realizado	873
% Realizado	96,6%
Imóveis Urbanos	
Previsto	489
Realizado	474
% Realizado	97%

Destacamos que a **INVASÃO** ocorrida na Ilha "Boca do Jaci", identificada como nº **29** no mapa temático no Anexo 03, será realizada até **15/08/2011**, garantindo a desocupação desta área.

Para melhor visualização segue mapa temático (**Anexo 03**), com a indicação dos imóveis a serem demolidos bem como a localização com as coordenadas geográficas em relação às etapas de enchimento do reservatório. Dos 30 (trinta) imóveis nesta situação, 22 (vinte e dois) estão FORA DA COTA 70,5 m, 1 (um) sem benfeitoria, 6 (seis) na cota 70,5m e **UM NA COTA 55,50 que será removido da ILHA até 15.08.2011**, conforme **Quadro 04** abaixo.

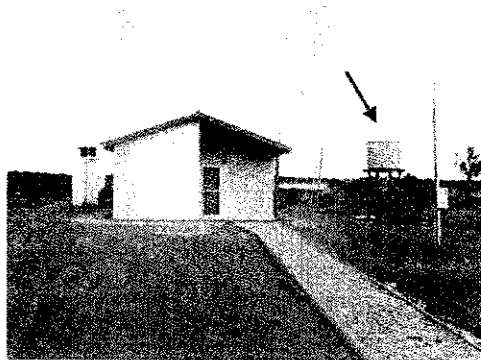


Figura 56- Poço de Abastecimento de água com Reservatório com capacidade de 5.000 litros, a seta indica o reservatório.

"b) Cronograma para a finalização das ações de reassentamento da UHE Santo Antônio."

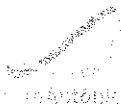
Conforme videoconferência realizada em 08.08.2011, entre a SAE e o IBAMA, as mudanças estão previstas para serem finalizadas até 15.08.2011 e estão concentradas no Reassentamento Parque dos Buritis.

"c) Dados atualizados sobre as desocupações da área do futuro reservatório e APP, com informações sobre as ações de demolição e desinfecção;"

Sobre a desocupação da área do futuro reservatório informamos que foram concluídos 1710 processos, restando 09 (nove) em fase de pagamento de indenização e 13 (treze) em fase de decisão judicial para o cumprimento de imissão de posse, conforme quadro abaixo.

Cabe destacar que, dos 13 processos judiciais que dependem de decisão do Juiz, **todos estão fora da cota 55,5 m e 60,5m fase I e II do enchimento do reservatório, respectivamente.** Dois (02) imóveis estão na cota 70,5 m e os demais, ou seja 11 imóveis, estão **FORA DA COTA 70,5m ou não possuem benfeitorias**, conforme **Quadro 02.**

A finalização dos 13 processos que dependem de cumprimento de imissão de posse **ESTÁ PREVISTO PARA OCORRER até 30.08.2011 prazo que não compromete as fases I e II de enchimento do reservatório, apresentadas na solicitação da Licença de Operação.**



Vide **Item 3** deste relatório – **BREVE RELATO SOBRE A SITUAÇÃO DOS REASSENTAMENTOS** – que reflete a situação atual das instalações dos equipamentos públicos e ocupação dos reassentamentos. A atualização das mudanças, para a data de 09.08.2011, consta a seguir:

Quadro 01

Situação das mudanças para os reassentamentos em 09.08.2011

MUDANÇAS / REASSENTAMENTO			
Reassentamento	nº casas	Ocupadas por famílias	% do total de ocupação do Reassentamento
NOVO ENGENHO VELHO	40	40	100,0%
SÃO DOMINGOS ⁽¹⁾	34	21	100,0%
RIACHO AZUL ⁽²⁾	40	38	100,0%
VILA NOVA DE TEOTÔNIO ⁽³⁾	72	47	100,0%
MORRINHOS ⁽⁴⁾	54	48	100,0%
SANTA RITA ⁽⁵⁾	126	122	97,6%
PARQUE DOS BURITIS ⁽⁶⁾	187	122	65,24%
TOTAL	548	438	94,69%

(1) 21 casas encontram-se habitadas, 11 lotes com casa são reserva técnica, 01 lote com uma casa utilizado como Centro de Atendimento ao Reassentado – CAR e 01 lote ocupado pelo Centro Comunitário.

(2) 38 casas encontram-se habitadas, 01 casa para o Centro de Atendimento ao Reassentado – CAR e 01 lote com casa destinado para Reserva Técnica.

(3) Não há mais demandas para esse reassentamento, 22 casas se referem à Reserva Técnica. 02 casas destinadas a apoio aos professores e 01 casa destinada a apoio ao Posto de Saúde.

(4) 48 casas encontram-se habitadas, 01 ocupada pelo Centro de Atendimento ao Reassentado – CAR, 02 destinadas às sedes para as duas Associações, 02 casa para os Pontos de Apoio e Controle de Malária e 01 casa como reserva técnica.

(5) 122 casas habitadas, 01 casa de apoio aos professores e 03 estão reservadas para mudanças que deverão ocorrer até 31/08/2011.

(6) 122 casas habitadas, 19 já estão destinadas para o restante das famílias, enquanto que as demais (46) estão reservadas para futuras demandas.

Nos Reassentamentos São Domingos, Riacho Azul, Morrinhos e Santa Rita, foram instalados Poço de Abastecimento de água com Reservatório com capacidade de 5000 litros em cada lote, conforme apresentado na **Figura 56**.



Quanto ao campo de futebol, este sim encontra-se concluído, tendo em vista que o acordo com a comunidade não prevê o plantio de grama, apenas a implantação do campo e colocação das traves em “chão de terra”.

Portanto, retificamos a informação do quadro em relação ao Posto de Saúde e firmamos o prazo de conclusão para o dia 18/10/2011.

“b) O reassentamento Morrinhos encontra-se em processo inicial de transferência das famílias;”

Ao final do mês de maio, conforme o relatório encaminhado para a solicitação da LO, haviam ocorrido a mudança de 39 famílias para o reassentamento. Até o dia 09.08.2011, conforme **item 3.5**, dos 50 lotes do reassentamento, 48 já se encontram ocupados, 01 lote foi destinados à reserva técnica e 01 lote onde estão sendo construídos os equipamentos públicos: Centro de Atendimento ao Reassentado – CAR, 02 sedes para as Associações, Ponto de Apoio e Controle de Malária (SEMUSA) e Escola Municipal com 2 salas de aula.

No **Anexo 01**, consta a cópia de 46 Termos de Entrega aos proprietários que se mudaram para o reassentamento, onde 43 foram assinados antes da data de 25.07.2011. Ressalta-se que os Termos de Entrega são assinados no momento da mudança da família.

“c) Os equipamentos sociais previstos para serem implantados no reassentamento de Morrinhos ainda não estavam finalizados.”

De acordo com **QUADRO 2.21.5** apresentado no Relatório Final de Implantação dos Programas Ambientais, todos os equipamentos sociais previstos para o Reassentamento Morrinhos estavam em construção. Conforme consta no **item 3.5**, a Escola encontra-se em fase de construção, com previsão de término em 18.10.2011, as 02 Sedes para as Associações e Ponto de Apoio à Malária (PAM) se encontram em fase de acabamento.

Em reunião ocorrida no dia 04.08.2011, com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, ficou estabelecido que os alunos deverão ser transferidos provisoriamente para a EMEF Flor do Cupuaçu, localizada no reassentamento Santa Rita, até que seja concluída a obra da EMEF Tancredo Neves que a Santo Antônio Energia está construindo no lote 11 do reassentamento e que irá atender integralmente a demanda de alunos, com a concordância dos pais. A ata da referida reunião encontra-se no **Anexo 02**.

“2. Tendo em vista que constam no Relatório Final as informações de que as estruturas sociais para o reassentamento Santa Rita estavam concluídas e que a previsão para a finalização da instalação da infraestrutura social mínima para o reassentamento Morrinhos e o processo de transferência das famílias seria o final do mês de junho, solicito que seja encaminhado para este Instituto:

a) Relatório com a descrição da atual situação de todos os reassentamentos, inclusive com registro fotográfico.”

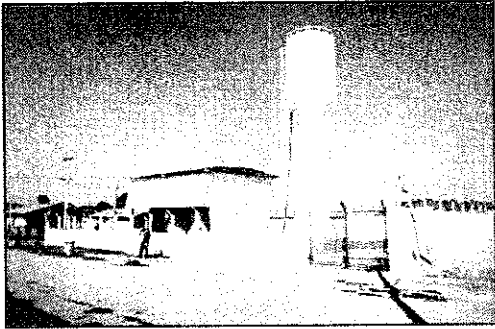


Figura 52- ETA-01 – Estação de Tratamento de Água.



Figura 53- ETA-02 – Estação de Tratamento de Água



Figura 54- ETE – Estação de Tratamento de Esgoto



Figura 55- Casa ocupada.

4- CONSIDERAÇÕES

Considerando os questionamentos encaminhados através do *Ofício 454/2011/CGENE/DILIC/IBAMA*, seguem-se os esclarecimentos:

“ 1. Informo que, com o objetivo de subsidiar a análise de solicitação de Licença de Operação da UHE Santo Antônio, a equipe técnica do IBAMA realizou, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2011, vistoria para avaliação das condições de instalação dos reassentamentos promovidos pela Santo Antônio Energia onde constatou-se:

a) No Reassentamento Santa Rita, o posto de saúde e o campo de futebol não encontravam-se concluídos;”

No **QUADRO 2.21. 1**, do Relatório Final de Implantação dos Programas Ambientais, o posto de saúde do Reassentamento Santa Rita constou como concluído, o que não condiz com a realidade, pois no momento da elaboração do relatório, havia sido apenas acordado com a Prefeitura a construção, que se iniciou no mês de agosto de 2011 com previsão de término em 18.10.2011.

ESCRITÓRIO TÉCNICO
19110-000

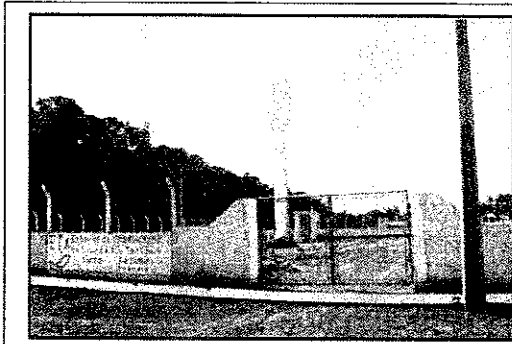


Figura 49- ETA – Estação de Tratamento de Água.

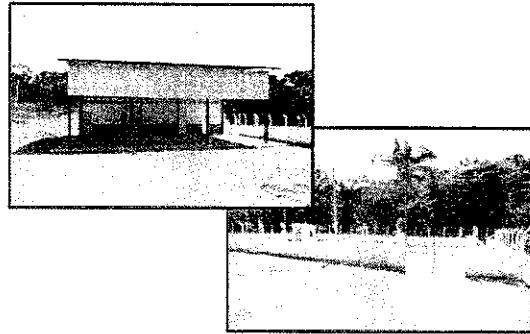


Figura 50- ETA – Estação de Tratamento de Água.

3.7- Reassentamento Parque dos Buritis

O reassentamento Parque dos Buritis é urbano, pois se localiza na sede do distrito de Jaci Paraná, na margem direita do reservatório (**Figura 51**). Está sendo implantado para atender as famílias atingidas no referido distrito, residentes na margem esquerda do rio Jaci-Paraná e bairro Primavera. O loteamento possui 187 lotes de 360 e 450m² e casas de 70 e 100m², das quais 122 já se encontram ocupadas. Vale destacar que, do total de 187 casas construídas, 141 já estão destinadas, enquanto que as demais estão reservadas para futuras demandas. As mudanças, as 19 famílias restantes, deverão ser finalizadas até 15.08.2011.

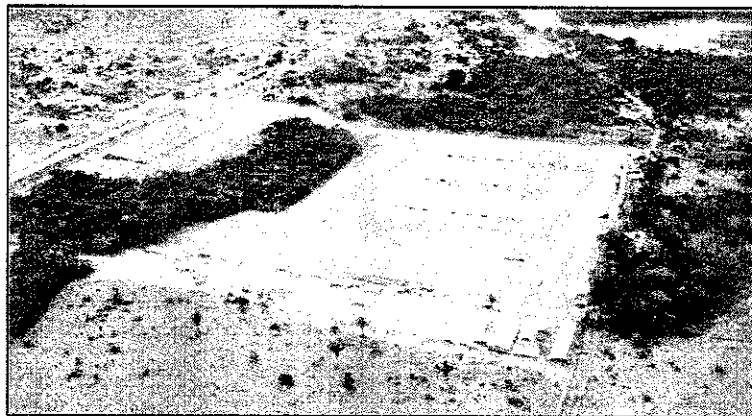


Figura 51 – Vista aérea do Reassentamento Vila Nova de Teotônio.

Quanto aos equipamentos públicos, existentes no reassentamento citam-se: 01 ETE em fase final de acabamento, 02 ETA's concluídas, uma praça em implantação e reposição futura de uma Igreja Evangélica (**Figuras 52 a 55**).

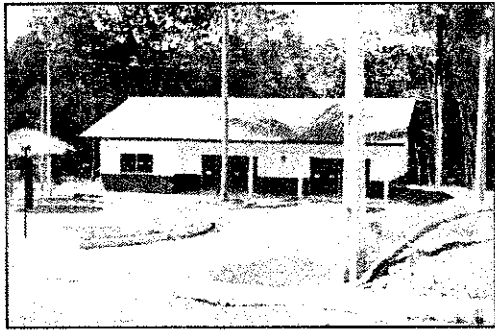


Figura 41- Sede da Associação dos Moradores.

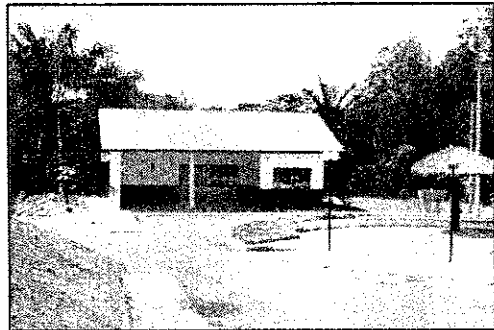


Figura 42- Sede da Colônia dos Pescadores.

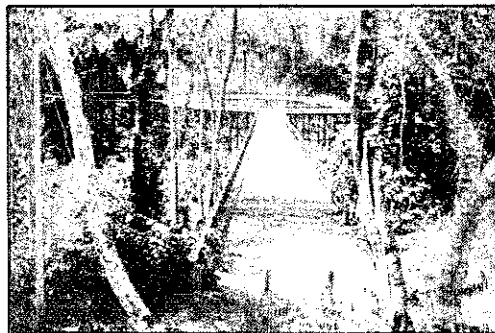


Figura 43- Pier.

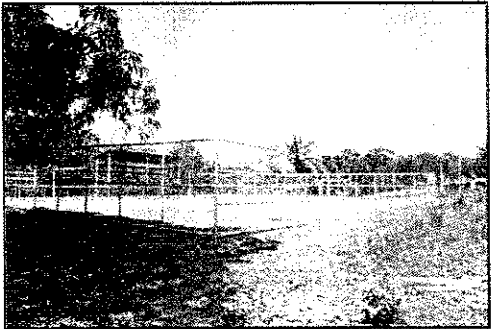


Figura 44- Quadra de Areia.



Figura 45- Campo de Futebol.



Figura 46- Praia.



Figura 47- Igreja Católica.

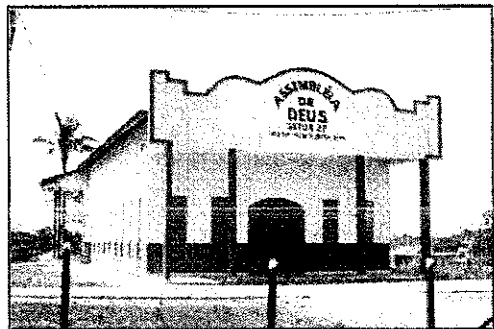


Figura 48- Igreja Evangélica.

977

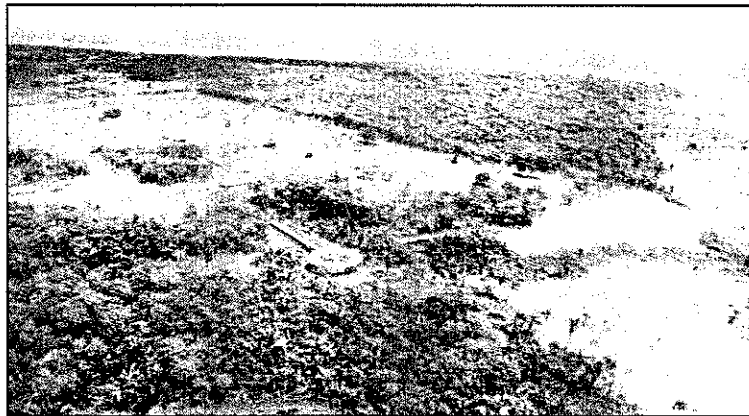


Figura 36 – Vista aérea do Reassentamento Vila Nova de Teotônio.

Quanto aos equipamentos públicos, existentes no reassentamento citam-se: Escola Municipal com 9 salas de aula e 02 Casa de Apoio aos Professores, Posto de Saúde com casa de apoio aos funcionários, Centro Comunitário, Sede da Associação de Moradores, Sede da Colônia de Pescadores, Igreja Católica, Igreja Evangélica, Flutuante, Área de Lazer, Iluminação Pública, ETA e Fossas Sépticas com Sumidouros (**Figuras 37 a 50**).



Figura 37- Escola Municipal Augusto Vasconcelos.

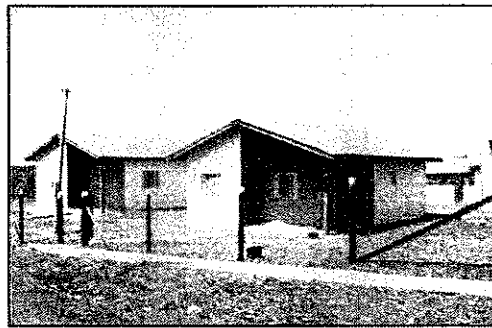


Figura 38- Casas de Apoio aos Professores.

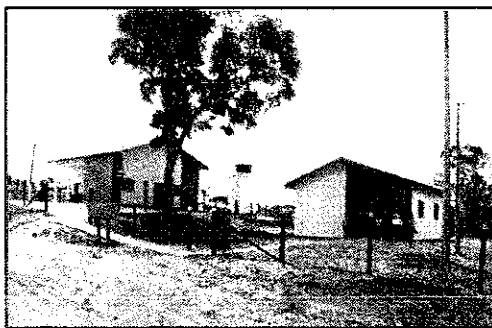


Figura 39- Posto de Saúde e casa de apoio.



Figura 40- Centro Comunitário.



Figura 31- CAR – Centro de Atendimento ao Reassentado.

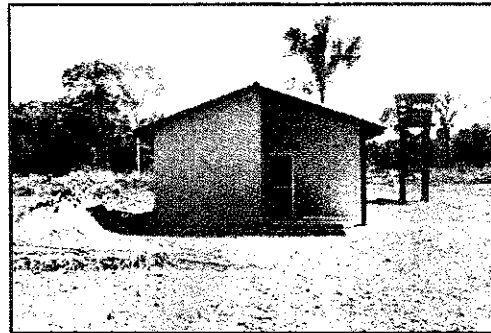


Figura 32- Sede de uma das Associações.

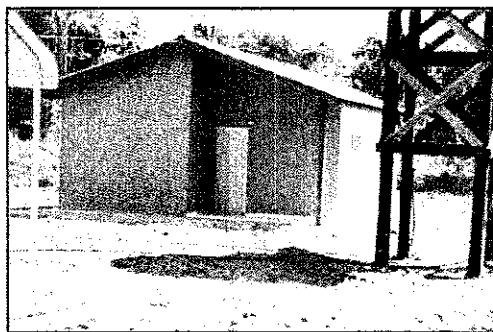


Figura 33- Sede de uma das Associações.



Figura 34- PAM – Pontos de Apoio e Controle de Malária.

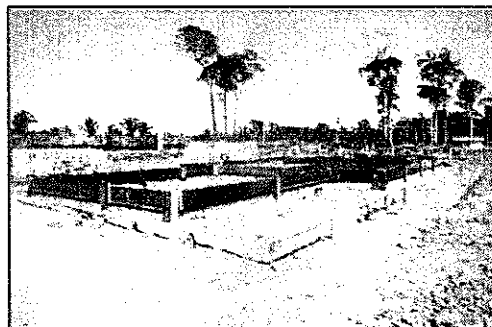


Figura 35- Escola Municipal em construção.

3.6- Reassentamento Vila Nova de Teotônio

Para os atingidos do Núcleo urbano da Cachoeira de Teotônio (MD) e Vila Amazonas (ME), foi construído o Reassentamento Vila Nova de Teotônio, na margem direita do reservatório (**Figura 36**). O reassentamento, classificado como reassentamento urbano, possui 72 lotes de 2000m², cujas moradias possuem áreas de 50, 60, 70 e 100m². Todos os moradores, que optaram por reassentamento, da Cachoeira de Teotônio e Vila Amazonas já foram transferidos para as novas moradias e ocuparam 47 casas.



Figura 29- CAR – Centro de Atendimento ao Reassentado.

3.5- Reassentamento Morrinhos

O reassentamento Morrinhos, localizado na margem direita do futuro reservatório, foi implantado para atender as famílias residentes na comunidade de Morrinhos e ribeirinhos afetados pelo reservatório (**Figura 30**). O reassentamento possui 50 lotes, cada um com uma casa de 70 m², dos quais 48 já se encontram ocupados, 01 lote foi destinados à reserva técnica e 01 lote onde estão sendo construídos os equipamentos públicos: Centro de Atendimento ao Reassentado – CAR, 02 sedes para as Associações, Ponto de Apoio e Controle de Malária (SEMUSA) e Escola Municipal com 2 salas de aula.



Figura 30 – Vista aérea do Reassentamento Morrinhos

Quanto aos equipamentos públicos, existentes no reassentamento Morrinhos, citam-se: Escola municipal em fase de construção e com previsão de término em 18.10.2011; 02 Sedes para as Associações de moradores e 01 Ponto de Apoio e Controle de Malária (PAM) da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), que se encontram em fase de acabamento, previstos para serem concluídos em 31.08.2011. Além desses, já estão concluídos os Poços de Abastecimento de Água com Reservatório de 5.000 l/lote e Fossas Sépticas com Sumidouros (**Figuras 31 a 35**).



ANEXO 1

EM BRANCO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 01

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **LAÉRCIO DO NASCIMENTO SENA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 333.775 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 543.824.912-15, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 01, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.





Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.



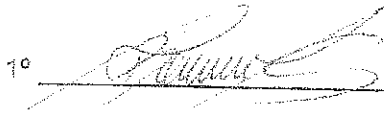
LAÉRCIO DO NASCIMENTO SENA



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

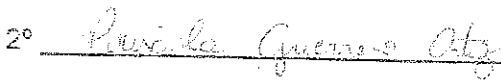
TESTEMUNHAS:

1º



Nome: José Luiz Bernardo Rocha
CPF: 317.501.727-76
RG: 26649 191 5

2º



Nome: Priscila Guernerio OPRK
CPF: 90.830.362-00
RG: 11.000.85.589/10

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 03

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembleia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1955, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** o Sr. **IRLEI DO NASCIMENTO SENA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 000861173 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 013.788.572-59, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 03, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo **AFETADO** no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

Santo Antônio Energia
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetado pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre a Afetada e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 04 de agosto de 2011.


IRLEI DO NASCIMENTO SENA


SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: Ana Lúcia d.O.S. Pereira
CPF: 272 403 572-35
RG: 084863-2

2º _____

Nome: José Luiz B. Borges
CPF: 317 921 127-76
RG: 32094297-5

www.santoantonioparcelas.com.br
Rua Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 04

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 23.880.283-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 030.662.458-37, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 04, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.





Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

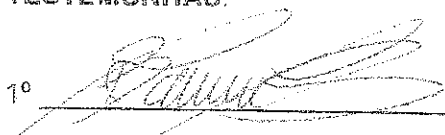
Porto Velho, 12 de maio de 2011.


GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA

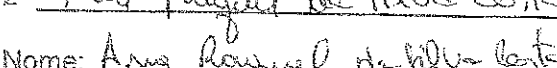

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: José Luiz Bernardo Borges
CPF: 317.501.777-78
RG: 32.094.293-5

2º Ana Raquel de Silva Costa


Nome: Ana Raquel de Silva Costa
CPF: 777.504.664-20
RG: 2.533.952-SSP/PB

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 05

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **CIPRIANO RODRIGUES DE SOUZA** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 347.549 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 050.405.402-30, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 05, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.





Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

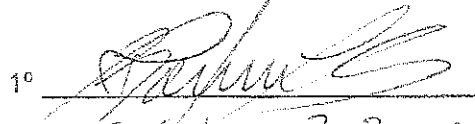
Porto Velho, 01 de junho de 2011.


CÍPRIANO RODRIGUES DE SOUZA

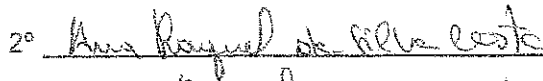
SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: José Luiz B. Borges
CPF: 317.521.778-86
RG: 32644297-5

2º


Nome: Ana Raquel da Silva Costa
CPF: 977.564.664-20
RG: 2333952 SSP/PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 100
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantoniopb.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 06

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **JOSÉ PEREIRA CERQUEIRA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 192.570 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 149.359.452-49, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 06, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo **AFETADO** no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 14 de maio de 2011.



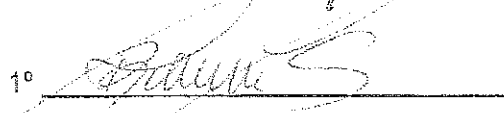
JOSÉ PEREIRA CERQUEIRA



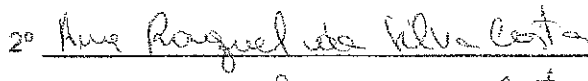
SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º



Nome: José Luiz Bernardo Borgh
CPF: 317.521.777-76
RG: 32694293-5

2º 

Nome: Ana Raquel da Silva Costa
CPF: 977564664-20
RG: 2333952. 381PB

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 07

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho; Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **FRANCISCO ROZENDO DA SILVA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 229.827 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 142.865.482-87, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 07, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

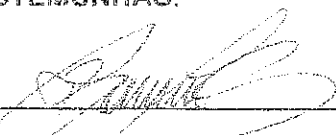
Porto Velho, 14 de maio de 2011.



FRANCISCO ROZENDO DA SILVA


SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: José Luis Bernardo Borges
CPF: 317.521.771-76
RG: 3.234.428-5

2º 

Nome: Ana Raquel de Almeida Costa
CPF: 977.564.664-20
RG: 2.133.952.22/1PB

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 08

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **MOACIR ARAÚJO FREITAS** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 546.673 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 012.511.972-05, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 08, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL, entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 18 de Abril de 2011.



MOACIR ARAUJO FREITAS



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: José Luiz Berrado Borges
CPF: 317.521.777-76
RG: 52644 293-5

2º 

Nome: Pírcilla Guerreiro Ortiz
CPF: 940.630.382-03
RG: 1120685 SSP/RO

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonienergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 09

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **EUCLIDES DA SILVA RODRIGUES** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 599.384 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 609.718.002-00, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 09, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.





SantoAntônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 05 de abril de 2011.


EUCLIDES DA SILVA RODRIGUES


SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: José Luiz Bernardo Borges
CPF: 714.521.777-76
RG: 31644293-5

2º 

Nome:
CPF: 428.721.902-49
RG: 49.542 - 559/RO

PORTO VELHO - RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 10

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembleia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **BAILON MOREIRA DA SILVA** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 183.413 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 139.526.412-00, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 10, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

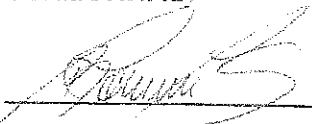
Porto Velho, 03 de abril de 2011.

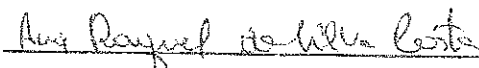

BAILON MOREIRA DA SILVA


SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: João Luiz Bernardo Borges
CPF: 317.517.727-26
RG: 32644283-5

2º 

Nome: Ana Raquel da Silva Costa
CPF: 927.564.664-20
RG: 2333952-9 SP/PB

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 12

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** a Sra. **GRACILDA NASCIMENTO DA SILVA ("AFETADA")** portadora da Cédula de Identidade RG nº 842.007 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 861.327.092-15, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 12, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, torro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADA no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.





Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre a Afetada e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADA, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que a AFETADA manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

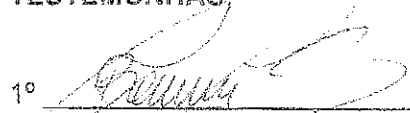
Porto Velho, 18 de maio de 2011.


GRACILDA NASCIMENTO DA SILVA



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: José Luiz Bruno Braga
CPF: 917.521.777-76
RG: 32644293-5

2º


Nome: Ana Raquel da Silva Costa
CPF: 977.564.664-20
RG: 2133952 SSP/PB

PORTO VELHO - RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP: 76.801-316
Tel: 55 69 3216 1600 - Fax: 55 69 3216 1679
www.santoantonienergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 13

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **ERIVALDO MACIEL DE MOURA** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 52.331 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 044.836.002-06, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 13, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

Rua Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

www.santoantoniopower.com.br

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 09 de agosto de 2011.

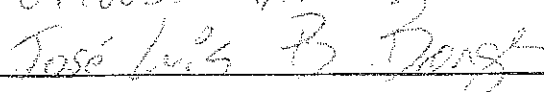

ERIVALDO MACIEL DE MOURA


SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: Ana Luiza da S. Pereira
CPF: 073.903.578-15
RG: 0448632 SSP/AM

2º 

Nome: José Luiz B. Borges
CPF: 317.541.777-26
RG: 37.644.243-9 SSP/AM

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 14

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **DIONISIO SALUSTIANO DA SILVA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 840.228 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 828.577.172-53, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 14, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 04 de junho de 2011.

Francisco Ernando Braga (Assessor)
DIONISIO SALUSTIANO DA SILVA

[Assinatura]
SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º

[Assinatura]
Nome: José Luiz Bernardo Braga
CPF: 377.511.777-71
RG: 32144293-5

2º

[Assinatura]
Nome: Ana Raquel de Silva Costa
CPF: 977564664-20
RG: 2333952 ESP/PRB

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 15

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **TOMAZ CARDOSO DA SILVA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 980.632 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 040.472.222-91, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 15, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.


TOMÁZ CARDOSO DA SILVA


SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: Sr. Luiz Bernardo Braga
CPF: 317 521 797-76
RG: 32644 283-5

2º 

Nome: Ana Raquel da Silva Costa
CPF: 777 844664-20
RG: 2133 752 SSPPB

PORTO VELHO, RO
Rua Tebajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 17

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** a Sra. **EVANEIDE RAMIRES DE LIMA** ("AFETADA") portadora da Cédula de Identidade RG nº 446.470 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 856.128.712-87, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 17, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADA no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre a Afetada e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADA, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que a AFETADA manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

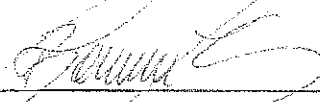
Porto Velho, 17 de maio de 2011.


EVANEIDE RAMIRES DE LIMA

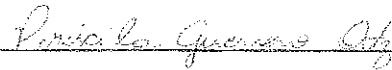

SANTO ANTÔNIO ENERGIA/S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: José Luiz Bernardo Borja
CPF: 313.521.778-86
RG: 32644243-5

2º


Nome: PRISCILA GUARANÁ ORTIZ
CPF: 940.630.562-00
RG: 1120885 559/R7

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 18

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 13182 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 654.310.062-15, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 18, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



Santo Antônio
ENERGIA


O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e cá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 15 de junho de 2011.


FRANCISCO FERREIRA DA SILVA


SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: Ana Luiza da S. Pereira
CPF: 273.903.578-15
RG: 0448638 SSP/AM

2º 

Nome: José Luiz B. Borges
CPF: 317.521.778-76
RG: 32644297-5

PORTO VELHO, RO

Rua Tabajara, 834 – Olaria

CEP 76.801-316

Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

www.sae.rondonia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 19

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **BENJAMIM CARMO DE ARAÚJO** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 32.059 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 755.922.822-49, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 19, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.



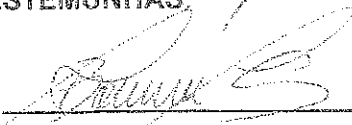
BENJAMIM CARMO DE ARAÚJO



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

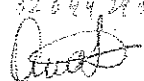
TESTEMUNHAS:

1º



Nome: José Luiz Bernardo Barch
CPF: 3752197886
RG: 32644203-5

2º



Nome: Ana Luiza da S. Pereira
CPF: 473.903.578-15
RG: 0448639 559/AM

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 20

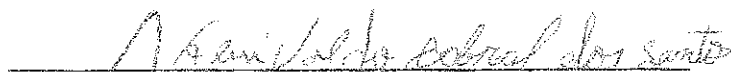
Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **GENIVALDO CABRAL** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 373.907 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 567.962.932-15, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 20, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 10 de maio de 2011.


GENIVALDO CABRAL


SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: José Luiz Bernardo Braga
CPF: 312.311.777-76
RG: 32644249-5

2º 

Nome: Ana Luiza das Rêzeiras
CPF: 273.403.578-15
RG: 0448632 SSP/AR

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 21

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como; às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **JOÃO BARBOSA DOS SANTOS ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 00000007480 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 271.855.162-34, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 21, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

PORTO VELHO - RO
Rua Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br



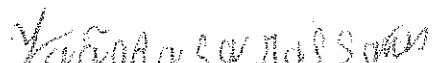


O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 20 de Julho de 2011.




JOÃO BARBOSA DOS SANTOS



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

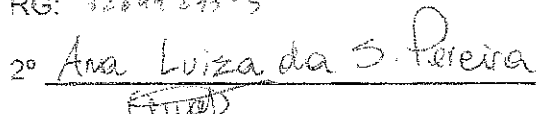
TESTEMUNHAS:

1º



Nome: José Luiz Bernardo Bogh
CPF: 377.521.777-76
RG: 32644393-5

2º Ana Luiza da S. Pereira



Nome:
CPF: 873.903.572-35
RG: 0448632 SSP/AM

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
LUZI Engenharia e Construções LTDA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 22


Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **PEDRO DE JESUS SILVA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 234.016 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 220.953.572-72, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 22, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 21 de *Julho* de 2011.



PEDRO DE JESUS SILVA



SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: *Jose Luiz Barroso Braga*
CPF: *377.521.737 86*
RG: *52644293 - 9*

2º 

Ana Lúcia da S. Pereira
Nome:
CPF: *273903578-15*
RG: *0448638 SSP/AM*

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 23

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **JOSÉ OSVALDO RIBEIRO DE MORAES** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 1.035.577 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 735.549.519-04, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 23, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 08 de agosto de 2011.



JOSÉ OSVALDO RIBEIRO DE MORAES

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: Ana Luiza da S. Ferreira
CPF: 873.903.572-15
RG: 044863-2639/AM

2º 

Nome: Reimundo Junif M. Ribeiro
CPF: 413199492015
RG: 1023061-0 AM

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 24

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **DINO DUARTE ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 543.691 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 157.693.103-72, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 24, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 04 de maio de 2011.


DINO DUARTE


SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: José Luiz Bernardo Bony
CPF: 913 921 777-86
RG: 32644 293-5

2º 

Nome: Ana Luiza da S. Pereira
CPF: 973 903 572-15
RG: 0448630 SSP/AM

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 25

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **DOMINGO SOUZA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 932.142 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 005.258.572-73, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 25, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.




O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

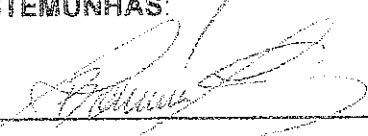
Porto Velho, 12 de maio de 2011.


DOMINGO SOUZA

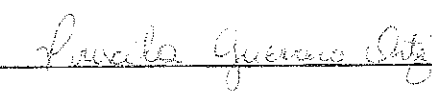

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: José Luiz Bernade Bergz
CPF: 317 901.777-76
RG: 32644293-5

2º


Nome: PASQUELA GUEDES DO AMARAL
CPF: 460 630.366-00
RG: 1120085 SSP/RO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 26

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** as Sra. **ZENEIDE NASCIMENTO DA SILVA ("AFETADA")** portadora da Cédula de Identidade RG nº 612.775 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 805.945.492-72 e **ELISVANDA NASCIMENTO DA SILVA ("AFETADA")** portadora da Cédula de Identidade RG nº 904.791 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 935.616.442-87, que **RECEBEM** o imóvel do lote de terras nº 26, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelas AFETADAS no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetadas pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre as afetadas e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá as AFETADAS, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que as AFETADAS manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 20 de julho de 2011.

Zeneide Nascimento da Silva
ZENEIDE NASCIMENTO DA SILVA

Elisvanda Nascimento da Silva
ELISVANDA NASCIMENTO DA SILVA

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º Ana Luiza da S. Pereira

Nome:

CPF: 273.403.574-15

RG: 0449632-569/114

2º Felipe Luiz B. Borges

Nome:

CPF: 317.521.777-86

RG: 32.644.283-5

AV. RIO DE JANEIRO, 4200 - NOVA PORTO VELHO - RONDÔNIA

Rua Tabajara, 834 - Olaria

CEP 76.801-316

Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

www.santoantoniopower.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 27

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **FRANCISCO DA SILVA BRAGA** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 122.913 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 106.678.732-87, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 27, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 17 de maio de 2011.

FRANCISCO DA SILVA BRAGA

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS

1º

Nome: José Luiz Bernardo Braga
CPF: 377 521 777-26
RG: 32 644 293-5

2º

Nome: Ana Raquel da Silva Costa
CPF: 977 564 064-20
RG: 2133952 388/PB

PORTO VELHO - RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonienergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 28

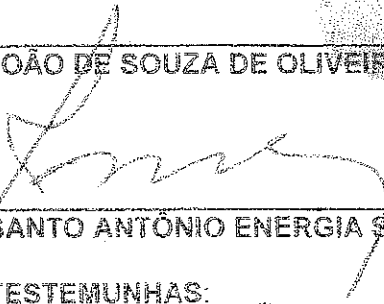
Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **JOÃO DE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 396.157 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 782.326.192-87, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 28, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 13 de abril de 2011.

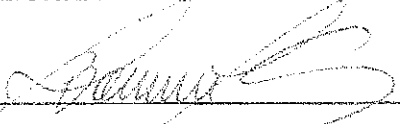


JOÃO DE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.


TESTEMUNHAS:

1º



Nome: José Luiz Bernardes Berger
CPF: 377.541.778-76
RG: 32.644.293-5

2º



Nome: Ana Lúcia das Peretras
CPF: 273.903.572-45
RG: 094863255P/AM

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 29

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** a Sra. **VANDETE VIEIRA DOS SANTOS ("AFETADA")** portadora da Cédula de Identidade RG nº 471.673 SSP-RO e inscrita no CPF sob o nº 859.837.132-72, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 29, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADA no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre a Afetada e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADA, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que a AFETADA manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

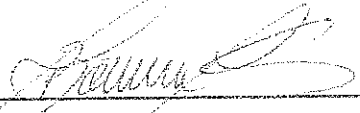
Porto Velho, 30 de maio de 2011.


VANDETE VIEIRA DOS SANTOS

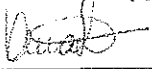

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: José Luiz Bernardo Borgh
CPF: 317.541.777-76
RG: 52644293-5

2º


Nome: Ana Luiza da S. Pereira
CPF: 273.903.579-15
RG: 0448632 SSP/AM

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 30



Peelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **VIVALDO FERREIRA REGO** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 1.071.78 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 867.540.922-20, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 30, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 05 de maio de 2011.

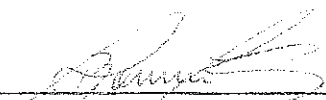



VIVALDO FERREIRA REGO

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

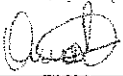
TESTEMUNHAS:

1º



Nome: José Luiz Bernardo Braga
CPF: 317.541.777-76
RG: 32644293-5

2º



Nome: Ana Luiza da S. Pereira
CPF: 273.903.572-15
RG: 0448639-559/AM

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 31

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas de Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **ANTÔNIO FERREIRA GOMES ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 199.955 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 910.268.142-00, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 31, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.



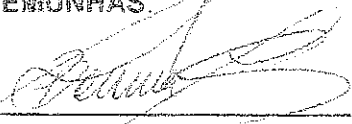
ANTÔNIO FERREIRA GOMES



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

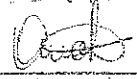
TESTEMUNHAS:

1º



Nome: José Luiz Bernardo Beny
CPF: 377.521.778-86
RG: 32.644.293-5

2º



Nome: Ana Luiza da S. Pereira
CPF: 873.903.572-15
RG: 0448632 SSP/AM

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br



3356
100
B

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 32

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **FRANCISCO MARTINS DA SILVA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 42.283 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 080.235.492-00, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 32, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

PORTO VELHO - RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.


Porto Velho, 02 de maio de 2011.


FRANCISCO MARTINS DA SILVA

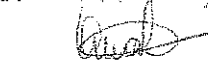

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: José Luis Bernardo Borges
CPF: 377 521 737-01
RG: 37699 297-5

2º


Nome: Ana Luiza da S. Pereira
CPF: 273903 572-35
RG: 0448638 SSP/AM

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioidenergia.com.br



3357

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 33

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **MARCIO CAMILO SOSA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 1.932.958 Bolívia e inscrito no CPF sob o nº 024.503.732-25, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 33, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 05 de maio de 2011.


MARCIO CAMILO SOSA


SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: José Luiz Bernardo Borges
CPF: 317.521.779-96
RG: 32644.293-9

2º 

Nome: Ana Luiza da S. Pereira
CPF: 273.903.572-15
RG: 0448632 SSP/AM

COMPANHIA SANEAMENTO
Rua Tabajara, 834 - Orlaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

© 2011 SAE - Companhia de Energia de Rondônia

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 34

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **IRLES QUEIROZ DINIZ ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 1.247.648 SESDEC-R0 e inscrito no CPF sob o nº 004.388.792-95, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 34, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo **AFETADO** no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

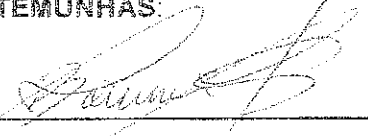
Porto Velho, 14 de maio de 2011.


IRLES QUEIROZ DINIZ

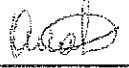

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: José Luiz Bernardo Braga
CPF: 317.521.777-76
RG: 32.644.297-5

2º


Nome: Ana Luiza da S. Pereira
CPF: 273.903.572-55
RG: 0448632 SSP/AM

PORTO VELHO - RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonienergia.com.br



SantoAntônio
ENERGIA

№: 3359

Proc.: _____

Rubr.: §

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 35

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **EDINALDO SOUZA PRADO ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 604.098 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 610.375.082-20, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 35, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

EMPRESA
Rua Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

www.santoantoniopower.com.br



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

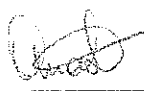
Porto Velho, 20 de junho de 2011.


EDINALDO/SOUZA PRADO

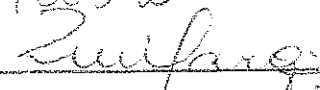

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: Ana Luiza da S. Pereira
CPF: 873.903.578-15
RG: 0448632

2º


Nome: RAIMUNDO JUNIL M. RIBEIRO
CPF: 413.199.492-15
RG: 1023061-0 AM

PORTO VELHO - RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br



3360
408
10.000

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 38

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **MAGNO BRAGA GUIMARÃES** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 984.996 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 839.911.822-20, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 38, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br



SantoAntônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 01 de maio de 2011.

MAGNO BRAGA GUIMARÃES
MAGNO BRAGA GUIMARÃES

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º

José Luiz Bernardo Braga
Nome: José Luiz Bernardo Braga
CPF: 377.521.777-86
RG: 72.644.291-5

2º

Anna Luiza da S. Pereira
Nome: Anna Luiza da S. Pereira
CPF: 273.903.578-15
RG: 0448639-559/AM

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br



3301
100
100

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 39

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas. **ENTREGA** ao Sr. **RAIMUNDO DA SILVA BRAGA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 216.217 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 161.828.632-34, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 39, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br



SantoAntônio
ENERGIA


O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

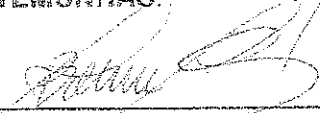
Porto Velho, 16 de junho de 2011.


RAIMUNDO DA SILVA BRAGA

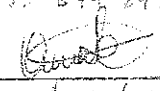

SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: Sr Luiz Bernardo Braga
CPF: 317 521 777-86
RG: 32 644 293-5

2º

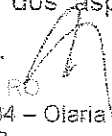

Nome: Ana Luiza da S. Paetira
CPF: 473 903 578-15
RG: 0448632 SSP/AM

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-318
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 40

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 263.355 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 640.421.032-00, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 40, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.


PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 18 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA

SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.
SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º

José Luiz Bernardo Borges
Nome: José Luiz Bernardo Borges
CPF: 317.521.777-36
RG: 32.644.297-5

2º

Ana Luísa da S. Pereira
Nome: 273.903.579-15
CPF: 0448632558/AM
RG:

PORTO VELHO - RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonienergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 41

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** a Sra. **CLEONICE LAGO DE SOUZA ("AFETADA")** portadora da Cédula de Identidade RG nº 694.590 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 019.233.392-57, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 41, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADA no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



SantoAntônio
ENERGIA

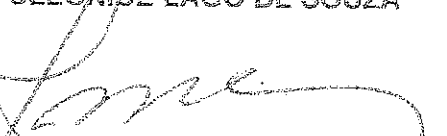
O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre a Afetada e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADA, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que a AFETADA manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

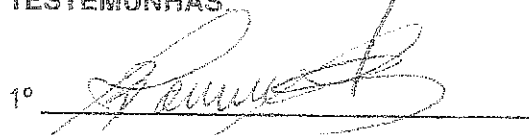
Porto Velho, 01 de julho de 2011.


CLEONICE LAGO DE SOUZA

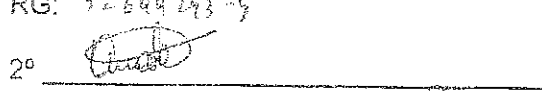

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: José Luiz Bernardo Borges
CPF: 319 521 737-76
RG: 32644293-9

2º


Nome: Ana Luiza das S. Pereira
CPF: 273 903572-15
RG: 0448632 SSP/AN

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 42

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** a Sra. **FRANCISCA NASCIMENTO ("AFETADA")** portadora da Cédula de Identidade RG nº 236.220-SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 341.088.072-00, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 42, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADA no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre a Afetada e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADA, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que a AFETADA manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 17 de maio de 2011.


FRANCISCA NASCIMENTO


SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: José Luiz Bernardo Borges
CPF: 377.521.737-76
RG: 32.644.273-5

2º 

Nome: Ana Raquel da Hora Costa
CPF: 977.564.684-20
RG: 233952 = SP/PE

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 43

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 784.319 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 327.372.543-53, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 43, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 15 de *junho* de 2011.

Francisco Pereira da Silva
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

[Signature]
SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º

[Signature]
Nome: *João Luiz Bernardo Braga*
CPF: *377 521 778-95*
RG: *32 644.293-5*

2º

[Signature]
Nome: *Ana Luiza da S. Pereira*
CPF: *273 903 572-15*
RG: *0448632 65P/AM*

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 44

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **DOMINGOS ARAÚJO ("AFETADO")** portador da Cédula de Identidade RG nº 900.997 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 980.653.512-04, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 44, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

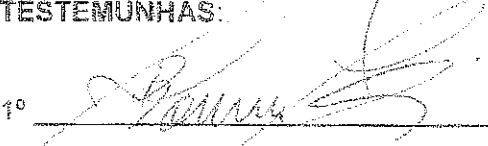
Porto Velho, 09 de maio de 2011.


DOMINGOS ARAUJO

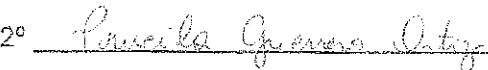

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: José Luiz Bernardo Borges
CPF: 377 521 777-76
RG: 32 644 247-5

2º


Nome: PASCALE GUERRERO ORTIZ
CPF: 440610362-00
RG: 11208535PIRO

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Orlaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantoniouenergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 45

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** a Sra. **PEDRINA BASTOS DA SILVA ("AFETADA")** portadora da Cédula de Identidade RG nº 82.138 SSP-RO e inscrita no CPF sob o nº 312.753.112-53, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 45, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADA no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.





Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre a Afetada e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADA, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que a AFETADA manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 19 de abril de 2011.


PEDRINA BASTOS DA SILVA



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: José Luiz Bernardo Braga
CPF: 317 521 777 - 96
RG: 32 644 299 - 5

2º 

Nome: Ana Luiza da S. Pereira
CPF: 273 903 572-16
RG: 044663255P/AM

PORTO VELHO - RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76 801- 316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonienergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 46

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **ALDEVANE PEREIRA DE SOUZA** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 683.233 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 783.323.892-91, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 46, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos; três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



SantoAntônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

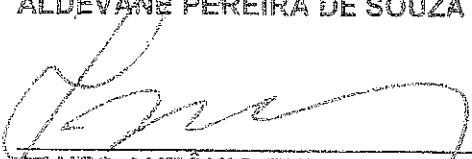
Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 10 de maio de 2011.



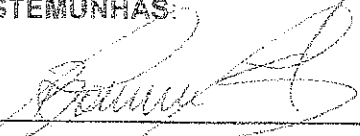
ALDEVANE PEREIRA DE SOUZA



SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º



Nome: Jairo Luiz Bernardo Borges
CPF: 377 527 777-76
RG: 37644 493-5

2º 

Nome: PRISCILA GUERREIRO ORTIZ
CPF: 440 630.366 00
RG: 11 20 685 559/RO

FORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 47

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE")**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** a Sra. **MARIA SALOMÉ QUEIROZ DOS SANTOS ("AFETADA")** portadora da Cédula de Identidade RG nº 304.102 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 701.113.402-68, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 47, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADA no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.





Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre a Afetada e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADA, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que a AFETADA manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 30 de maio de 2011.



MARIA SALOMÉ QUEIROZ DOS SANTOS



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º 

Nome: José Luiz Borzato Borja
CPF: 317 521 719-86
RG: 32644 297-5

2º 

Nome: Luan Vieira da S. Pereira
CPF: 273 903 572-15
RG: 0448632- SSP/AM

PORTO VELHO - RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.601-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 48

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **CLAUDIO BATISTA SILVA** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 320.716 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 014.591.972-24, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 48, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 10 de maio de 2011.



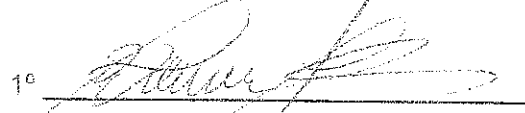
CLAUDIO BATISTA SILVA



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.


TESTEMUNHAS:

1º



Nome: José Luiz Bernardo Borges
CPF: 317521978-96
RG: 32694298-5

2º



Nome: Ana Luiza da S. Revereira
CPF: 873903572-55
RG: 0448630 SSP/RR

FORTO VELHO RO
Rua Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantoniopenergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 49

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **REINALDO SOUZA DE OLIVEIRA** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 841.955 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 854.881.782-87, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 49, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Reinaldo de Souza Oliveira
REINALDO SOUZA OLIVEIRA

[Assinatura]
SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º

[Assinatura]
Nome: José Luiz Bernardo Benz
CPF: 317 521 777-11
RG: 32 644 797-5

2º

[Assinatura]
Ana Luiza da S. Pereira
Nome:
CPF: 273 903 572-19
RG: 044 863 255 PIAH

PORTO VELHO, RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801- 316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonienergia.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Reassentamento Morrinhos
Lote/Casa nº 50

Pelo presente instrumento, a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, neste ato representada por seus procuradores **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 709.243.928-00, e **ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2574708 RJ, CPF/MF sob nº 259.592.987-91, ambos com endereço profissional no endereço supracitado, nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 387/389, do livro 1965, em 08 de abril de 2010 (em anexo), em cumprimento ao Projeto Básico Ambiental ("PBA"), às obrigações previstas no Programa de Remanejamento da População Atingida pelo empreendimento da UHE Santo Antônio, bem como, às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Licença de Instalação ("LI") nº 540/2008, na qual, dentre outras obrigações, destaca-se a garantia de reprodução das condições de vida das famílias afetadas e a reorganização das atividades produtivas das mesmas, **ENTREGA** ao Sr. **EDENILSON LIMA DE FARIAS** ("AFETADO") portador da Cédula de Identidade RG nº 833.766 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 805.434.802-91, que **RECEBE** o imóvel do lote de terras nº 50, constituído de uma edificação em alvenaria com área construída de 70m² (setenta metros quadrados), contendo sala, cozinha com azulejos, três (03) dormitórios, banheiro com azulejo, área de serviço com tanque, cobertura com telhas de barro, piso de cerâmica, forro de PVC em todos os cômodos, água encanada, energia elétrica, rede de esgoto e caixa d'água ("IMÓVEL"), que por sua vez foi conferido pelo AFETADO no ato da entrega, oportunidade em que foram efetuadas as conferências das instalações e dos aspectos construtivos, estando tudo em perfeito estado de funcionalidade e habitabilidade.



Santo Antônio
ENERGIA

O referido IMÓVEL encontra-se localizado na área de Reassentamento Morrinhos, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado às realocações de população ribeirinha afetada pela UHE Santo Antônio, tudo conforme estabelecido no Termo de Acordo celebrado entre o Afetado e SAE.

Neste mesmo ato, LUZI Engenharia e Construções LTDA, empresa privada com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4200, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, responsável pela edificação do IMÓVEL entregue por este instrumento, dá ao AFETADO, pelo período de cinco (05) anos, a garantia de obra prevista no art. 618 do Código Civil, oportunidade em que o AFETADO manifesta expressamente sua concordância com as condições do IMÓVEL, e dá à SAE, a mais ampla, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, estando satisfeito, colocando a par e a salvo de quaisquer contestações futuras, por si e seus sucessores, a qualquer título.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (02) vias de igual teor perante as duas (02) testemunhas a tudo presentes.

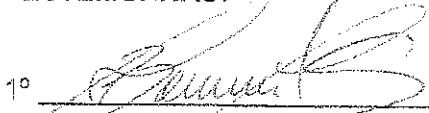
Porto Velho, 30 de maio de 2011.


EDENILSON LIMA DE FARIAS

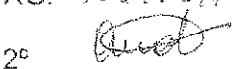

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: José Luiz Bernardo Borges
CPF: 387 921 778-76
RG: 32644297-5

2º


Nome: Ana Luiza da S. Pereira
CPF: 273 903570-35
RG: 044803955 P/AM

PORTO VELHO - RO
Rua Tabajara, 834 - Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

Anexo II

**Ata elaborada pela equipe da SEMED durante a
reunião no reassentamento Morrinhos**





SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

ATA: Reunião da Coordenação de Reassentamentos com a comunidade de Morrinhos.

INSTITUIÇÃO: Santo Antônio Energia S. A.

TEMA: Apresentação das empresas contratadas pela SAE: PLENU'S, Multiplik e Amazônia Brasil; e alinhamento de assuntos referentes ao remanejamento de estudantes entre SEMED e pais de alunos da comunidade;

DATA: 04 de Agosto de 2011.

LOCAL: Centro de Atendimento ao Reassentado (C.A.R.) de Morrinhos.

PARTICIPANTES:

Equipe de Reassentamentos da SAE:	- Luiz Antônio Zoccal Garcia - José Luiz Bernardo Borges - Angelo Pinfari Modesto - Raimundo Junil - Ana Luiza - Elsie Shockness - Ana Raquel
Comunicação Social da SAE:	- Valdineuza N. Borges - Roselene Maria Souza da Silva
SEMED:- Secretaria Municipal de Educação	- Maria Pereira Cunha (Chefe – NEPV) - Edelir Santos (Téc. Pedagógica)
Plenu's:	- Maurício Chiecco - Luciana Comerlatto - Maria Aparecida Lima - Sebastião Andrade Filho - Hélcio Passos - Suzimari Guerra
Multiplik:	- Cristiane Farias - Flávia Souza
Amazônia Brasil:	- Renata Villas Boas - Marcelo Lucian

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de 2011, quinta-feira, foi realizada uma reunião entre a coordenação de Reassentamentos e a comunidade de Morrinhos para apresentação das empresas contratadas pela SAE para atuarem junto às famílias remanejadas: PLENU'S, responsável pelas atividades de monitoramento da qualidade de vida e reinserção social das famílias reassentadas; Multiplik responsável pela sensibilização das famílias e atividades de empreendedorismo e Programa 5 S, e Amazônia Brasil responsável pela implantação do programa de Educação Ambiental na área de abrangência do futuro reservatório.



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

Na mesma ocasião a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada pela Sra. Maria Pereira da Silva Cunha, chefe do núcleo pedagógico (NEPU/DE/SEMED), esclareceu junto à comunidade a questão relacionada ao remanejamento dos alunos que frequentavam a antiga escola de Morrinhos que já foi desativada. A responsável explicou que os referidos alunos serão transferidos temporariamente para a EMEF Flor do Cupuaçu, localizada no reassentamento Santa Rita, até que seja concluída a obra da EMEF Tancredo Neves que a Santo Antônio Energia está implementando no lote 11 do reassentamento e que irá atender integralmente a demanda de alunos.

O prazo para a empreiteira contratada entregar a obra é 18 de outubro de 2011, exatos 90 dias a contar do início de sua execução.

Todos os pais presentes concordaram com a transferência provisória dos alunos para a EMEF Flor do Cupuaçu até que a obra esteja concluída (ata elaborada pela SEMED segue no anexo II).

Em seguida a palavra foi passada ao Coordenador de Reassentamentos Luiz Antônio Zoccal Garcia que cumprimentou e agradeceu a presença em massa da comunidade. O coordenador aproveitou a ocasião para informar os presentes que o contrato para prestação de serviço de assistência técnica, social e ambiental – ATES ao reassentamento Morrinhos havia sido fechado e a vencedora do processo de consulta foi a empresa EMATER, que dentro de 20 dias iniciará suas ações no reassentamento por um período de 03 anos.

Dando continuidade à reunião o coordenador apresentou a equipe da empresa Plennu's, explicando que ela fará o monitoramento da qualidade de vida e reinserção social dos reassentados também por um período de 03 anos. A palavra foi concedida ao coordenador da Plennu's, Sr. Maurício Chiecco, que apresentou toda sua equipe composta por 09 profissionais de áreas multidisciplinares e comentou sobre os objetivos do seu trabalho no local.

A apresentação seguinte foi da Multiplik, representada pela sua coordenadora Cristiane Farias, que fez um breve relato do escopo do trabalho de sensibilização e empreendedorismo no reassentamento.

Por fim, foi apresentada a empresa Amazônia Brasil, sua coordenadora Renata Vilas Boas explicou a todos os presentes que já vem atuando junto a algumas comunidades atendidas pela SAE e vêm obtendo bons resultados e explicou um pouco sobre o trabalho de educação ambiental que irá implantar junto com as famílias. Do Reassentamento Morrinhos.

Após as apresentações, o coordenador Luiz Zoccal encerrou a reunião às 12h00min horas e agradeceu a presença de todos em nome da Santo Antônio Energia.

Não existindo nada mais a relatar, todos os presentes na reunião assinaram a presente ata/lista de presença conforme segue no anexo I.

File: 3315
Proc.: _____
Rubr.: 6



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

Anexo I

**Assinatura dos presentes na reunião de Morrinhos no
dia 04 de agosto de 2011.**



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

LISTA DE PRESENÇA

DATA 04/08/2011

LOCAL _____
ASSUNTO _____

	Nome	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 04/08/2011

LOCAL: Sala de Reuniões

ASSUNTO: Reunião de Trabalho

	Nome	Assinatura
13	<i>[Handwritten Name]</i>	
14	<i>[Handwritten Name]</i>	
15	<i>[Handwritten Name]</i>	
16	<i>[Handwritten Name]</i>	
17	<i>[Handwritten Name]</i>	
18	<i>[Handwritten Name]</i>	
19	<i>[Handwritten Name]</i>	
20	<i>[Handwritten Name]</i>	
21	<i>[Handwritten Name]</i>	
22	<i>[Handwritten Name]</i>	
23	<i>[Handwritten Name]</i>	
24	<i>[Handwritten Name]</i>	



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. - SAESA
AHE SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA-RO

LISTA DE PRESENÇA

DATA 04/08/2011

LOCAL: ...

ASSUNTO

	Nome	Assinatura
37	[Faint handwritten name]	[Faint handwritten signature]
38	[Faint handwritten name]	[Faint handwritten signature]
39	[Faint handwritten name]	[Faint handwritten signature]
40	[Faint handwritten name]	[Faint handwritten signature]
41	[Faint handwritten name]	[Faint handwritten signature]
42	[Faint handwritten name]	[Faint handwritten signature]
43	[Faint handwritten name]	[Faint handwritten signature]
44	[Faint handwritten name]	[Faint handwritten signature]
45	[Faint handwritten name]	[Faint handwritten signature]
46	[Faint handwritten name]	[Faint handwritten signature]
47	[Faint handwritten name]	[Faint handwritten signature]
48	[Faint handwritten name]	[Faint handwritten signature]



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

25 - [illegible]
26 - [illegible]
27 - [illegible]
28 - [illegible]
29 - [illegible]



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

Anexo II

**Ata elaborada pela equipe da SEMED durante a
reunião no reassentamento Morrinhos**



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

ATA: Reunião da Coordenação de Reassentamentos com a comunidade de Morrinhos.

INSTITUIÇÃO: Santo Antônio Energia S. A.

TEMA: Apresentação das empresas contratadas pela SAE: PLENU'S, Multiplik e Amazônia Brasil; e alinhamento de assuntos referentes ao remanejamento de estudantes entre SEMED e pais de alunos da comunidade;

DATA: 04 de Agosto de 2011.

LOCAL: Centro de Atendimento ao Reassentado (C.A.R.) de Morrinhos.

PARTICIPANTES:

Equipe de Reassentamentos da SAE:	- Luiz Antônio Zoccal Garcia - José Luiz Bernardo Borges - Angelo Pinfari Modesto - Raimundo Junil - Ana Luiza - Elsie Shockness - Ana Raquel
Comunicação Social da SAE:	- Valdineuza N. Borges - Roselene Maria Souza da Silva
SEMED:- Secretaria Municipal de Educação	- Maria Pereira Cunha (Chefe – NEPV) - Edelir Santos (Téc. Pedagógica)
Plennu's:	- Maurício Chiecco - Luciana Comerlatto - Maria Aparecida Lima - Sebastião Andrade Filho - Hélcio Passos - Suzimari Guerra
Multiplik:	- Cristiane Farias - Flávia Souza
Amazônia Brasil:	- Renata Villas Boas - Marcelo Lucian

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de 2011, quinta-feira, foi realizada uma reunião entre a coordenação de Reassentamentos e a comunidade de Morrinhos para apresentação das empresas contratadas pela SAE para atuarem junto às famílias remanejadas: PLENU'S, responsável pelas atividades de monitoramento da qualidade de vida e reinserção social das famílias reassentadas; Multiplik responsável pela sensibilização das famílias e atividades de empreendedorismo e Programa 5 S, e Amazônia Brasil responsável pela implantação do programa de Educação Ambiental na área de abrangência do futuro reservatório.



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

3380
PÁG. 01
PROJ. 01

Na mesma ocasião a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada pela Sra. Maria Pereira da Silva Cunha, chefe do núcleo pedagógico (NEPU/DE/SEMED), esclareceu junto à comunidade a questão relacionada ao remanejamento dos alunos que frequentavam a antiga escola de Morrinhos que já foi desativada. A responsável explicou que os referidos alunos serão transferidos temporariamente para a EMEF Flor do Cupuaçu, localizada no reassentamento Santa Rita, até que seja concluída a obra da EMEF Tancredo Neves que a Santo Antônio Energia está implementando no lote 11 do reassentamento e que irá atender integralmente a demanda de alunos.

O prazo para a empreiteira contratada entregar a obra é 18 de outubro de 2011, exatos 90 dias a contar do início de sua execução.

Todos os pais presentes concordaram com a transferência provisória dos alunos para a EMEF Flor do Cupuaçu até que a obra esteja concluída (ata elaborada pela SEMED segue no anexo II).

Em seguida a palavra foi passada ao Coordenador de Reassentamentos Luiz Antônio Zoccal Garcia que cumprimentou e agradeceu a presença em massa da comunidade. O coordenador aproveitou a ocasião para informar os presentes que o contrato para prestação de serviço de assistência técnica, social e ambiental – ATES ao reassentamento Morrinhos havia sido fechado e a vencedora do processo de consulta foi a empresa EMATER, que dentro de 20 dias iniciará suas ações no reassentamento por um período de 03 anos.

Dando continuidade à reunião o coordenador apresentou a equipe da empresa Plennu's, explicando que ela fará o monitoramento da qualidade de vida e reinserção social dos reassentados também por um período de 03 anos. A palavra foi concedida ao coordenador da Plennu's, Sr. Maurício Chiecco, que apresentou toda sua equipe composta por 09 profissionais de áreas multidisciplinares e comentou sobre os objetivos do seu trabalho no local.

A apresentação seguinte foi da Multiplik, representada pela sua coordenadora Cristiane Farias, que fez um breve relato do escopo do trabalho de sensibilização e empreendedorismo no reassentamento.

Por fim, foi apresentada a empresa Amazônia Brasil, sua coordenadora Renata Vilas Boas explicou a todos os presentes que já vem atuando junto a algumas comunidades atendidas pela SAE e vêm obtendo bons resultados e explicou um pouco sobre o trabalho de educação ambiental que irá implantar junto com as famílias. Do Reassentamento Morrinhos.

Após as apresentações, o coordenador Luiz Zoccal encerrou a reunião às 12h00min horas e agradeceu a presença de todos em nome da Santo Antônio Energia.

Não existindo nada mais a relatar, todos os presentes na reunião assinaram a presente ata/lista de presença conforme segue no anexo I.



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

Anexo I

**Assinatura dos presentes na reunião de Morrinhos no
dia 04 de agosto de 2011.**

Fis.: 3381

Proc.: _____

Rubr.: 40



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

LISTA DE PRESENÇA

DATA 04/08/2011

LOCAL _____
ASSUNTO _____

	Nome	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 04/08/2011

LOCAL: CAI - 1002 (Edifício de escritórios da AHE Santo Antônio - Rio Madeira - RO)

ASSUNTO: Reunião mensal de acompanhamento da execução dos trabalhos de manutenção da AHE Santo Antônio - Rio Madeira - RO

	Nome	Assinatura
13.	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
14.	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
15.	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
16.	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
17.	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
18.	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
19.	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
20.	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
21.	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
22.	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
23.	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
24.	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]

Nº: 3302

Proc: _____

Rubr: P



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 04/08/2011

LOCAL: _____

ASSUNTO: _____

	Nome	Assinatura
25	<i>[Handwritten Name]</i>	
26	<i>[Handwritten Name]</i>	
27	<i>[Handwritten Name]</i>	
28	<i>[Handwritten Name]</i>	
29	<i>[Handwritten Name]</i>	
30	<i>[Handwritten Name]</i>	
31	<i>[Handwritten Name]</i>	
32	<i>[Handwritten Name]</i>	
33	<i>[Handwritten Name]</i>	
34	<i>[Handwritten Name]</i>	
35	<i>[Handwritten Name]</i>	
36	<i>[Handwritten Name]</i>	

Fis: 3388

Proc.: _____

Rubr: B



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 04/08/2011

LOCAL: _____

ASSUNTO: _____

	Nome	Assinatura
49.		
50.		
51.		
52.		
53.		
54.		
55.		
56.		
57.		
58.		
59.		
60.		



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Nº 3304

Proj. _____

Rev. 13



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

25 - [Illegible handwritten text]
26 - [Illegible handwritten text]
27 - [Illegible handwritten text]
28 - [Illegible handwritten text]
29 - [Illegible handwritten text]



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

Anexo II

**Ata elaborada pela equipe da SEMED durante a
reunião no reassentamento Morrinhos**



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

ATA: Reunião da Coordenação de Reassentamentos com a comunidade de Morrinhos.

INSTITUIÇÃO: Santo Antônio Energia S. A.

TEMA: Apresentação das empresas contratadas pela SAE: PLENU'S, Multiplik e Amazônia Brasil; e alinhamento de assuntos referentes ao remanejamento de estudantes entre SEMED e pais de alunos da comunidade;

DATA: 04 de Agosto de 2011.

LOCAL: Centro de Atendimento ao Reassentado (C.A.R.) de Morrinhos.

PARTICIPANTES:

Equipe de Reassentamentos da SAE:	- Luiz Antônio Zoccal Garcia - José Luiz Bernardo Borges - Angelo Pinfari Modesto - Raimundo Junil - Ana Luiza - Elsie Shockness - Ana Raquel
Comunicação Social da SAE:	- Valdineuza N. Borges - Roselene Maria Souza da Silva
SEMED:- Secretaria Municipal de Educação	- Maria Pereira Cunha (Chefe – NEPV) - Edelir Santos (Téc. Pedagógica)
Plennu's:	- Maurício Chiecco - Luciana Comerlato - Maria Aparecida Lima - Sebastião Andrade Filho - Hélcio Passos - Suzimari Guerra
Multiplik:	- Cristiane Farias - Flávia Souza
Amazônia Brasil:	- Renata Villas Boas - Marcelo Lucian

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de 2011, quinta-feira, foi realizada uma reunião entre a coordenação de Reassentamentos e a comunidade de Morrinhos para apresentação das empresas contratadas pela SAE para atuarem junto às famílias remanejadas: PLENU'S, responsável pelas atividades de monitoramento da qualidade de vida e reinserção social das famílias reassentadas; Multiplik responsável pela sensibilização das famílias e atividades de empreendedorismo e Programa 5 S, e Amazônia Brasil responsável pela implantação do programa de Educação Ambiental na área de abrangência do futuro reservatório.



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

Na mesma ocasião a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada pela Sra. Maria Pereira da Silva Cunha, chefe do núcleo pedagógico (NEPU/DE/SEMED), esclareceu junto à comunidade a questão relacionada ao remanejamento dos alunos que frequentavam a antiga escola de Morrinhos que já foi desativada. A responsável explicou que os referidos alunos serão transferidos temporariamente para a EMEF Flor do Cupuaçu, localizada no reassentamento Santa Rita, até que seja concluída a obra da EMEF Tancredo Neves que a Santo Antônio Energia está implementando no lote 11 do reassentamento e que irá atender integralmente a demanda de alunos.

O prazo para a empreiteira contratada entregar a obra é 18 de outubro de 2011, exatos 90 dias a contar do início de sua execução.

Todos os pais presentes concordaram com a transferência provisória dos alunos para a EMEF Flor do Cupuaçu até que a obra esteja concluída (ata elaborada pela SEMED segue no anexo II).

Em seguida a palavra foi passada ao Coordenador de Reassentamentos Luiz Antônio Zoccal Garcia que cumprimentou e agradeceu a presença em massa da comunidade. O coordenador aproveitou a ocasião para informar os presentes que o contrato para prestação de serviço de assistência técnica, social e ambiental – ATES ao reassentamento Morrinhos havia sido fechado e a vencedora do processo de consulta foi a empresa EMATER, que dentro de 20 dias iniciará suas ações no reassentamento por um período de 03 anos.

Dando continuidade à reunião o coordenador apresentou a equipe da empresa Plennu's, explicando que ela fará o monitoramento da qualidade de vida e reinserção social dos reassentados também por um período de 03 anos. A palavra foi concedida ao coordenador da Plennu's, Sr. Maurício Chiecco, que apresentou toda sua equipe composta por 09 profissionais de áreas multidisciplinares e comentou sobre os objetivos do seu trabalho no local.

A apresentação seguinte foi da Multiplik, representada pela sua coordenadora Cristiane Farias, que fez um breve relato do escopo do trabalho de sensibilização e empreendedorismo no reassentamento.

Por fim, foi apresentada a empresa Amazônia Brasil, sua coordenadora Renata Vilas Boas explicou a todos os presentes que já vem atuando junto a algumas comunidades atendidas pela SAE e vêm obtendo bons resultados e explicou um pouco sobre o trabalho de educação ambiental que irá implantar junto com as famílias. Do Reassentamento Morrinhos.

Após as apresentações, o coordenador Luiz Zoccal encerrou a reunião às 12h00min horas e agradeceu a presença de todos em nome da Santo Antônio Energia.

Não existindo nada mais a relatar, todos os presentes na reunião assinaram a presente ata/lista de presença conforme segue no anexo I.

Fis.: 5586
Proc.:
Rubr.: 2



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

Anexo I

**Assinatura dos presentes na reunião de Morrinhos no
dia 04 de agosto de 2011.**



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

LISTA DE PRESENÇA

DATA, 04/08/2011

LOCAL _____
ASSUNTO _____

	Nome	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

3307
Folha: 1
Rota: 5



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 04/08/2011

LOCAL: CAEN - Centro Administrativo de Energia - Rio Madeira - RO

ASSUNTO: Reunião de Trabalho - Planejamento da Operação - 04/08/2011

	Nome	Assinatura
13	<i>[Faint handwritten name]</i>	
14	<i>[Faint handwritten name]</i>	
15	<i>[Faint handwritten name]</i>	
16	<i>[Faint handwritten name]</i>	
17	<i>[Faint handwritten name]</i>	
18	<i>[Faint handwritten name]</i>	
19	<i>[Faint handwritten name]</i>	
20	<i>[Faint handwritten name]</i>	
21	<i>[Faint handwritten name]</i>	
22	<i>[Faint handwritten name]</i>	
23	<i>[Faint handwritten name]</i>	
24	<i>[Faint handwritten name]</i>	

Fls: 3388
Proc: _____
Rubr: B



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

LISTA DE PRESENÇA

DATA 04/08/2011

LOCAL: _____

ASSUNTO: _____

	Nome	Assinatura
37	[Faint handwritten name]	[Faint handwritten signature]
38	[Faint handwritten name]	
39	[Faint handwritten name]	
40	[Faint handwritten name]	
41	[Faint handwritten name]	
42	[Faint handwritten name]	
43	[Faint handwritten name]	
44	[Faint handwritten name]	
45	[Faint handwritten name]	
46	[Faint handwritten name]	
47	[Faint handwritten name]	
48	[Faint handwritten name]	

Doc: 3389

Proc:

Rub: 9



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



SANTO ANTONIO ENERGIA S. A. – SAESA
AHE SANTO ANTONIO – RIO MADEIRA-RO

25 - [Illegible handwritten text]
[Illegible handwritten text]
[Illegible handwritten text]
[Illegible handwritten text]
[Illegible handwritten text]

Fis.: 3390

Proc.: _____

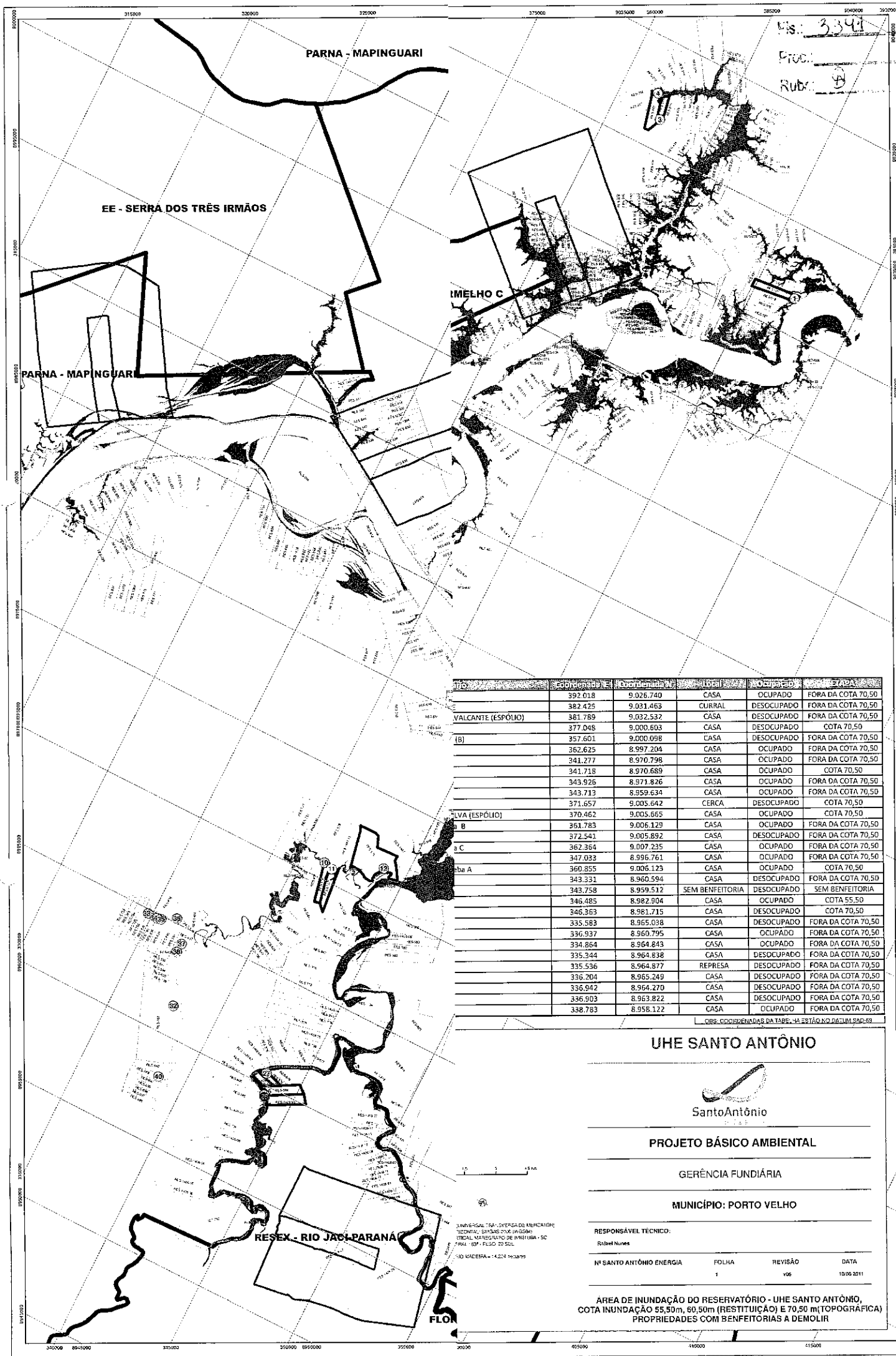
Rubr.: 9

ANEXO 3

1000

1000

1000



Fis: 3341
 Proc: 17
 Rubr: B

ID	Edifício	Coordenada	Local	Ocupado	STADA
	392.018	9.026.740	CASA		FORA DA COTA 70,50
	382.425	9.031.463	CURRAL	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	381.789	9.032.532	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	377.048	9.000.603	CASA	DESOCUPADO	COTA 70,50
	357.601	9.000.098	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	362.625	8.997.204	CASA	OCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	341.277	8.970.798	CASA	OCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	341.718	8.970.689	CASA	OCUPADO	COTA 70,50
	343.926	8.971.826	CASA	OCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	343.713	8.959.634	CASA	OCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	371.657	9.005.642	CERCA	DESOCUPADO	COTA 70,50
	370.462	9.005.665	CASA	OCUPADO	COTA 70,50
	361.783	9.006.129	CASA	OCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	372.541	9.005.892	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	362.364	9.007.235	CASA	OCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	347.033	8.996.761	CASA	OCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	360.855	9.006.123	CASA	OCUPADO	COTA 70,50
	343.331	8.960.594	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	343.758	8.959.512	SEM BENEFITÓRIA	DESOCUPADO	SEM BENEFITÓRIA
	346.485	8.982.904	CASA	OCUPADO	COTA 55,50
	346.363	8.981.715	CASA	DESOCUPADO	COTA 70,50
	335.583	8.965.038	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	336.937	8.960.795	CASA	OCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	334.864	8.964.843	CASA	OCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	335.344	8.964.838	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	335.536	8.964.877	REPRESA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	336.204	8.965.249	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	336.842	8.964.270	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	336.903	8.963.822	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,50
	338.783	8.958.122	CASA	OCUPADO	FORA DA COTA 70,50

Obs: Coordenadas da Tabe. de Estão no Datum SAD-83

UHE SANTO ANTÔNIO



PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

GERÊNCIA FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Rafael Nunes

Nº SANTO ANTÔNIO ENERGIA	FOLHA	REVISÃO	DATA
	1	v06	10/06/2011

ÁREA DE INUNDAÇÃO DO RESERVATÓRIO - UHE SANTO ANTÔNIO,
 COTA INUNDAÇÃO 55,50m, 60,50m (RESTITUIÇÃO) E 70,50 m(TOPOGRÁFICA)
 PROPRIEDADES COM BENEFITÓRIAS A DEMOLIR

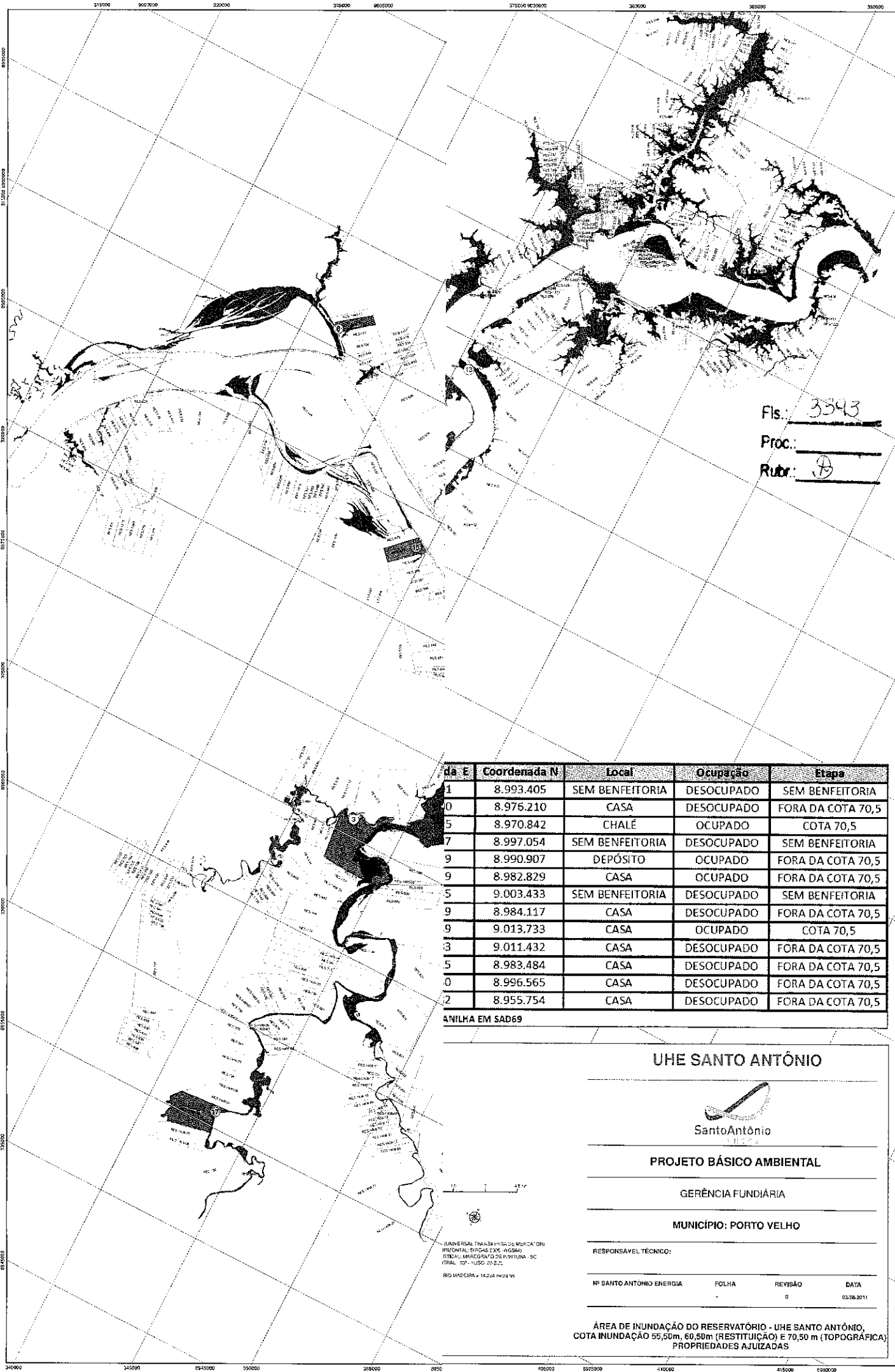
UNIVERSAL TPA - EMPRESA DE MAQUINARI
 TÉCNICA: SÉRGIO TOLE (A-0564)
 TÍTUL: MINISTÉRIO DE MINÉRIAS - DE
 ABRIL/04 - FLSO DO SEL
 Nº CADASTRO = 14.204 7632/95

Fls.: 3342

Proc.: _____

Rubr.: 9

ANEXO 4



Fls.: 3393
 Proc.: _____
 Rubr.: B

Id	E	Coordenada N	Local	Ocupação	Etapa
1		8.993.405	SEM BENFEITORIA	DESOCUPADO	SEM BENFEITORIA
0		8.976.210	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,5
5		8.970.842	CHALÉ	OCUPADO	COTA 70,5
7		8.997.054	SEM BENFEITORIA	DESOCUPADO	SEM BENFEITORIA
9		8.990.907	DEPÓSITO	OCUPADO	FORA DA COTA 70,5
9		8.982.829	CASA	OCUPADO	FORA DA COTA 70,5
5		9.003.433	SEM BENFEITORIA	DESOCUPADO	SEM BENFEITORIA
9		8.984.117	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,5
9		9.013.733	CASA	OCUPADO	COTA 70,5
3		9.011.432	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,5
5		8.983.484	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,5
0		8.996.565	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,5
2		8.955.754	CASA	DESOCUPADO	FORA DA COTA 70,5

ANILHA EM SAD69

UHE SANTO ANTÔNIO



PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

GERÊNCIA FUNDIÁRIA

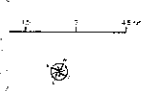
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

№ SANTO ANTÔNIO ENERGIA	FOLHA	REVISÃO	DATA
		0	03/06/2011

ÁREA DE INUNDAÇÃO DO RESERVATÓRIO - UHE SANTO ANTÔNIO,
 COTA INUNDAÇÃO 55,50m, 60,50m (RESTITUIÇÃO) E 70,50 m (TOPOGRÁFICA)
 PROPRIEDADES AJUIZADAS

UNIVERSAL TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA
 HORIZONTAL: BIRGAS EXC. (V.564)
 VERTICAL: PARALELA AO Eixo Y (V.564) - SC
 HORIZONTAL: 100% - USO 2D E 2E
 RIO MADREIRA - 14.204.942/96



EM BRANCO

EM BRANCO

Fis.: 3394
Proc.: _____
Rubr.: B

ANEXO 5

“MINUTA”

COMUNICADO

Porto Velho, 10 de agosto de 2011.

Ao Senhor
AFETADO
Imóvel
Porto Velho/RO

A Santo Antonio Energia – SAE, concessionária de serviço público de energia elétrica, com Escritório na Rua Tabajara, 824, Olaria, na cidade de Porto Velho, Rondônia, vem por meio desta **COMUNICAR** que o enchimento do Reservatório da UHE Santo Antônio ocorrerá em 3 (três) etapas: 1ª Etapa ocorrerá entre 15/08/2011 a 30/09/2011; 2ª Etapa entre 01/10/2011 a 31/10/2011 e a 3ª Etapa entre 01/11/2011 a 30/11/2011.

Por oportuno a SAE informa que o imóvel X, Lote XX, denominado XXX, objeto de litígio por falta de composição amigável entre a SAE e V.Sa., sofrerá os efeitos do enchimento do Reservatório a partir de XX de 2011 – X etapa. Na oportunidade, pretende a SAE ter dado conclusão ao processo de desapropriação e indenizado V.Sa. pela desocupação do imóvel.

Desde já a SAE coloca-se à disposição para prestar informações complementares que eventualmente se fizerem necessárias, ao tempo em que o cumprimenta.

Atenciosamente,

Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Gerência Fundiária

EM BRANCO

3346
RECEBIDO
18/09/11



IBAMA
M M A
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

MEMORANDO nº 230/2011 /CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de setembro de 2011

À: Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros - CGFAP

ASSUNTO: Estabelecimento de zona de restrição pesqueira - UHE Santo Antônio

1. Informo que foi identificado, no processo de licenciamento da UHE Santo Antônio, a necessidade de se estabelecer uma zona de restrição pesqueira permanente a jusante do citado empreendimento para prevenção e mitigação de impactos negativos na ictiofauna local, conforme exposto na Nota Técnica nº 54/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (em anexo).
2. Desta forma, solicito apoio desta Coordenação para realizar tratativas junto aos órgãos competentes no estabelecimento da zona de restrição pesqueira, com a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

MMA - IBAMA
Documento:
02001.019985/2011-23
Data: 20/09/11



1

2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Prot: 02003.04389/2011-59

Memorando n.º 722 /2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de setembro de 2011.

À Senhora Procuradora-Chefe

Referência: Ação Civil Pública n° 11915-17.2011.4.01.4100. Usina Hidroelétrica de Santo Antônio.

Assunto: Análise técnica acerca dos argumentos aduzidos pelo Ministério Público na ação.

1. Cumprimentando-a, em resposta ao Memorando n° 391/2011-MAPM/COJUD/PFE-Ibama-Sede/PGF/AGU, que solicita análise técnica e documentos para subsidiar a defesa do IBAMA na Ação Civil Pública n° 11915-17.2011.4.01.4100, movida pelo Ministério Público em relação à Usina Hidroelétrica de Santo Antônio, informo que a análise do requerimento de Licença de Operação para o empreendimento ainda não foi concluída, não sendo possível à DILIC se manifestar sobre aspectos técnicos referentes a esta fase do processo de licenciamento ambiental em questão neste momento.
2. Em relação ao alegado pelo Ministério Público, não cabe ao IBAMA julgar a existência ou não de vício de inconstitucionalidade na Medida Provisória n° 542/2011 por alteração dos limites do Parque Nacional da Amazônia, Parque Nacional dos Campos Amazônicos e Parque Nacional Mapinguari. Mas sim, como órgão do Poder Executivo, cumprir as normas legais do ordenamento jurídico vigente, enquanto não declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário, e, assim, obedecer também à Medida Provisória n° 542/2011.
3. Pela Medida Provisória n° 542/2011, em vigor, verifica-se que nenhuma área do Parque Nacional Mapinguari será alagada pelo reservatório da Usina Hidroelétrica de Santo Antônio.
4. No que tange aos princípios da prevenção e da precaução, também invocados pelo Ministério Público como fundamentos de seu pedido de não expedição de Licença de Operação para a Usina Hidroelétrica de Santo Antônio pelo IBAMA, ressaltamos que esses foram observados durante todo o processo de licenciamento ambiental, desde a fase de Licença Prévia.
5. Em observância aos referidos princípios, para expedição da Licença Prévia já foram analisados os impactos ambientais decorrentes da redução de áreas de unidades de conservação pelo alagamento, e impostas medidas de mitigação e compensação a esses impactos. A perda dessas áreas, prevista desde o início, não foi considerada impeditivo à conclusão pela



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

viabilidade ambiental do projeto, em razão não apenas das medidas de mitigação e compensação aos impactos à biodiversidade estabelecidas, mas também da ampliação do Parque Nacional Mapinguari para outras áreas, posteriormente realizada.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA CEP: 70.818-900 – Brasília-DF
Telefones: (61) 33161048 Fax (61) 33161664

Processo: 3348
MMA - IBAMA Rubr.: 5
Documento:
02001.043796/2011-71

Data: 05/09/2011

Memorando nº 391/2011 – MAPM/COJUD/PFE-Ibama-Sede/PGF/AGU

Brasília-DF, 05 de setembro de 2011.

URGENTE

À Diretoria de Licenciamento do Ibama – DILIC.

Referência: Ação Civil Pública nº. 11915-17.2011.4.01.4100. Usina Hidroelétrica de Santo Antônio.

Assunto: Solicita análise técnica acerca dos argumentos aduzidos pelo Ministério Público na novel ação.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, informo-lhe que o Ministério Público Federal ajuizou nova ação, em face do Ibama, com o escopo de impedir a expedição de Licença de Operação para a Usina Hidroelétrica de Santo Antônio no Rio Madeira. Postula, ainda, em sede de liminar, que o Ibama se abstenha de emitir a referida Licença até o julgamento final da demanda.

O Ministério Público Federal alega que, em 15 de agosto de 2011, foi publicada a Medida Provisória n.º 542/2011, por meio da qual se alterou limites de três parques nacionais (PARNA) na Amazônia: Parque Nacional da Amazônia, Parque Nacional dos Campos Amazônicos e Parque Nacional Mapinguari.

Sustenta o *Parquet* que a finalidade da citada medida provisória é flagrantemente a efetivação das metas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no qual se incluem as Usinas Hidrelétricas de Tabajara, Santo Antônio e Jirau. Aduz, ainda, que:

- a) De acordo com a Lei n.º 9.985/2000 (SNUC), o Parque Nacional constitui categoria de unidade de conservação (UC) de proteção integral (art. 8, III). Assim, defende que são proibidas quaisquer alterações,



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA

atividades, ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos.


b) Há necessidade de lei em sentido estrito para promover qualquer alteração em uma unidade de conservação (art. 225, §1º, inciso III da CF; art. 22, §7º da Lei n.º 9.985/2000), razão pela qual, a Medida Provisória n.º 542/2011 afronta a Constituição Federal.

c) defende a impossibilidade de emissão de licença de operação à Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, vez que sua concessão importará grave dano à Unidade de Conservação PARNA Mapinguari, ferindo o princípio da prevenção e da precaução.

Assim, é necessário que a DILIC realize a análise técnica (Nota Técnica), instruída com documentos, sobre os aspectos técnicos relevantes à defesa do Ibama na Ação Civil Pública em questão.

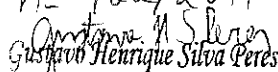
Tendo em vista a intimação para o Ibama se manifestar sobre o pedido liminar em 72 (setenta e duas) horas, bem como a necessidade de definição das teses jurídicas em reunião na Procuradoria-Geral Federal amanhã (06/09/2011) às 10 horas e 30 minutos (e-mail em anexo), para a adoção das medidas processuais pertinentes, solicita-se que os esclarecimentos técnicos pertinentes sejam prestados até às 9 horas do dia 06/09/2011.

Atenciosamente,


Marina Pontual
Procuradora Federal
IBAMA-Sede

A COHID,

Para ciência e juntada aos autos do processo,
junto com o memo nº 722/2011 - DILIC.


Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

06/09/11

PP-20-MANIFESTAÇÃO-9087/2011



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



Ministério Público do Estado de Rondônia

Promotoria de Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA



Vara 11915-17.2011.4.01.4100

Justiça Federal de 1ª Instância
Seção Judiciária de Rondônia
Hora _____
29 AGO 2011
Mauro Alves de Lima Junior
Matrícula RO 118-03

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pela Procuradora da República e pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vêm, perante Vossa Excelência para, com fundamento legal nos artigos 127, caput, 129, incisos II e III, e 225 da Constituição da República; nos artigos 5º, incisos II, letra "d"; e III, letras "d" e "c"; 6º, incisos VII, letras "a", "b" e "d", e XIV, letra "g", da Lei Complementar nº 75/93; nos artigos 1º, inciso I e art. 5º, da Lei n. 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), artigos 36 a 37 da Lei nº 10.257/01, artigo 60, III, da Lei Complementar Estadual nº 138/01 e artigo 29, IV, *b*, da Lei Complementar Estadual nº 311/08, promover a presente

AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL COM PEDIDO DE LIMINAR em desfavor de:

- INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente.

Mauro



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



podendo ser citada na pessoa do seu Presidente, na SCEN Trecho 2, Ed.
Sede do Ibama, CEP 70818-900, Brasília - DF;

I - DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL

A competência para processar e julgar a presente ação recai sobre a
Justiça Federal por se tratar de dano ambiental em unidade de conservação ambiental
federal, classificada como de proteção integral.

Na Constituição Federal encontra-se o critério básico para a definição da
competência cível da Justiça Federal, ao prever em seu artigo 109, inciso I, ser da
competência dos juizes federais o processamento e julgamento das causas "*em que a
União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas, na condição
de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de
trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho*".

A regra de competência assinalada no artigo 109, inciso I da
Constituição Federal é absoluta, definida em razão das pessoas que figuram no processo
como autoras, rés, assistentes ou oponentes e, sendo parte o **MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**, firma-se, com mais razão, a competência da Justiça Federal.

A esse respeito, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que:

[...] se o Ministério Público Federal é parte, a Justiça Federal é
competente para conhecer do processo. (CC n. 4.927-0-DF - STJ
- 1ª Seção - Relator Ministro Gomes de Barros - conflito
conhecido e declarado competente o suscitado, Julzo
Federal da 7ª Vara no Distrito Federal - votação unânime
- DJU, Seção 1, de 4.10.1993, p. 20.482)

Rua Jamar, nº 1555 - Bairro Olaria - CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ☎ (69) 3216-3700

Rua Abunã, 1759 - S. J. Boseo. CEP 78902-230. Porto Velho/RO. 69 3216 0500

12
Anexo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



Ministério Público do Estado de Rondônia

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico



CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA ESTADUAL. AÇÃO CAUTELAR, CIVIL PÚBLICA E DECLARATÓRIA. DANOS AO MEIO AMBIENTE. CONTINÊNCIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.

1. A competência da Justiça Federal, prevista no art. 109, I, da Constituição, tem por base um critério subjetivo, levando em conta, não a natureza da relação jurídica litigiosa, e sim a identidade dos figurantes da relação processual. Presente, no processo, um dos entes ali relacionados, a competência será da Justiça Federal. [...] (CC 90.722/BA, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, Rel. p/ Acórdão Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/06/2008, DJe 12/08/2008)

Aliás, especificamente no que concerne à ação civil pública de natureza ambiental, há o seguinte precedente do Superior Tribunal de Justiça que, ao definir a competência federal, dá adequada interpretação ao artigo 2.º da Lei nº 7.347/85:

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. SUSCITAÇÃO PELO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL QUE ATUA NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. AÇÕES CIVIS PÚBLICAS. DANO AMBIENTAL. RIOS FEDERAIS. CONEXÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.

[...]. A regra material em termos de dano ambiental é a do local do ilícito em prol da efetividade jurisdicional. Deveras, proposta a ação civil pública pelo Ministério Público Federal e caracterizando-se o dano como interestadual, impõe-se a competência da Justiça Federal (Súmula 183 do STJ), que coincidentemente tem sede no local do dano. Destarte, a competência da Justiça Federal impor-se-á até pela regra do art. 219 do CPC. [...] (STJ - CC - 39111/RJ - PRIMEIRA SEÇÃO - DJ:28/02/2005 PÁGINA:178 - Relator(a) LUIZ FUX - unânime)

II - DA LEGITIMIDADE DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

Ao Ministério Público compete a guarda dos direitos fundamentais positivados no Texto Constitucional. Compete-lhe também a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis. É o que determina o art. 127 da Constituição da

3
Amor



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



República:

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Em consonância com suas finalidades, estabeleceu o constituinte originário suas funções institucionais, no art. 129 da Carta, que aqui colacionamos:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

[..]

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; ... (grifo nosso)

A Lei da Ação Civil Pública também atribui legitimidade ao Ministério Público para a ação civil na defesa do meio ambiente. Vejamos:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:

[..]

I - ao meio-ambiente;

[..] (Grifo nosso)

Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar:

I - o Ministério Público; [..] (Grifo nosso)

4

Rua January, nº 1555 - Bairro Olaria - CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ■ (69) 3216-3700

Rua Abunã, 1759 - S. J. Bosco. CEP 78902-230. Porto Velho/RO: 69 3216 0300

[Assinatura]
MMA

**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural**Ministério Público do
Estado de Rondônia**Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico

A competência do Ministério Público Federal encontra-se descrita na Lei Complementar nº 75/1995, em seu art. 6º, VII, *a* e *b*, a qual estabelece a atribuição do Ministério Público da União (em que se inclui o Ministério Público Federal) para a proteção do meio ambiente. Vejamos:

Art. 6º Compete ao Ministério Público da União:

[..]

VII - promover o inquérito civil e a ação civil pública para:

a) a proteção dos direitos constitucionais;

b) a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; ... (grifo nosso)

No caso concreto, trata-se de Unidade de Conservação de Federal. O Parque Nacional Mapinguari foi criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, atribuindo à União a propriedade sobre a área e, sua gestão, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes.

Assim, qualquer dano ambiental ocorrido no interior e na zona de amortecimento do PARNA (área compreendida numa faixa de 10 km dos limites da unidade - art. 2º, XVIII da Lei 9.985/00) legitima a atuação do Ministério Público, a teor do disposto no art.129, III, da CF/88 c/c o art. 37, II, da LC 75/93.

III - DOS FATOS

Em 15 de agosto de 2011 foi publicada a Medida Provisória nº 542, de 12 de agosto de 2011, por meio da qual se alterou limites de três Parques Nacionais (PARNA) na Amazônia: Parque Nacional da Amazônia, Parque Nacional dos Campos Amazônicos e Parque Nacional Mapinguari, bem como alterou profundamente o regime de exploração destes e de seus entornos.

Rua January, nº 1555 - Bairro Olaria - CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ■ (69) 3216-3700.

Rua Abunã, 1759 - S. J. Bosco. CEP 78902-230. Porto Velho/RO. 69 3216 0500

5
Miroz



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



A finalidade da Medida Provisória nº 542/11, ao reduzir os limites dos PARNAS é, flagrantemente, a efetivação das metas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no qual se incluem as usinas hidrelétricas de Tabajara, Santo Antônio e Jirau, todas localizadas em Rondônia.

Em relação ao PARNA Mapinguari, objeto da presente ação, assim disciplinou a referida medida provisória:

Art. 9º. O art. 115 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

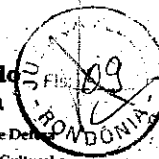
'Art. 115. Ficam redefinidos os limites do Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, atualmente localizado no Estado do Amazonas, nos municípios de Canutama e Lábrea, que passa a incluir em seus limites a área de cerca de 172.430 ha (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta hectares) descrita em conformidade com os arts. 116 e 117, localizada no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.' (NR)

Art. 10. O art. 117 da Lei nº 12.249, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 117. Ficam excluídos da área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari, descrita no art. 116:

I - o polígono com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 18, de c.p.a. 259763 E e 8958250 N, localizado sobre a divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia; deste segue para o ponto 19, de c.p.a. 264103 E e 8955061 N, que coincide com o ponto 91 do memorial descritivo constante do Decreto de 5 de junho de 2008, que criou o Parque Nacional Mapinguari; deste segue para o ponto 20, que

[Assinatura]
Amor

**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural**Ministério Público do
Estado de Rondônia**Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico

coincide com o ponto 90 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapiinguari (Decreto de 5 de junho de 2008), localizado na nascente do Rio Coti, com c.p.a. 266000 E e 8956158 N; deste segue a montante pela margem esquerda do rio Coti para o ponto 21, que coincide com o ponto 89 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapiinguari, localizado na confluência do rio Coti com o igarapé Branco, com c.p.a. 268336 E e 8973087 N; deste segue a montante pela margem direita do igarapé Branco até o ponto 22, que coincide com o ponto 88 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapiinguari, de c.p.a. 273632 E e 8963034 N; deste segue em linha reta para o ponto 23, de c.p.a. 278170 E e 8958856 N; deste segue em linha reta para o ponto 24, de c.p.a. 279192 E e 8955010 N; deste segue em linha reta para o ponto 25, de c.p.a. 277575 E e 8950507 N; deste segue em linha reta para o ponto 26, de c.p.a. 277559 E e 8947119 N; deste segue em linha reta para o ponto 27, de c.p.a. 274278 E e 8947516 N; deste segue em linha reta para o ponto 28, de c.p.a. 271378 E e 8948477 N; deste segue em linha reta para o ponto 29, de c.p.a. 266234 E e 8947989 N; deste segue em linha reta para o ponto 30, de c.p.a. 262693 E e 8950980 N; deste segue em linha reta para o ponto 31, de c.p.a. 256665 E e 8951499 N; deste segue em linha reta para o ponto 32, de c.p.a. 256985 E e 8953483 N; deste segue em linha reta para o ponto 33, de c.p.a. 259510 E e 8956411 N; deste segue em linha reta para o ponto 18; ponto inicial desta descrição;

II - a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica (UHE) de Jirau, até a cota 90m (noventa metros), nível do barramento, e também, a área acima desta cota a ser inundada em função do efeito remanso, cuja cota altimétrica limite aumenta gradativamente em direção a montante até a cota altimétrica aproximada 93,32 m (noventa e três metros e trinta e dois centímetros), atingida no ponto de coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) 234.115 E e 8.938.992 N;

III - a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela

7
Mora



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



barragem da UHE de Santo Antônio, que se inicia no ponto de c.p.a. 332.474 E e 8.992.048 N, de cota altimétrica aproximada 73,50 m (setenta e três metros e cinquenta centímetros) até o limite da área destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, na cota altimétrica aproximada 74 m (setenta e quatro metros);

IV - o polígono de aproximadamente 163 ha (cento e sessenta e três hectares) com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, localizado sobre o limite da Estação Ecológica Estadual da Serra dos Três Irmãos (EEESTI), de c.p.a. 330.556 E e 8.991.532 N; desta segue em linha reta, ainda confrontando com a EEESTI até o ponto 2, de c.p.a. 332.658 E e 8.992.629 N; desta segue em linha reta, com azimute $133^{\circ}47'9''$ por uma distância aproximada de 396,2 m até o ponto 3, de c.p.a. 332.944 E e 8.992.355 N; desta segue pela margem direita do igarapé sem denominação, afluente pela margem esquerda do igarapé Mapará, até o ponto 4, de c.p.a. 332.474 E e 8.992.048 N; desta segue pela margem esquerda do futuro lago artificial da UHE Santo Antônio, que inundará neste trecho, em função do efeito remanso, as terras localizadas até a cota altimétrica aproximada 73,50 m (setenta e três metros e cinquenta centímetros), até o ponto 1, início da descrição deste polígono; e esta e cinco hectares) sobreposto à área declarada de utilidade pública destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, localizado sobre o atual limite do Parque Nacional Mapeguari, na cota altimétrica aproximada 90 m (noventa metros), de c.p.a. 320.771 E e 8.979.846 N; daí segue confrontando com a área destinada ao canteiro de obras da UHE Jirau, com o azimute de $284^{\circ}47'20''$ e distância de 44,07 m (quarenta e quatro metros e sete centímetros) até o ponto 2, de c.p.a. 320.728 E e 8.979.858 N; daí segue com a mesma confrontação, com o azimute de $270^{\circ}53'5''$ e distância de 3.003,10 metros até o ponto 3, de c.p.a. 317.725 E e 8.979.902 N; desta segue em linha reta, ainda com a mesma confrontação, com o azimute de $204^{\circ}55'35''$ e distância de 5.150,73 metros, até o ponto 4, de c.p.a. 315.550 E e 8.975.223 N; deste segue em direção a jusante, pela margem esquerda do futuro

8

Mirza



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



Ministério Público do Estado de Rondônia

Procuradoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico



lago artificial da UHE Jirau, pela cota altimétrica aproximada 90 m (noventa metros) até o ponto 1, início desta descrição.

Parágrafo único. Nos momentos em que os níveis dos lagos das UHE Jirau e Santo Antônio estiverem abaixo das cotas altimétricas mencionadas nos incisos II e III do caput, ficam proibidas atividades agropecuárias, de mineração, edificações permanentes ou temporárias e quaisquer outros empreendimentos nestas faixas das margens esquerdas temporariamente emergidas dos referidos lagos. (NR)

Art. 11. O art. 119 da Lei nº 12.249, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119. _____

Parágrafo único. Ficam permitidas, dentro dos limites da zona de amortecimento do Parque Nacional Mapinguari, atividades minerárias autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e licenciadas pelo órgão ambiental competente, respeitadas as disposições do plano de manejo da unidade de conservação. (NR).

A alteração dos limites do PARNA Mapinguari ocorreu para abrigar canteiros de obras e lagos a serem formados pelas UHE de Santo Antônio e Jirau, no Rio Madeira, em Rondônia. Isto é, excluiu da área de ampliação do Parque Mapinguari toda a área a ser inundada pelo lago artificial a ser formado pelas barragens das Usinas de Jirau e Santo Antônio (art. 117 e incisos II e III).

Cumpre registrar que a Santo Antônio Energia S/A requereu ao IBAMA, em 3/12/2010, Licença de Operação para o Empreendimento da Usina Hidrelétrica Santo Antônio, em Porto Velho, para fins de geração de energia, conforme se infere do Aviso de Licença publicado no DOU - seção 3, p. 107.

9
MPC



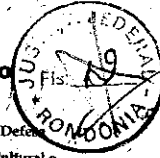
**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



IV- DO DIREITO

IV.1 - DOS PARQUES NACIONAIS COMO UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

De acordo com a Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei do SNUC), o Parque Nacional constitui categoria de unidade de conservação (UC) de proteção integral (art. 8º, III). As Unidades de Proteção Integral são *“aquelas que têm por objetivo básico preservar a natureza, livrando-a, quanto possível, da interferência humana; nelas, como regra, só se admite o uso indireto dos seus recursos, isto é, aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais, com exceção dos casos previstos na própria Lei do SNUC”*¹.

O art. 11 da Lei do SNUC assim conceitua e disciplina a utilização dos Parques Nacionais:

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas

¹ Milaré, Édis. Direito do Ambiente: a gestão ambiental em foco; doutrina, jurisprudência, glossário. 6.ed. Rev., atual. e ampl.; São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009, p. 704.

Amor



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



pele órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

[...]

Já o art. 28 da Lei 9.985/2000, que regula todas as unidades de conservação, é imperativo ao dispor que:

Art. 28. São proibidas, nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos.

Parágrafo único. Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas unidades de conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

Nesse contexto, é certo que os Parques Nacionais devem ser gerenciados tendo em vista quatro objetivos principais, a saber: a preservação de ecossistemas naturais, a pesquisa científica, a educação e recreação e o turismo, conforme leciona Édis Milaré (ob. citada, p. 706).

Frise-se que a atual política de conservação da biodiversidade baseia-se na expansão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, visando garantir a proteção da grande diversidade de biomas e ecórrégões brasileiras. A

11
J
01/02/21



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



efetividade dessa política depende primordialmente de que seja assegurada a integridade dos ecossistemas inseridos nas unidades de conservação.

Assim, resta indubitável que os Parques Nacionais têm destacada função socioambiental, razão pela qual merecem ser protegidos integralmente da interferência humana.

Nesse passo, cabe ressaltar a importância dos ecossistemas florestais, que não estão restritos às espécies vegetais que compõem as florestas e as matas, visto que englobam sistemas nos quais interagem plantas, animais, microorganismos, solo, dentre outros elementos².

Como frisa José Afonso da Silva³, *são sistemas vitais de suma importância para a sobrevivência humana*. Os ecossistemas florestais representam verdadeira base de sustentação de várias formas de vida e elementos inanimados, como o solo e as águas. Merecem proteção especial para a garantia de reprodução da espécie humana.

Cumpra, pois, ao Poder Público e à coletividade o dever de defender os ecossistemas florestais e preservá-los, não somente para as presentes, mas, sobretudo, para as futuras gerações, conforme preconizado no artigo 225, da Constituição Federal.

IV.2 - DA NECESSIDADE DE LEI EM SENTIDO ESTRITO PARA PROMOVER QUALQUER ALTERAÇÃO EM UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O Constituinte Originário de 1988, de maneira inédita, instituiu

² SILVA, José Afonso da, *Direito ambiental Constitucional*. São Paulo: Malheiros, 1994, p. 111.

³ SILVA, José Afonso da, *id.*, *ibid.*

[Assinatura]
Amor

**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural**Ministério Público do
Estado de Rondônia**Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico

expressamente o dever de o Poder Público, entendido essa expressão como União, Estados e Municípios, diretamente ou por meio de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, promover a defesa e proteção do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, sendo que uma das medidas para garantir a efetividade desses deveres seria a criação de unidades de conservação, cuja alteração ou supressão somente seria permitida através de lei.

Vejamos:

Art 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

[...]

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

[...]

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

9
Almas



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

[...]

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

[...]

Por seu turno, o Legislador Ordinário, mediante a Lei nº 9.985/2000, regulamentou o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII, da Constituição Federal.

Sobre a criação de unidades de conservação, assim disciplinou:

Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.

§ 3º No processo de consulta de que trata o § 2º, o Poder Público é obrigado a fornecer informações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas.

§ 4º Na criação de Estação Ecológica ou Reserva Biológica não é obrigatória a consulta de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º As unidades de conservação do grupo de Uso Sustentável podem ser transformadas total ou parcialmente em unidades do grupo de Proteção Integral, por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

14

Amaz



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



Ministério Público do Estado de Rondônia

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico



§ 6º A ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 7º A desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica.

Assim, resta cristalino que a criação de unidades de conservação pode ser realizada por força de qualquer ato administrativo (entre eles, Decreto), porém a sua alteração, supressão, desafetação ou redução de limites somente poderá ocorrer por força de lei específica!

Sobre o tema, destaco lição de Paulo Afonso Leme Machado⁴, com grifos nossos:

[...]
A Lei 9.985/2000 não exigiu que as unidades de conservação fossem criadas por lei. O art. 22 estatou que "as unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público". [...]
A Lei 9.985/2000 estabelece que "a desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica" (art. 22, § 7º):
A matéria já está prevista na primeira parte do inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal que diz: "definir em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes, a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei".
[...]
A norma do § 7º do art. 22 - a "redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita por lei específica" - é importante, mas

⁴ MACHADO, Paulo Afonso Leme. *Direito ambiental brasileiro*. 9ª edição. Malheiros Editores. São Paulo, 2001. p. 762-763.

[Assinatura]
Miras



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



não está completa, se confrontarmos o texto com o da Constituição Federal (art. 225, §1º, III) acima mencionado. A expressão "redução dos limites" apequena a regra constitucional. Não só a diminuição de limites de unidade de conservação necessita de lei específica, como, também, a alteração das finalidades dessa unidade. Nem a lei ordinária pode alterar as normas que protejam a "a integridade dos atributos que justificam a proteção" da unidade de conservação (art. 225, § 1º, III, CF). A própria Lei 9.985/2000 proíbe alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os objetivos, o Plano de Manejo e os regulamentos da unidade de conservação (art. 28, *caput*).

[...]

No mesmo sentido ensina Edis Milare⁵

A definição de "espaços territoriais especialmente protegidos" a que alude a Constituição figura no rol dos Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, por força de determinação da Lei 7.804, de 18.07.1989, que deu nova redação ao art. 9º, VI, da Lei 6.938/81. Vale dizer, o espaço territorial especialmente protegido é um dos instrumentos jurídicos para a implementação do direito constitucional ao ambiente hígido e equilibrado, em particular no que se refere a estrutura e funções dos ecossistemas.

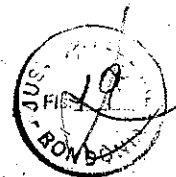
Na prática confundem-se eles com as conhecidas *unidades de conservação*, ou seja, aquelas áreas de interesse ecológico que, por características naturais relevantes, recebem tratamento jurídico próprio, de molde a reduzir a possibilidade de intervenções danosas ao meio ambiente.

[...]

Os espaços territoriais especialmente protegidos têm sido criados ora por lei, ora por decreto, definindo-se seus limites e estabelecendo-se a disciplina de uso, conservação ou preservação de seu território e dos

⁵ MILARÉ, Edis. *Direito do ambiente*. 2ª edição, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 2001, p. 241-242

Amor

**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício de Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural**Ministério Público do
Estado de Rondônia**Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico

recursos nele existentes.

É nesse contexto que se deve entender a Constituição.

O Poder Público deve definir espaços territoriais a serem protegidos.

Pode fazê-lo por lei ou por decreto. Porém, a alteração ou supressão desses espaços só pode ser feita por lei, mesmo se criados, delimitados e disciplinados por decreto.

Assim, claramente se mostra nulo, por evidente contrariedade à Constituição de 1988 e à Lei nº 9.985/2000, qualquer alteração no ato que criou os PARNAs da Amazônia, Campos Amazônicos e Mapiunguari através de outro mecanismo que não a lei em sentido estrito.

Desta forma, a Medida Provisória nº 542/2011 que alterou os limites dos PARNAs e autorizou a atividade minerária em seus entornos afronta não somente o art. 225, parágrafo 1º, III, da CF/88, como também o artigo 22, §7º, da Lei nº 9.985/2000, padecendo de evidente vício de inconstitucionalidade formal, na medida em que a Constituição expressamente prevê a necessidade de lei específica para a alteração e supressão das Unidades de Conservação e proíbe qualquer utilização contrária à sua finalidade primordial.

IV.3 – DA IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO À USINA HIDRELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO

Conforme exposto no tópico anterior, a Medida Provisória nº 542/11, que alterou os limites dos PARNAs para abrigar a instalação dos canteiros de obras e os lagos decorrentes da instalação das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, padece de vício de inconstitucionalidade formal e, desta forma, todo ato dela decorrente encontra-se sem fundamento legal para ter eficácia.

[Assinatura]
Miras



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



A Licença de Operação já requerida pelo Consórcio Santo Antônio Energia para o enchimento do reservatório da usina e, posteriormente, seu funcionamento, não pode ser expedida eis que sua concessão importaria grave dano à Unidade de Conservação PARNA Matinguari.

A Licença de Operação é a última fase do licenciamento ambiental previsto na Resolução CONAMA 237/1997 e sua expedição manifesta concordância da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes então determinadas.

Desta forma, o órgão ambiental, ao expedir a licença ambiental deve decidir sopesando os impactos positivos e negativos e essa análise é feita com base no EIA/RIMA.

No caso concreto, tanto o EIA/RIMA quanto as Licenças Prévia e de Instalação expedidas às Usinas contêm irregularidades que contaminam todo o desdobramento subsequente do licenciamento ambiental, notadamente a aludida Licença de Operação. Tais irregularidades são objeto de várias ações civis públicas em trâmite nessa Seção Judiciária (2006.41.00.004844-1; 2007.41.00.001160-0; 2009.41.00.004242-4; 2009.41.00.001644-9).

Conforme já mencionado, a expedição das Licenças de Operação que permitiria o alagamento de vastas áreas do PARNA Matinguari causariam danos irreversíveis a essa Unidade de Conservação. E sua expedição violaria frontalmente o princípio da prevenção.

Almas



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



O princípio da prevenção é um dos pilares do Direito Ambiental e, sinteticamente, trata de riscos ou impactos já conhecidos pela ciência. Nas palavras de Édis Milaré, esse princípio, juntamente com o da precaução, concernem “à prioridade que deve ser dada às medidas que evitem o nascimento de agressões ao ambiente, de modo a reduzir ou eliminar as causas de ações suscetíveis de alterar a sua qualidade” (*Direito do Ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário*. 6.ed.rev., atual.e ampl., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009, p. 823).

Assim, o princípio da precaução é aplicado quando o perigo é certo e se tem elementos seguros para afirmar que uma determinada atividade é efetivamente perigosa ao meio ambiente (Édis Milaré. Ob.citada, p. 823).

Ora, é certo que com a expedição da Licença de Operação várias áreas do PARNA Mapinguari serão alagadas. Esse alagamento destruirá vários hectares de floresta nativa e seu rico ecossistema. Esse dano é irreversível. Jamais poderá ser compensado ou mitigado.

Assim, invocando-se tanto a inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 542/11 que permitiu o alagamento de várias áreas do PARNA Mapinguari, quanto o Princípio Ambiental da Prevenção e mais o aguardo do desdobramento das ações civis públicas nas quais se discutem diversas irregularidades na confecção do EIA/RIMA e, por consequência, das Licenças Prévia e de Instalação, afirma-se, com certeza, que a expedição da Licença de Operação não poderá ser efetivada diante da certeza dos graves e irreversíveis danos ambientais que decorreriam de tal ato.

19
[Assinatura]
[Assinatura]



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



V - DA NECESSIDADE DE DEFERIMENTO DA TUTELA INIBITÓRIA ANTECIPADA

Dispõe o Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 84, § 3º:

Art. 84 - Na ação que tenha por objeto o cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao adimplemento.

[...]

§ 3º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, citado o réu.

Viabiliza-se, com a utilização desse dispositivo, a aplicação da tutela inibitória antecipada, valendo-se da expressão utilizada pela doutrina mais abalizada, destinada a impedir a prática de um ilícito ou de impedir a sua continuação ou repetição, evitando a degradação do direito.

Sobre o tema, leciona Luiz Guilherme Marinoni ⁶:

[...]

A tutela inibitória é uma das mais importantes formas de tutela jurisdicional dos direitos. Isto porque objetiva conservar a integridade do direito, evitando a sua degradação.

[...]

Note-se, ainda, que, em se tratando de direitos difusos e coletivos, a

⁶ MARINONI, Luiz Guilherme. *Tutela Específica. Arts. 461, CPC e 84, CDC*. 2.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001. p. 82-83 e 99

Olmas



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



situação ilícita configura-se, em regra, como atividade de natureza continuativa ou como pluralidade de atos suscetíveis de repetição, bastando pensar na poluição ambiental ou no uso reiterado de cláusulas abusivas em contratos pactuados com os consumidores. Ora, a tutela inibitória, instrumentalizando-se através de uma ordem que impõe um não-fazer ou fazer sob pena de multa, volta-se exatamente a evitar a prática, a continuação ou a repetição do ilícito.

[...]

A tutela inibitória, como já foi dito, pode ser concedida antecipadamente. Tanto o art. 461 do CPC, quanto o art. 84 do CDC, permitem "ao juiz conceder a tutela liminarmente ou mediante justificção prévia, citada o réu", na "ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não-fazer".

A adoção desse entendimento é reforçada pelos argumentos de Rodolfo de Camargo Mancuso⁷, que chama a atenção para a peculiaridade do dano em sede de interesses difusos:

[...]

É preciso não esquecer que estamos em sede de proteção a interesses difusos, não intersubjetivos: sendo assim, o que interessa é evitar o dano, até porque o sucedâneo da reparação pecuniária não tem o condão de restituir o "status quo ante".

[...]

Tal situação encontra ainda respaldo nas palavras de José Carlos Barbosa Moreira⁸, quando afirma que:

[...]

⁷ Ação Civil Pública, Editora Revista dos Tribunais, 3. ed., p.116.

⁸ In Temas de Direito Processual. São Paulo: Saraiva, 1998, p. 24.

21
Bmas



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



Se a Justiça Civil tem aí um papel a desempenhar, ele será necessariamente o de prover no sentido de prevenir ofensas a tais interesses, ou pelo menos fazê-las cessar o mais depressa possível e evitar-lhes repetição; nunca o de simplesmente oferecer aos interessados o pífio consolo de uma indenização que de modo nenhum os compensaria adequadamente do prejuízo acaso sofrido, insuscetível de medir-se como metro da pecúnia.

[..]

No caso, encontram-se presentes os requisitos legais, a justificar a concessão da liminar, após audiência prévia dos requeridos da presente relação processual. Se não, vejamos.

O *fumus boni iuris*, encontra-se devidamente realçado na fundamentação jurídica acima apresentada, pelo que desnecessários maiores esclarecimentos.

No que pertine ao *periculum in mora*, este também "salta aos olhos" na medida em que a expedição da Licença de Operação permitiria que uma grande parte do Parque Nacional Mapinguari fosse inundada, o que resultará em danos ambientais irreparáveis.

Resulta demonstrada, assim, que eventual procrastinação na solução da lide ora em julgamento acarretará irremediável dano ao direito difuso em exame (meio ambiente ecologicamente equilibrado).

Com razão, o mero risco de dano, tendo em mente os princípios da prevenção, da precaução e do desenvolvimento sustentável, que orientam o Direito Ambiental, já autoriza o deferimento da medida de urgência, já que, conforme Édis Milare⁹, a dúvida milita em favor do meio ambiente:

⁹ Milare, Édis - "Direito do Ambiente" - Doutrina, prática, jurisprudência, glossário - Editora Revista dos

Amor



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa
dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico



[...] a ausência de certeza científica absoluta não deve servir de pretexto para procrastinar a adoção de medidas efetivas visando a evitar a degradação do meio ambiente. Vale dizer, a incerteza científica milita em favor do ambiente, carregando-se ao interessado o ônus de provar que as intervenções pretendidas não trarão consequências indesejadas ao meio considerado. O motivo para a adoção de um posicionamento dessa natureza é simples: em muitas situações, torna-se verdadeiramente imperativa a cessação de atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, mesmo diante de controvérsias científicas em relação aos seus efeitos nocivos.

Impõe-se, assim, o deferimento de liminar, com a determinação de que o IBAMA, por meio de sua Presidência, abstenha-se de expedir Licença de Operação para o empreendimento no Rio Madeira denominado Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, até o julgamento final da presente ação.

VI - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

- a) a citação do requerido, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa;
- b) o deferimento do pedido liminar, com fundamento nos artigos 4º e 12, da Lei 7.347/85, 273 e 460, §3º, do CPC e 84 do CDC, a fim de que o IBAMA se abstenha de emitir Licença de Operação para o empreendimento no Rio Madeira denominado Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, até o julgamento final da presente ação, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00;

Tribunais, 2000, pag.119

23
Mimos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



Ministério Público do Estado de Rondônia

Procuradoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico



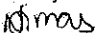
c) a suspensão imediata dos efeitos da Licença de Operação, caso venha a ser expedida antes da apreciação do pedido liminar, a fim de evitar o enchimento do reservatório, diante da inconstitucionalidade da MP 542/11 que a fundamentou;

d) a confirmação do pedido liminar, determinando-se ao IBAMA que, por meio de sua Presidência, abstenha-se de expedir Licença de Operação para o empreendimento no Rio Madeira denominado Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, até o julgamento final da presente ação.

Protestam, desde já, pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Porto Velho (RO), 28 de agosto de 2011.


NÁDIA SIMAS SOUZA

PROCURADORA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL


ALUIDO DE OLIVEIRA LEITE

PROMOTOR DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL



Atos do Poder Executivo

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confiere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O Parque Nacional de Ananás, localizado nos Municípios de Itambé e Azeite, no Estado de Roraima, do Estado do Amazonas, criado pelo Decreto nº 73.083, de 19 de fevereiro de 1974, com limites estabelecidos pelo Decreto nº 90.823, de 18 de Janeiro de 1983, e Decreto de 13 de Fevereiro de 2006, passa a ter seus limites aproximados da seguinte forma:

Art. 2º O Parque Nacional de Ananás, localizado nos Municípios de Itambé e Azeite, no Estado de Roraima, do Estado do Amazonas, criado pelo Decreto nº 73.083, de 19 de fevereiro de 1974, com limites estabelecidos pelo Decreto nº 90.823, de 18 de Janeiro de 1983, e Decreto de 13 de Fevereiro de 2006, passa a ter seus limites aproximados da seguinte forma: (continua com descrições de pontos geográficos e coordenadas)

Art. 3º O Parque Nacional de Ananás, localizado nos Municípios de Itambé e Azeite, no Estado de Roraima, do Estado do Amazonas, criado pelo Decreto nº 73.083, de 19 de fevereiro de 1974, com limites estabelecidos pelo Decreto nº 90.823, de 18 de Janeiro de 1983, e Decreto de 13 de Fevereiro de 2006, passa a ter seus limites aproximados da seguinte forma: (continua com descrições de pontos geográficos e coordenadas)

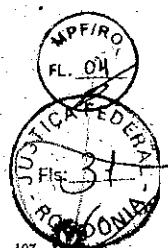
Art. 4º O Parque Nacional de Ananás, localizado nos Municípios de Itambé e Azeite, no Estado de Roraima, do Estado do Amazonas, criado pelo Decreto nº 73.083, de 19 de fevereiro de 1974, com limites estabelecidos pelo Decreto nº 90.823, de 18 de Janeiro de 1983, e Decreto de 13 de Fevereiro de 2006, passa a ter seus limites aproximados da seguinte forma: (continua com descrições de pontos geográficos e coordenadas)

Art. 5º O Parque Nacional de Ananás, localizado nos Municípios de Itambé e Azeite, no Estado de Roraima, do Estado do Amazonas, criado pelo Decreto nº 73.083, de 19 de fevereiro de 1974, com limites estabelecidos pelo Decreto nº 90.823, de 18 de Janeiro de 1983, e Decreto de 13 de Fevereiro de 2006, passa a ter seus limites aproximados da seguinte forma: (continua com descrições de pontos geográficos e coordenadas)

Esta Medida Provisória pode ser criticada no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Jurídica, no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Medida Provisória no Diário Oficial da União.

Decreto nº 7.200-2, de 24/08/2001, que institui e altera o Regulamento de Serviço Público Federal - RCP/Federal.

3413
B



UFPA: conforme constante no ANEXO I, que acompanha o edital, e modo a sua execução, atendida a legislação pertinente, FOMCLOGO e Licitação especificada, na qual se encontram vencedora as seguintes empresas selecionadas, por atender o solicitado ao Edital e apresentar o menor preço, citando o comprovante com os dados praticados no endereço: Ochsialab Coostorio de Produtos para Laboratório Ltda. Dig: Avenida Paulista e Serviços Ltda - EPS; Lactofina Científica Ltda - ME; Lactofina Equip. Prod. e Mat. Laboratório Ltda. Valor global do lote: R\$ 8.615,00 (oito mil sessenta e quinze reais).

Ubatuba, MG, 22 de dezembro de 2010.
RONALDO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 198/2010
Aquisição de Kits (TNT-Alpha, H- Beta, HSP70-A), HSP70 High Sensitivity (MFKC),
Itens 1, 2, 3 e 4. TNT-Alpha quantidade: 1, Kit H- Beta quantidade: 1 unid., HSP70-A quantidade: 1 unid., HSP70-HI 715 quantidade: 4 unid.
Formulador: Soliman Pro Impositivo e Distribuidora de Produtos Diagnósticos para Pesquisa Científica Ltda. CNPJ: 16.567.263/001-30 Item 3: MFKC Quantidade: 04 unidades
Formulador: Inspecion Instrumentos Analíticos Ltda. CNPJ: 22.849.449/001-41 Item 4: HSP70-HI 715 Quantidade: 04 unidades
Formulador: R&F 104475109 CNPJ: 04.741.111/0001-10
Emprego legal: Dispensa de Licitação Art. 24 Inc. XXX
Aprovação: 23/12/2010 Ratificação: 23/12/2010

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2010
Tipo: Menor Preço Unitário Por Item Ofertado

Objeto: Equipamentos Hospitalares. Fonte de Recursos: Convênio nº 337/09 - M.Saúde/MEH. Data de Acolhimento das Propostas a partir das 08:30h de dia 27/12/10. Data de Abertura das Propostas: 06/01/2011, às 09:00h. Data do Pregão e Entrega: 06/01/2011, às 09:15h. Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2010
Tipo: Menor Preço Unitário Por Item Ofertado

Objeto: Equipamentos Hospitalares. Fonte de Recursos: Convênio nº 337/09 - M.Saúde/MEH. Data de Acolhimento das Propostas a partir das 08:30h de dia 27/12/10. Data de Abertura das Propostas: 06/01/2011, às 10:00h. Data do Pregão e Entrega: 06/01/2011, às 10:15h. Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/10
Tipo: Menor Preço Unitário Por Item Ofertado

Objeto: Equipamentos Hospitalares. Fonte de Recursos: Convênio nº 337/09 - M.Saúde/MEH. Data de Acolhimento das Propostas a partir das 08:30h de dia 27/12/10. Data de Abertura das Propostas: 06/01/2011, às 14:00h. Data do Pregão e Entrega: 06/01/2011, às 14:15h. Horário de Brasília.

Kaçibá, 24 de dezembro de 2010.
ROSE MENEZES DA SILVA
Presidente

LACTEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2010
CONTRATO Nº: NOVAR Engenharia de Soluções Técnicas.
OBJETO: Aquisição de climatização, ventilação e controle de umidade de salas de testes ELBO IV.
Valor estimado: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Justificativa: A licitação se enquadra no inciso I do Artigo 23 da Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
CARDA CONVITE Nº 22/10
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para reforma e ampliação estrutural do Laboratório de Soluções - LEME.
Data de abertura das propostas: 15/01/2011 às 09h30min
Valor máximo estimado: R\$ 194.645,00
Projeto "Desenvolvimento de Linha/Implementação de processos por aplicativo Web/Integração com o Sistema de Gestão Empresarial".
Convênio - 05/0021217/00-0 - Centro de Cuidado 11495.
Justificativa: A licitação se enquadra no inciso I do Artigo 23 da Lei 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2010
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para obra civil, instalação elétrica, base de concreto e demais serviços necessários para instalação de bancas de testes ELBO V no Laboratório de Bancas de Testes Soluções - LEME, conforme memorial descritivo e especificações que são anexos do Edital.
Data de abertura das propostas: 22/01/2011 às 09h30min
Valor máximo estimado: R\$ 387.470,15
Projeto "Implementação de Bancas de Teste de Materiais Dósis ELBO IV".
Convênio - 00/0004010/12/08 - Centro de Cuidado 11464.
Justificativa: A licitação se enquadra no inciso I do Artigo 23 da Lei 8.666/93.

Caribá, 20 de dezembro de 2010.
NEWTON POULI LILIAS
Diretor Superintendente

MARCO 500 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
AVISO DE LICITAÇÃO
MARCO 500 torna pública que seleciona para a Compra e Entrega de 10 unidades de impressoras para a atividade de "Fabricação de artigos decorativos" localizada a Rua Itaipavista, Galvão, 396 - Bairro Fátima - Município de São Paulo.
A empresa Fabricação de artigos decorativos só deve prosseguir para esta licitação se o valor de identificação for menor que o valor de identificação de cada produto e o valor de identificação de cada produto for menor que o valor de identificação de cada produto.
Em 23 de dezembro de 2010.
MARCO AURELIO SAAD PULGERNO
Diretor Geral

PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA
CENTRAL DE CONVOCACAO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Presença jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.837/0001-03, com sede à rua Ceará, n. 693, 4º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato convocada por sua diretoria, para convocar todos os sócios da sociedade, nos termos da Cláusula 11º do Estatuto Social no Capítulo XII e XIII do Regulamento Interno, arts. 1.071 e seguintes do CC e art. 124 e seguintes da Lei n. 6.404/76, para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no endereço da Associação Médica de Minas Gerais, situada na Av. João Pinheiro, 141, Centro, Belo Horizonte/MG, no dia 07/01/2011, às 19:00 hs, em primeira convocação; às 19:30 hs, em segunda e às 20:00 hs, em terceira convocação. A presente assembleia terá caráter deliberativo, por motivo do dia, as seguintes matérias: 01 - distribuição sobre a distribuição de lucros referente a 2010; 02 - deliberação pela convocação, eleição e recondução da diretoria; 03 - eleição de representante pelo conselho de administração; 04 - ratificação de eleição dos membros do conselho; 05 - ratificação sobre o relatório de administração e aprovação das contas da administração referente ao exercício de 2008; 06 - ratificação da assembleia realizada em 22/03/2009; 07 - ratificação da assembleia realizada em 20/03/2009; 08 - ratificação da assembleia realizada em 18/12/2009; 09 - deliberação de alteração estatutária nos termos do estatuto, com relação a atual administração; 10 - aprovação das contas da administração; 11 - demais assuntos de interesse da sociedade.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.
SERGIO URSINE
Diretor

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL Nº 1542/2010

Objeto: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
Fonte de Recursos: Governo-Proprietário: BRAZIL/UNICEF
Modalidade: Licitação Internacional Nº: 1542/2010
Objeto: Contratação de uma de instalação de pesquisa, criação ou melhoria, de sistemas de controle de qualidade (incluindo a nível de laboratório, microscópio, microscópio, câmara fria, incubadora, flutuador de população de baixa escala para protótipos celulares no MDS em delineamento de experimentos, métodos e procedimentos para qualificação de projetos de instalação, instalação de software potencial como instrumento para a instalação de sistemas de controle de qualidade Nacional de Programas Sociais - Cadenos Unicef.
Critérios de Avaliação: Técnica e Preço.
Data limite para o recebimento de propostas: 06/02/2011 15:00h.
Endereço - endereço para recebimento do Edital:
Instituto de Engenharia e Tecnologia
Data limite para o recebimento de propostas: 21/01/2011 até às 18:00h.
Data de recebimento de propostas: 15/01/2011 até às 15:00h, no endereço: BQWV 103/104, Lane 11, Bloco D, Street Saldanha, Brasília/DF - PNUD Brasil.
Contato: pnuclia@unicef.org.br site: www.unicef.org

ARDELINA FARVA
Coordenadora de Qualidade de Serviço

SANTO ANTONIO ENERGIA S/A - SAE
EXTRATO DE CONVÊNIO

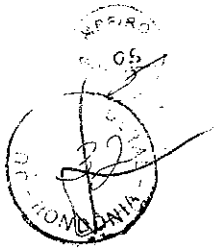
REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre a Santa Antônio Energia S/A - SAE, Empresa Saneamento do Brasil - ESB, e a Fundação Nacional de Saúde - FUNAI.
OBJETO: Implementação de Programa Estratégico de Produção das Poças, Resfriadores e Termos Indigênas do Complexo Hospitalar Materno - ABE Santa Antônio e ABE Fasa - FASE I.
PROCESSO Nº 1.0830.0005/2008 - ABE Santa Antônio
2.0820.0002/2009 - ABE Fasa
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2010.
SANTO ANTONIO: Carlos Hugo Amico de Araújo - Diretor de Sustentabilidade - SAE, Ricardo Márcio Martins Alves - Gerente de Sustentabilidade - SAE, Antônio Luis Fonseca Alencar Jr. - Diretor de ESB, José Márcio Duarte de Fátima - Diretor de ESB, e Márcio Augusto Fritsch de Mota - Presidente da FUNAI. VALOR: R\$ 15.843.348,15
FUNAI: CARLOS HUGO ANTONIO DE ARAUJO
Presidente do Conselho de Administração

A Santa Antônio Energia S/A - SAE, inscrita sob o CNPJ nº 09.391.823/0001-60, torna pública que seleciona, em 15 de dezembro de 2010, para as instalações de saneamento de São Paulo e São Paulo, o empresário Fabricação de artigos decorativos só deve prosseguir para esta licitação se o valor de identificação for menor que o valor de identificação de cada produto e o valor de identificação de cada produto for menor que o valor de identificação de cada produto.
Em 23 de dezembro de 2010.
CARLOS HUGO ANTONIO DE ARAUJO
Presidente do Conselho de Administração

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/leitor/leitor.html>, pelo código 0001201012700107.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/leitor/leitor.html>, pelo código 0001201012700107.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/leitor/leitor.html>, pelo código 0001201012700107.



VEICULO: U ESTADO

Data: 20/08/2011

Editoria: Política Página: 3

Santo Antônio garante licença

A Prefeitura de Santo Antônio, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, realizou, nesta terça-feira (15), o lançamento da campanha de vacinação contra a gripe A (H1N1) em São José do Rio Preto. O evento contou com a presença de autoridades locais e representantes da comunidade. A campanha é parte de um plano de saúde pública para garantir a proteção da população durante o período de maior incidência da doença. O município de São José do Rio Preto possui uma população de aproximadamente 300 mil habitantes. A gripe A (H1N1) é uma doença viral que pode causar sintomas como febre, tosse e dor no corpo. A vacinação é considerada uma das formas mais eficazes de prevenção. A Prefeitura de São José do Rio Preto disponibilizará pontos de vacinação em diversas unidades de saúde e locais públicos. A campanha será realizada até o final de agosto. Para mais informações, é possível entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde.

ENC: URGENTE - ACP - IBAMA - USINA SANTO ANTONIO

Vinicius de Andrade Prado

Enviado: segunda-feira, 5 de setembro de 2011 12:00**Para:** Marina dos Anjos Pontual Maciel**Anexos:** Proc. 11915.17.2011.4.01.4~1.pdf (3 MB)

-----Mensagem original-----

De: Karina Teixeira de Azevedo

Enviada em: segunda-feira, 5 de setembro de 2011 11:48

Para: Gustavo Rosa da Silva; Vinicius de Andrade Prado; Patricia de Moraes Patricio; Geraldo de Azevedo Maia Neto; Filipo Bruno Silva Amorim; Henrique Jorge Dantas da Cruz; Ticiane Freitas de Sousa - MME; Quésia Maria Mendes Neiva; Alice Serpa Braga; Daniel Otaviano de Melo Ribeiro - ICMBIO; luciapenna@aneel.gov.br; Mauro Henrique Moreira Sousa

Cc: PGF - Departamento de Contencioso

Assunto: ENC: URGENTE - ACP - IBAMA - USINA SANTO ANTONIO

Prezados,

Convido-os para reunião a ser realizada no dia 06/09 (terça-feira) às 10:30 hs, na sala de reuniões do Departamento de Contencioso da PGF (sala 704, Ed. Sede I da AGU), para se tratar Dos termos da ACP nº 11915.17.2011.4.01.4100/RO, interposta pelo MPF em desfavor do IBAMA, objetivando a concessão de medida liminar a fim de que o mesmo se abstenha de emitir Licença de Operação para a Usina Hidrelétrica de Santo Antônio.

Segue em anexo a petição inicial e os documentos pertinentes.

Solicita-se a confirmação de presença.

Att.,

Karina Teixeira de Azevedo

Procuradora Federal

Coordenação de Assuntos Estratégicos

Departamento de Contencioso/PGF

-----Mensagem original-----

De: Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins Enviada em: segunda-feira, 5 de setembro de 2011 11:22

Para: Gustavo Rosa da Silva; Vinicius de Andrade Prado; Patricia de Moraes Patricio; Geraldo de Azevedo Maia Neto; Filipo Bruno Silva Amorim; Henrique Jorge Dantas da Cruz; Ticiane Freitas de Sousa - MME; Quésia Maria Mendes Neiva; Karina Teixeira de Azevedo

Cc: Alice Serpa Braga; Daniel Otaviano de Melo Ribeiro - ICMBIO

Assunto: RES: URGENTE - ACP - IBAMA - USINA SANTO ANTONIO

Prezados,

Segue em anexo a cópia da inicial e dos documentos digitalizadas.

Att.

Sergio Lins

PF/RO

De: Gustavo Rosa da Silva

Enviado: segunda-feira, 5 de setembro de 2011 10:21

Para: Vinicius de Andrade Prado; Patricia de Moraes Patricio; Geraldo de Azevedo Maia Neto; Filipo Bruno Silva Amorim; Henrique Jorge Dantas da Cruz; Ticiane Freitas de Sousa - MME; Quésia Maria Mendes Neiva; Karina Teixeira de Azevedo; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins

Cc: Alice Serpa Braga; Daniel Otaviano de Melo Ribeiro - ICMBIO

Assunto: RES: URGENTE - ACP - IBAMA - USINA SANTO ANTONIO

Prezado Dr. Sérgio,

favor providenciar a Inicial digitalizada.

Att.

Gustavo Rosa da Silva

Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado de Rondônia AGU/PGF Procuradoria Federal no Estado de Rondônia
Telefone (69) 3218-4500 gustavo.rosa@agu.gov.br

De: Vinicius de Andrade Prado

Enviado: segunda-feira, 5 de setembro de 2011 10:47

Para: Patricia de Moraes Patricio; Geraldo de Azevedo Maia Neto; Gustavo Rosa da Silva; Filipo Bruno Silva Amorim;
Henrique Jorge Dantas da Cruz; Ticiane Freitas de Sousa - MME; Quésia Maria Mendes Neiva; Karina Teixeira de Azevedo
Cc: Alice Serpa Braga; Daniel Otaviano de Melo Ribeiro - ICMBIO
Assunto: RES: URGENTE - ACP - IBAMA - USINA SANTO ANTONIO

Prezado Dr. Gustavo:

Estamos com dificuldade para falar na PF/RO.

Diante da exigüidade do prazo, questiono se já foi possível obter cópia da inicial, para que eu possa solicitar os subsídios.

Atenciosamente,

Vinicius Prado

COJUD/SEDE/IBAMA

-----Mensagem original-----

De: Vinicius de Andrade Prado

Enviada em: sábado, 3 de setembro de 2011 15:24

Para: Patricia de Moraes Patricio; Geraldo de Azevedo Maia Neto; Gustavo Rosa da Silva; Filipo Bruno Silva Amorim;
Henrique Jorge Dantas da Cruz; Ticiane Freitas de Sousa - MME; Quésia Maria Mendes Neiva; Karina Teixeira de Azevedo
Cc: Alice Serpa Braga; Daniel Otaviano de Melo Ribeiro - ICMBIO
Assunto: RES: URGENTE - ACP - IBAMA - USINA SANTO ANTONIO

Se possível, peço a gentileza de nos encaminhar na segunda-feira, logo pela manhã, a petição inicial para que possa instruir o pedido de subsídios.

Atenciosamente,

Vinicius de Andrade Prado

Procurador Federal

Coordenador Nacional de Contencioso Judicial do Ibama Tels. (61) 33161048 - Fax (61) 33161664.

De: Patricia de Moraes Patricio

Enviado: sexta-feira, 2 de setembro de 2011 20:12

Para: Geraldo de Azevedo Maia Neto; Gustavo Rosa da Silva; Filipo Bruno Silva Amorim; Henrique Jorge Dantas da Cruz;
Ticiane Freitas de Sousa - MME; Quésia Maria Mendes Neiva; Karina Teixeira de Azevedo
Cc: Alice Serpa Braga; Vinicius de Andrade Prado; Daniel Otaviano de Melo Ribeiro - ICMBIO
Assunto: RES: URGENTE - ACP - IBAMA - USINA SANTO ANTONIO

Marcaremos uma reunião para terça-feira, para que na segunda as procuradorias busquem informações com as suas áreas técnicas.

Segunda-feira encaminharemos o convite da reunião, com o local e o horário.

Att.,

Patrícia de Moraes Patricio

Procuradora Federal

Coordenadora de Assuntos Estratégicos do Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal

www.agu.gov.br/pgf <<http://www.agu.gov.br/pgf>>

Fim: 3415

Proc: _____

Rubr: _____

De: Geraldo de Azevedo Maia Neto

Enviada em: sexta-feira, 2 de setembro de 2011 19:36

Para: Gustavo Rosa da Silva; Filipo Bruno Silva Amorim; Henrique Jorge Dantas da Cruz

Cc: Patricia de Moraes Patricio; Alice Serpa Braga; Vinicius de Andrade Prado; Daniel Otaviano de Melo Ribeiro - ICMBIO

Assunto: RES: URGENTE - ACP - IBAMA - USINA SANTO ANTONIO

Prioridade: Alta

Obrigado, Dr. Gustavo. A PF/RO pode nos passar cópia da inicial e do mandado?

Copio os Drs. Humberto (PRF1), Patricia (DEPCONT), Alice, Vinicius (PFE/IBAMA) e Daniel (PFE/ICMBio).

Dra. Patricia, seria o caso de nos reunirmos com esse DEPCONT e demais interessados já na segunda-feira, considerado o curto prazo indicado para a manifestação (08/09, quinta)?

Att.,

Geraldo de Azevedo Maia Neto

Procurador Federal

Procurador-Regional Federal da 1ª Região (em exercício) www.agu.gov.br/prf1 <<http://www.agu.gov.br/prf1>>

De: Gustavo Rosa da Silva

Enviada em: sexta-feira, 2 de setembro de 2011 18:55

Para: Geraldo de Azevedo Maia Neto; Filipo Bruno Silva Amorim; Henrique Jorge Dantas da Cruz

Assunto: ENC: URGENTE - ACP - IBAMA - USINA SANTO ANTONIO

Prezados,

para conhecimento e encaminhamentos necessários.

Att.

Gustavo Rosa da Silva

Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado de Rondônia AGU/PGF Procuradoria Federal no Estado de Rondônia

Telefone (69) 3218-4500 gustavo.rosa@agu.gov.br <<mailto:gustavo.rosa@agu.gov.br>>

De: Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins

Enviado: sexta-feira, 2 de setembro de 2011 18:27

Para: Gustavo Rosa da Silva; André Lopes de Sousa; marcus.melo@ibama.gov.br; Waldemar Rodrigues Chaves Filho; mariana.pereira@ibama.gov.br; Vinicius de Andrade Prado

Assunto: URGENTE - ACP - IBAMA - USINA SANTO ANTONIO Prezados,

Em contato com o Procurador-Chefe da PF/RO, Dr. Gustavo Rosa, fui orientado a comunicá-los sob o ajuizamento de ACP relacionada ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, bem como, solicitar subsídios.

Trata-se de Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Federal em desfavor do IBAMA, objetivando a concessão de medida liminar a fim de que o IBAMA abstenha-se de emitir Licença de Operação para a Usina Hidrelétrica de Santo Antônio.

O MPF alega que, em 15 de agosto de 2011, foi publicada a Medida Provisória n.º 542/2011, por meio da qual se alterou limites de três parques nacionais (PARNA) na Amazônia: Parque Nacional da Amazônia, Parque Nacional dos Campos Amazônicos e Parque Nacional Matinguari.

Sustenta o MPF que a finalidade da citada medida provisória é flagrantemente a efetivação das metas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no qual se incluem as usinas hidrelétricas de Tabajara, Santo Antônio e Jirau.

No mérito, o MPF argumenta:

a) De acordo com a Lei n.º 9.985/2000 (SNUC), o Parque Nacional constitui categoria de unidade de conservação (UC) de proteção integral (art. 8, III). Assim, defende que são proibidas quaisquer alterações, atividades, ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos.

b) A necessidade de lei em sentido estrito para promover qualquer alteração em uma unidade de conservação (art. 225, §1º, inciso III da CF; art. 22, §7º da Lei n.º 9.985/2000), razão pela qual, a Medida Provisória n.º 542/2011 afronta a Constituição.

c) Por fim, defende a impossibilidade de emissão de licença de operação à Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, vez que sua concessão importará grave dano à Unidade de Conservação PARNA Matinguari, ferindo o princípio da prevenção e da precaução.

Ressalto que em razão do prazo exíguo para resposta (08/08/2011, até as 10:00 horas), aguardamos as informações com urgência.

Grato pela atenção

Sergio Lins - PF/RO

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont<<http://www.agu.gov.br/ecofont>>!!)

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont<<http://www.agu.gov.br/ecofont>>!!)

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont<<http://www.agu.gov.br/ecofont>>!!)

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont!)

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont!)

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont!)

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont!)

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont!)

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont!)

Santo Antônio

MMA - IBAMA
Documento:
02001.044725/2011-96

Data: 08/09/2011

Fls: 3416
Proc:
Entr: B

Porto Velho, 18 de agosto de 2011

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0979/2011

Assunto: Envio de DVD – Resultados dos exames sobre presença mercúrio – RESEX
Lago Cuniã

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha uma cópia do DVD -- Segunda etapa de entrega de resultados dos exames sobre presença de mercúrio no organismo das pessoas da Comunidade Ribeirinhas - Lago Cuniã, para conhecimento e arquivo desse Instituto.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

Rua Tabajara, 834, Olaria
CEP: 76801-316
Tel: 55 69 3216 1600 - Fax: 55 69 3216 1679

De ordem: *Simone* Em: 15/09/11

Para: *Telma Bento Moura*

Simone
Secretária CGENE/DILIC

Bo analista Gabriel Magrino,
Para conhecimento
e arquivamento do
documento.

15.09.11

fb

Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ⓞ DVD será
encaminhado
para o arquivo.
Gabriel A. Magrino
26.09.11

3417
Proc.:
Rubr.: 8

Data: Fri, 9 Sep 2011 14:34:38 -0400 [15:34:38 BRT]
De: Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis <grupo.usinas@mp.ro.gov.br>
Para: "dilic.sede@ibama.gov.br" <dilic.sede@ibama.gov.br>
Cc: Aluildo de Oliveira Leite <aluildo@mp.ro.gov.br>
Assunto: Of. 181/2011/GT e Recomendação 002/2011

Parte(s): 2 Recomendação Conjunta 02-2011 MPRO-MPF.pdf [application/pdf] 2,063 KB
3 181-2011 Recomendação DLIC IBAMA DF.pdf [application/pdf] 489 KB

1 sem nome [text/plain] 0,45 KB

De ordem do Coordenador do Grupo de Trabalho das Usinas, Promotor de Justiça Dr. Aluildo de Oliveira Leite, encaminho em anexo a Vossa Sennoria, Of. 184/2011/GT e Recomendação conjunta 002/2011 entre Ministério Público do Estado de Rondônia e Ministério Público Federal, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Jamilly Bessa
Assessora Jurídica
Grupo de Trabalho das Usinas
Fone: (69) 3216.3700 - ramal: 648

A CGENE.

09/09/11

Gustavo H S Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

AO ADMINISTRADORA RAFAEL NINA,
PARA JUNTAR NO PROCESSO
APÓS INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS
TÉCNICOS NO SIGUE.

EM 14.09.11

Rafael Isidoro da Silva Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

A COLHE

Em gent. Liza

reunir as solicitações
no processo público
e documentos técnicos

produzidos bem como
a ATA de Comissão
e anexos o relatório
final para a emissão

De LO

13/09/2011

Adriana Rafael Azeiteiro de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Em tempo,

Elaborei ofício desta
CGENE informando
o curso a ser desenvolvido

13/09/2011

Adriana Rafael Azeiteiro de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA



Fis.: 3418
Proc.: _____
Rubr.: P

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e de Tutela Coletiva

Ofício nº 181/2011/GT

Porto Velho, 08 de Setembro de 2011.

Assunto: Recomendação

Senhora Diretora,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria, cópia da **Recomendação Conjunta n. 002/2011** entre Ministério Público do Estado de Rondônia e Ministério Público Federal, para conhecimento.

Atenciosamente,

ALUILDO DE OLIVEIRA LEITE

Promotor de Justiça
Coordenador do Grupo de Trabalho

À Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Renováveis
ECEN Trecho 2 - Setor de Clubes Esportivos Norte, Edifício Sede

EM BRANCO



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente, Habitação,
Urbanismo e de Defesa dos Patrimônios
Histórico, Cultural e Artístico

3419
Proc:
Rec:

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N. 002/2011

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por sua Procuradora da República, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por seus Promotores de Justiça, abaixo subscritos, e tendo em vista que o disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93; artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n. 75/93; e artigo 44, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 93/93, que autorizam o Ministério Público a “expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis”, e ainda

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado (art. 127, *caput*, CF), incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo uma de suas funções institucionais, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III da CF);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público acompanhar as políticas nacional, estadual e municipal, referente a cada área de atuação, quanto ao fiel cumprimento das condicionantes contidas na Licença de Instalação n. 540/2008 - UHE Santo Antônio Energia expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade requer que sejam

J
Aras
a

EM BRANCO

**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural**Ministério Público do
Estado de Rondônia**Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos
Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico

tornados públicos todos os atos praticados pela Administração Pública, com ressalvas das hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal, tornando-os transparente e com informações acessíveis à sociedade;

CONSIDERANDO que o último documento inserido no endereço eletrônico do IBAMA do empreendimento denominado de UHE de Santo Antonio (www.ibama.gov.br/licenciamento), data do dia 06 de Janeiro do corrente ano, fato este que pode afrontar em tese um dos princípios da administração pública (publicidade), especialmente, quando se tem notícia de que já foi apresentado ao IBAMA/DF, Relatório Final de Cumprimento de Condicionantes pelo empreendedor (Santo Antonio Energia), não estando disponível até o presente momento no mencionado endereço;

RESOLVEM,

RECOMENDAR ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF que:

a) disponibilize no endereço eletrônico do IBAMA (www.ibama.gov.br/licenciamento), pertinente ao Licenciamento Ambiental Federal, para fins de consulta e acompanhamento de quem interessar, documentos do procedimento n. **02001.000508/2008-99**, atualizados, tornando-os acessíveis à sociedade.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação à Superintendência do IBAMA/DF e Diretoria de Licenciamento do IBAMA/DF, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da presente, para que comuniquem aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, quanto a adoção das providências tomadas.

Por fim, encaminhe-se cópia ao Conselho Superior do Ministério Público Estadual, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério

[Handwritten signature]
Ames
a

EM BRANCO



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em
Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos
Patrimônios Público, Histórico, Cultural e
Artístico

Num.: 3421
Proc.: _____
Rubr.: R

Público, bem como à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para conhecimento.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2011.

ALUILDO DE OLIVEIRA LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Nádia
NÁDIA SIMAS SOUZA
PROCURADORA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

AÍDEE MARIA MÖSER TORQUATO LUIZ
PROMOTORA DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

EM BRANCO



2492
Proc.:
Rit: 5
URGENTE
SUJEITO A PRAZO JUDICIAL

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA CEP: 70.818-900 – Brasília-DF
Telefones: (61) 33161048 Fax (61) 33161664

MMA - IBAMA
Documento:
02001.045848/2011-44

Data: 12/09/2011

Memorando nº 398/2011 – VAP/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

Brasília-DF, 12 de setembro de 2011.

À Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Referência: Ação Civil Pública nº 11915-17.2011.4.01.4100. Usina Santo Antonio.

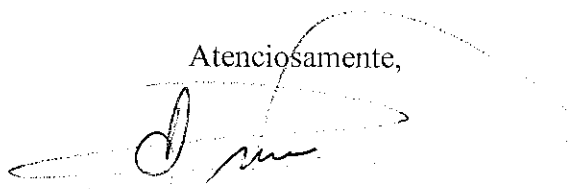
Senhor Diretor:

Cumprimentando-o, faço referência à Ação Civil Pública nº 11915-17.2011.4.01.4100, ajuizada pelo Ministério Público Federal em desfavor do IBAMA, objetivando a concessão de medida liminar a fim de que a Autarquia se abstenha de emitir Licença de Operação para a Usina Hidrelétrica de Santo Antônio.

Conforme antecipado por e-mail em razão da urgência, serve o presente memorando para solicitar-lhe subsídios adicionais (e documentos comprobatórios) para atendimento do despacho anexo, cuja intimação foi recebida pelo IBAMA no final da última sexta-feira (09/09/2011).

Em vista do prazo judicial, rogamos seja-nos encaminhada resposta até às 16h do dia de hoje. Em última hipótese, na impossibilidade de envio dos subsídios no prazo estipulado, pedimos seja-nos solicitado, ainda hoje, diligenciar a dilação do prazo judicial junto à Seção Judiciária de Rondônia.

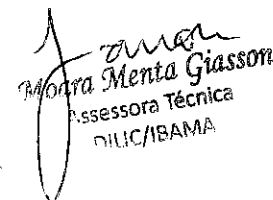
Atenciosamente,


Vinícius de Andrade Prado
Procurador Federal

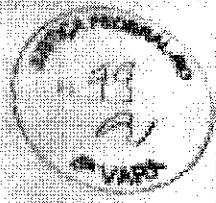
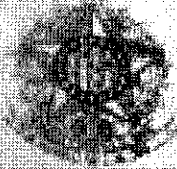
Coordenador Nacional de Contencioso Judicial do IBAMA

A (CJUD)

12.09.2011


Mariana Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
5ª VARA FEDERAL AMBIENTAL E AGRÁRIA

Autos nº 11915-17 2011.4.01.4100

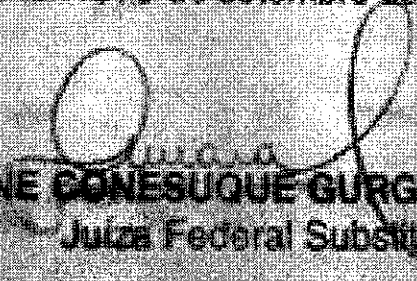
DESPACHO

O IBAMA afirma que foram adotadas medidas compensatórias e de mitigação, além da existência de ampliação do Parque Nacional Mapinguari (fl. 50).

Dessa forma, intima-se a autarquia para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas informe quais foram as medidas mitigatórias e compensatórias adotadas em virtude do impacto ambiental na referida Unidade de Conservação e também qual o ato através do qual foi feita a ampliação do Parque Nacional Mapinguari, juntando os respectivos documentos comprobatórios.

Após, voltem os autos imediatamente conclusos.

Porto Velho-RO, 9 de setembro de 2011.


JACQUELINE CONESUQUE GURGEL DO AMARAL
Juíza Federal Substituta

EM BRANCO



www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

Imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO	
Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento	02
Sec. de Estado da Administração	12
Sec. de Assistência Social	13
Secretaria do Estado de Saúde	14
Secretaria de Estado de Educação	21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	21
Sec. de Estado de Justiça	31
Defensoria Pública	31
Secretaria de Estado de Finanças	31
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social	34
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	42
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer	42
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	43
Tribunal de Contas	44
Prefeitura Municipal da Capital	57
Prefeituras Municipais do Interior	57
Camaras Municipais do Interior	68
Institutos Municipais	68
Judiciais	68

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Declara sobre a extinção de áreas da Estação Ecológica Estadual Serra Três Irmãos, da Área de Proteção Ambiental Rio Madeira, da Figueira Estalada, do Remanescente Substaciado do Rio Vermelho e da Reserva Extrativista Jacó-Francisca e destina tais áreas para formação do lago artificial da barragem da Usina Hidrelétrica do Santo Antônio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia aprovou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam extintos na Estação Ecológica Estadual Serra Três Irmãos, localizada no Município de Porto Velho e criada pelo Decreto nº 4.584, de 22 de março de 1990, duas áreas, as quais de 7 (sete) hectares, conforme disposto a seguir:

§ 1º - A primeira área de que trata o caput deste artigo tem seus limites descritos pela seguinte memorial produzida a partir dos dados digitais cartográficos e fundiários da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Rondônia - SEDAM, incluindo a descrição deste perímetro no ponto 1, localizada na interseção do limite da Estação Ecológica Estadual Serra Três Irmãos com o limite do Parque Nacional do Mapiunguiri, daí segue com azimute de 242º13'47" e distância de 129,50 metros confrontando terras pertencentes ao Parque Nacional do Mapiunguiri até o ponto 2 de coordenadas E 330.527,95 e N 8.991.539.835, daí segue pelo CN Remanescente 73,50 confrontando com a Área Alagada 19 pelo reservatório da Usina Santo Antônio no ponto de linha de 44.387,12 metros até o ponto 3 de coordenadas E 376.123.108 e N 8.989.431.907, daí segue pelo CN Remanescente 74,00 com a mesma confrontação no ponto 4 de coordenadas E 330.329.859 e N 8.987.743.769, daí segue pelo limite da Estação Ecológica Estadual Serra Três Irmãos confrontando com o limite do Parque Nacional do Mapiunguiri conforme Decreto de ampliação de 6 de junho de 2009 publicado na Lei 10.249, de 11 de junho de 2010, no ponto 5, ainda pelo limite da EEESTI até o ponto 7 de c.p.a. 822821 E e 897457 N, deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI até o ponto 8, de c.p.a. 526567 E e 8992880 N, deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI até o ponto 7, de c.p.a. 316.174 E e 8968887 N, localizado na margem esquerda do rio Campanário, daí segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI até o ponto 6, de c.p.a. 306.450 E e 8978751 N, deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI até o ponto 5, de c.p.a. 247949 E e 897988 N, localizado em frente à margem do lago de repasse Campanário com um seu reservatório sem denominação e a margem direita, desta segue para a esquerda pela margem esquerda do lago de repasse Campanário e pelo limite EEESTI ao ponto 4, de c.p.a. 234211 E e 8969941 N, localizada na confluência do rio de igarapé com o igarapé Touvaú; deste segue a montante pela margem esquerda do igarapé Touvaú até o ponto 3, de c.p.a. 255690 E e 8974133 N, neste segue em linha reta até o ponto 2, de c.p.a. 265598 E e 8974140 N, localizada sobre a serra dos Estados de Rondônia e Amazonas, desta, conforme decreto de criação

304.249,000 e S 989.833,407, daí segue confrontando com terras remanescente da Estação Ecológica Estadual Serra Três Irmãos pelo CN Remanescente 75,50 numa distância de 41.387,12 metros até o ponto 3 de coordenadas E 330.527.95 e N 8.991.539.835, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas UTM descritas são referenciadas ao Datum SAD-68, Meridiano Central -63W/G, Fuso 21.

Art. 2º - A Estação Ecológica Estadual Serra Três Irmãos passa a ter área de 17.410,71 hectares, com seus limites descritos pela seguinte memorial produzida a partir dos dados digitais cartográficos e fundiários da SEDAM, incluindo a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas E 330.775.569 e N 8.991.673.942, localizada na interseção do limite da Estação Ecológica Estadual Serra Três Irmãos com o limite do Parque Nacional do Mapiunguiri, daí segue pelo CN Remanescente 70,90 numa distância de 20,80 metros confrontando com a Área Alagada 1 pelo reservatório da Usina Santo Antônio até o ponto 2 de coordenadas E 330.774.318 e N 8.991.670.957, daí segue pelo limite do Parque Nacional do Mapiunguiri com azimute de 242º13'47" e distância de 129,50 metros até o ponto 3 de coordenadas E 330.527,95 e N 8.991.539.835, daí segue pelo CN Remanescente 73,50 confrontando com a Área Alagada 19 pelo reservatório da Usina Santo Antônio no ponto de linha de 44.387,12 metros até o ponto 5 de coordenadas E 376.123.108 e N 8.989.431.907, daí segue pelo CN Remanescente 74,00 com a mesma confrontação no ponto 4 de coordenadas E 330.329.859 e N 8.987.743.769, daí segue pelo limite da Estação Ecológica Estadual Serra Três Irmãos confrontando com o limite do Parque Nacional do Mapiunguiri conforme Decreto de ampliação de 6 de junho de 2009 publicado na Lei 10.249, de 11 de junho de 2010, no ponto 5, ainda pelo limite da EEESTI até o ponto 7 de c.p.a. 822821 E e 897457 N, deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI até o ponto 8, de c.p.a. 526567 E e 8992880 N, deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI até o ponto 7, de c.p.a. 316.174 E e 8968887 N, localizado na margem esquerda do rio Campanário, daí segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI até o ponto 6, de c.p.a. 306.450 E e 8978751 N, deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI até o ponto 5, de c.p.a. 247949 E e 897988 N, localizado em frente à margem do lago de repasse Campanário com um seu reservatório sem denominação e a margem direita, desta segue para a esquerda pela margem esquerda do lago de repasse Campanário e pelo limite EEESTI ao ponto 4, de c.p.a. 234211 E e 8969941 N, localizada na confluência do rio de igarapé com o igarapé Touvaú; deste segue a montante pela margem esquerda do igarapé Touvaú até o ponto 3, de c.p.a. 255690 E e 8974133 N, neste segue em linha reta até o ponto 2, de c.p.a. 265598 E e 8974140 N, localizada sobre a serra dos Estados de Rondônia e Amazonas, desta, conforme decreto de criação

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SA VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 10h às 13h.
 Obs: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9h0h.

TEXTO: A redação do texto e de qualquer responsabilidade de órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir de data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
 Rua Antônio Lacerda, nº 1300-A
 Bairro Embaixada - Centro Industrial
 Porto Velho - RO
 CEP: 74.871-035

Fone: (69) 3216-5776
 Fax: (69) 3216-6267

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Santo Antônio

3427
PAC
8

Porto Velho, 15 de setembro de 2011.

A Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 1008/2011

Assunto: Comunicado – Vistoria para Início do Enchimento da Etapa 2 do Reservatório da UHE Santo Antônio

Prezada Senhora,

Cumprimentando–a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE em atendimento à Condicionante Especifica nº 2.7 da Licença de Operação nº 1044/2011, expedida em 14 de setembro de 2011, informa que foram finalizadas as atividades de supressão da vegetação, demolição e desinfecção das estruturas e liberação das propriedades localizadas até a Etapa 2 do enchimento, cota 60,5 metros.

Assim sendo, a SAE solicita desta Diretoria, Vistoria Técnica para liberação do enchimento do reservatório na Etapa 2, até a cota 60,5 m, com previsão de início a partir da data de 30 de setembro de 2011.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE permanece à disposição.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

R. Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

MMA - IBAMA
Documento:
02001.046726/2011-75

16-09-2011

De origem: *19/09/11*
Para: *Telma Moura*

19/09/11
Simone Araújo de Souza
SEÇÃO DE CGENE/DILIC

*A análise laboratorial, realizada,
conferir ao processo.*

10.10.2011
Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede. Bloco A, sala 6, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 566/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2011.

A Senhora
Olivia Adna Barata
Escrivã Judicial
Av. Lauro Sodré, n.1728, Bairro São João Bosco
76803-686, Porto Velho/RO Fone: (69) 3217-1303

Assunto: Ref. Ofício nº 231/5ª Vara Cível/2011

Senhora Escrivã,

1. Em atenção ao documento em referência, informo que o inventário florestal é um estudo amostral que objetiva qualificar e apontar um quantitativo da população vegetal de determinada região. Confeccionado por empresas especializadas sem vínculo com o Ibama e apresentado pelo empreendedor, o inventário florestal é avaliado por este Ibama e embasa a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação.
2. Cabe informar que por ser amostral, os dados do inventário não refletem de maneira exata o volume de material lenhoso a ser extraído em pequenas parcelas da área inventariada, sendo o estudo referente à cobertura florestal presente em toda uma região estudada e, portanto, apresenta os valores médios calculados em relação ao que foi verificado em campo.
3. Conforme requerido no documento, informo que os dados relativos ao Inventário Florestal da UHE Santo Antônio para a área da propriedade em questão foram:

Parâmetros estatísticos	Ha	População
Volume Total médio (DAP \geq 5 cm) m ³ /há	249,4777	509.229,2032
Volume com DAP \geq 5 e DAP < 10 cm (m ³ /há)	15,6903	32.026,5587
Volume com DAP \geq 10 e DAP < 20 cm (m ³ /há)	60,4417	123.373,7859
Volume com DAP \geq 20 e DAP < 40 cm (m ³ /há)	72,1311	147.231,8374
Volume com DAP \geq 40 cm (m ³ /há)	101,2146	208.596,2051
Área Basal (m ² /há)	31,9972	65.313,3704
Desvio padrão	138,3432	282.381,98
Erro padrão (%)	23,0572	47.063,66
Coefficiente de Variação (%)	34,63	-
Erro de amostragem (%)	9,79	-
Número de árvores/há (DAP \geq 5 cm)	1.190,56	2.430.135,35

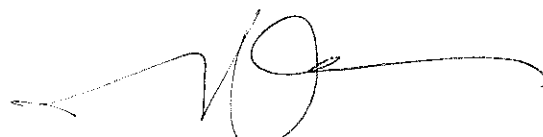
Fonte: Relatório de inventário florestal para requerimento de autorização da supressão de vegetação na área do reservatório da UHE Santo Antônio - Tabela 8.6-1.

4. Adicionalmente, informo que no inventário florestal da UHE Jirau foram obtidos os seguintes dados:

Tipologia	Área (ha)	Vol. Total m ³ /ha	Vol. Com. m ³ /ha	Vol. de toras e mourões m ³ /ha	Vol. de Lenha m ³ /ha	Vol. de resíduo m ³ /ha	Biomassa Arborea Ton./ha
Associação de floresta ombrófila aberta das terras baixas com palmeiras com floresta ombrófila aberta aluvial	11.545,64	432,23	265,83	186,35	120,96	124,93	417,44
Transição floresta ombrófila aberta das terras baixas e campinarana florestada	2.433,04	122,79	83,24	30,4	48,24	44,15	158,25
Campinarana florestada	298,19	40,61	12,99	3,57	21,69	15,35	72,66
Associação de campinarana gramineo-lenhosa com campinarana arborizada	179,55	20,78	5,82	3,00	9,66	8,13	45,81

Fonte: AHE Jirau Inventário Florestal e estudos fitossociológicos - Tabela 3.2.1-1

Atenciosamente,



ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



MMA - IBAMA
Documento:
02001.046735/2011-66

Data: 16/09/2011

Proc.: 3429
Proc.:
Rubrica: B

Puro Velho, 13 de setembro de 2011

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília – DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0997/2011

Assunto: Envio de Relatórios Mensais de Atividades de Acompanhamento e Eventual Resgate de Fauna

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE em atendimento às Condicionantes das Licenças nº 112/2011, 113/2011 e 114/2011 para captura, coleta e transporte de espécimes da fauna silvestre encaminha os Relatórios Mensais de Atividades de Acompanhamento e Eventual Resgate de Fauna Vinculadas à Supressão de Vegetação nas Áreas do Canteiro de Obras, Trecho I e Trecho II do Reservatório:

- Atividades de Resgate de Fauna do Canteiro de Obras da UHE Santo Antônio – período de 05 a 30 de julho de 2011/ equipe SAE;
- Relatório Mensal de Atividades do Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre Trecho I Margem esquerda – período de 02 junho a 13 de julho de 2011/ equipe Arcadis Tetraplan;
- Relatório Mensal de Atividades do Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre Lotes D e Único TRECHO II Margem esquerda – período de 02 de junho a 13 de julho de 2011/ equipe Arcadis Tetraplan;
- Acompanhamento e/ou resgate de fauna durante as atividades de supressão vegetal do Trecho II Margem direita – Período de 24 de junho a 21 de julho de 2011/ equipe YKS;

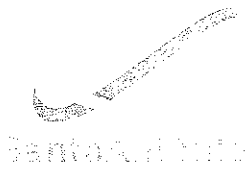
De ordem: *ia Cohid* Em: 19/09/11
Para: *Telma Moura*

Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

*A jornalista Karoline Moura,
para aquisição. Anexo
em toda a documentação
de apoio em anexo*

10.10.11

Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



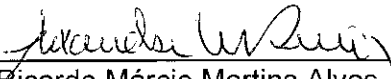
3430

B

- Animais recebidos no CETAS provenientes do Acompanhamento e/ou resgate de fauna durante as atividades de supressão vegetal do reservatório da UHE Santo Antônio – Período de 24 de junho a 21 de julho de 2011/ equipe YKS.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

EM BRANCO

Data: 19/09/2011

Carta no. 250/2011

São Paulo, 19 de Setembro de 2011.

Ilmo Sr.

Clemeson José Pinheiro da Silva

Coordenador Geral de Fauna e Recursos Pesqueiros - CGFAP

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico de nº 260/2010CGFAP/IBAMA, processo IBAMA 02001.006797/2008-30, referente ao transporte de animais mortos.

Prezado Coordenador,

Em atendimento à condicionante 2.4 da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 260/2010, emitida em 16 de novembro de 2010, vimos apresentar a listagem de amostras/lotos coletados, durante a oitava campanha de campo para o grupo de **Entomofauna**, referente ao Projeto de Conservação de Fauna Silvestre na área de influência do AHE Jirau, Rondônia.

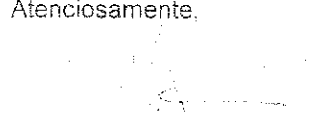
Vale ressaltar que para os grupos de invertebrados amostrados, é possível apenas listar o número de amostras/lotos que estará embarcando, sem nenhum detalhamento taxonômico. A identificação destes animais depende de características morfológicas muito discretas, como genitália e aparelho bucal, possíveis de serem diagnosticadas apenas sob microscópio. Além de grande parte dos indivíduos terem apenas alguns milímetros, de forma que nem a quantificação dos indivíduos é possível em campo.

Informamos ainda, que os espécimes coletados serão encaminhados ao Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo (MZUSP), conforme carta de aceite original da Instituição Depositária encaminhada a este órgão no dia 03 de dezembro de 2009 (protocolo 2250/CGFAP), juntamente com pedido de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.

O material será transportado por Tiago Fernandes Carrijo, pessoa com nome na autorização supracitada, no dia 20 de Setembro de 2011 às 15:45h (vôo Gol 1625).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Erica Cristina Padovani Haller | Lider de Projetos | erica.haller@tetraplan.com.br

ARCADIS Tetraplan S.A. | Avenida Nove de Julho, 5960/5966 Térreo

CEP 01406-200 | São Paulo SP | Brasil

Tel. + 55 11 30608457 - Ramal 3088

www.arcadis-global.com | www.arcadislogos.com.br

A 30/05/11

o/assinada

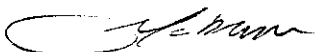
30/05/11

Adriano Rafael Arrepiá de Qui
Coordenador Gerat de Infra-Estru-
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

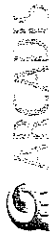
Do MUNICÍPIO RAFAEL NINA,

PARA RECEBIM.

EM 22-05-11



Rafael Isimiro de Almeida Nina
Coordenador de Licenciamento e Inspeções Elétricas
CONDICGENSE/DILIC/BAMA
Substituto



Lista de amostras/fotes coletados durante a sétima campanha de campo de Entomofauna do Programa de Conservação da Fauna Silvestre do AHE Jirau.

Grupo	Mês de coleta	Ano de coleta	Área de coleta	Quantidade Individuos
Abelhas	Setembro	2011	Caiçara	200
Abelhas	Setembro	2011	Mutum	255
Abelhas	Setembro	2011	Abunã	412
Besouros	Setembro	2011	Caiçara	500
Besouros	Setembro	2011	Mutum	671
Besouros	Setembro	2011	Abunã	552
Borboletas	Setembro	2011	Caiçara	50
Borboletas	Setembro	2011	Mutum	33
Borboletas	Setembro	2011	Abunã	55
Cupins	Setembro	2011	Caiçara	53
Cupins	Setembro	2011	Mutum	75
Cupins	Setembro	2011	Abunã	135
Formigas	Setembro	2011	Caiçara	35
Formigas	Setembro	2011	Mutum	84
Formigas	Setembro	2011	Abunã	70
Insetos Fitófagos	Setembro	2011	Caiçara	6
Insetos Fitófagos	Setembro	2011	Mutum	11
Insetos Fitófagos	Setembro	2011	Abunã	12
Odonata	Setembro	2011	Caiçara	120
Odonata	Setembro	2011	Mutum	59
Odonata	Setembro	2011	Abunã	109

3432
B

EM BRANCO


Santo Antônio

MMA - IBAMA
Documento:
02001.046754/2011-92

Data: 19/09/2011

Fls.: 3433
Proc.: _____
Rubr.: B
IBAMA
Representação Estadual nº _____
Em 19/09/2011
Documento nº 2016
Antônio Augusto

Porto Velho, 19 de setembro de 2011

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília – DF

C.C.: Ao Senhor
César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente Regional do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Av. Lauro Sodré, 3320 – Costa e Silva
Porto Velho – RO

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 1012/2011

Assunto: Comunicação de ocorrência de peixes mortos no vão seis do vertedouro

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha-lhe cópia do e-mail remetido à Vossa Senhoria no dia 17/09/11, comunicando-lhe que na manhã do dia 17/09/2011 o Consórcio Santo Antônio Civil – CSAC, constatou a ocorrência de peixes mortos no vão seis do vertedouro principal da margem esquerda.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE mantém-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e comunica o posterior envio de relatório técnico sobre a referida ocorrência.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

R. Tabajara, 824 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

De ordem: *ibama* Em: 21/09/11

Para: *Telma Bento Moura*

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

*A administradora Luciana Malagoli,
para ciência da presente,
deixa-se aqui nomeada para
atender a solicitação
em nome do IBAMA.*

13 10 2011

Telma Bento Moura
Matricula nº 1.571.892
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Cristina Lucia de Souza Ono

De: Alexandre Marcos Queiroz
Enviado em: segunda-feira, 19 de setembro de 2011 14:06
Para: Cristina Lucia de Souza Ono
Assunto: ENC: minuta

De: Ricardo Marcio Martins Alves
Enviada em: sábado, 17 de setembro de 2011 19:57
Para: gisela.forattini@ibama.gov.br
Cc: Carlos Hugo Annes de Araujo
Assunto: ENC: minuta
Prioridade: Alta

À Sra. Gisela Dam Forattini
Diretora de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Prezada Senhora,

A Santo Antônio Energia informa que na manhã de hoje, dia 17/09/11, o Consórcio Santo Antônio Civil - CSAC, constatou a ocorrência de peixes mortos no vão 6 do vertedouro principal da margem esquerda.

A empresa responsável pelo monitoramento da icitiofauna, que se encontra em atividade permanente no canteiro de obras, foi acionada de imediato para efetuar o resgate relacionado à ocorrência ambiental, tendo realizado as ações de controle.

A seqüência cronológica dos fatos foi a seguinte:

- 1- No dia 16/09/2011, por volta das 13:00h, foi fechada a comporta do vão 5 para início do processo de instalação dos stop log's de montante, em função da construção de ogivas de concreto na base do vão.
- 2- Foi fechada, em seguida, a comporta do vão 6 para permitir o acesso dos mergulhadores no vão 5.
- 3- Na noite de 16/09, foi aberta a comporta do vão 6. Na abertura, peixes ficaram retidos nas vigas da estrutura da comporta, não sendo percebidos. Na manhã de hoje, 17/09/11, ao retornar a comporta para a condição de fechamento, os peixes mortos surgiram na superfície da água, acumulando-se no remanso do vão 6. a jusante.
- 4- A mesma operação já havia sido realizada, de forma escalonada, nos vãos 1,2,3,4,11,12,13,14 e 15, necessária para construção das ogivas, sem ocorrências ambientais.
- 5- A citada empresa acessou o vão 6 por jusante, recolhendo, assim, os peixes mortos, os quais totalizaram uma biomassa de 120 kg, composta de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) indivíduos com predominância de curimatãs e piaus, e dispostos em vala específica do aterro sanitário. Os registros desta operação constarão do respectivo relatório técnico, com avaliação acurada das causas desta ocorrência.

A SAE mantém-se à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

3436
File: ~~3436~~
Processo: ~~3436~~
Requisição: ~~3436~~

Ofício nº 357 /2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de setembro de 2011.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAE

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: **Licenciamento da UHE Santo Antônio**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à informação de ocorrência da mortandade de cerca de 350 indivíduos de peixes durante as atividades de abertura e fechamento das comportas dos vertedouros da UHE Santo Antônio, no dia 17 de setembro de 2011, solicito que seja encaminhado a este Instituto, no prazo de 48 horas, relatório técnico circunstanciado sobre o evento.

Atenciosamente,


EUGENIO PIO COSTA

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.046810/2011-99

Fis: 3437

Proc:

Subr: B

Data: 22 09 2011

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2011

AJ/TS 1748-2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Pedido de Vista e Cópia da Documentação do Processo nº 02001.000508/2008-99

Prezada Dra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, solicitar a disponibilização de vista e cópia de toda a documentação referente ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Santo Antônio, a partir do Volume XV, folha 2667, sob o número 02001.000508/2008-99.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De ordem: *ia* *Relatório* em: 22/09/11

Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANALISTA Telma B. Moura,

PARA PROVIDÊNCIAS.

28/09/2011

[Signature]
Thomaz Vilazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A analista Renomera
Melo,

Para providências.

[Signature]
Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852-26.09.2011
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DIQUA

Fls.: 3438
 Proc.:
 Rubrica:

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 26/09/2011	Nº do documento	Nosso Número 00000000018770971	Banco 001	Data do Processamento 26/09/2011	Vencimento 19/10/2011
(=) Valor do documento 126,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 126,00
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 1287 - 0 - 958410 - Serviços administrativos diversos Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente a cópias do processo Energia Sustentável do Brasil S/A.		

LD: 00199.58412 00000.000000 18770.971218 1 51250000012600

Autenticação mecânica

						[001] 00199.58412 00000.000000 18770.971218 1 51250000012600					
Local de pagamento						Vencimento					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						19/10/2011					
Cedente						Agência / Código do cedente					
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA						1607-1 333118-0					
Data do documento		Nº do documento		Espécie DOC		Aceite		Data de processamento		Nosso Número	
26/09/2011								26/09/2011		00000000018770971	
Nº da conta / Respons.		Carteira		Espécie		Quantidade		Valor		(=) Valor do documento	
		18		RS						126,00	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento					
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.						*****					
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.						(-) Outras deduções					
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.						*****					
						(+) Mora / Multa / Correção					

						(+) Outros Acréscimos					

						(-) Valor cobrado					
						126,00					
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança											
Sacado											
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A.						CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47					
Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802											
RIO DE JANEIRO - RJ											
CEP: 20031-000											
Sacado / Avalista						Código de baixa					

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

EM BRANCO

Porto Velho, 26 de setembro de 2011

Ao Senhor
Rafael Della Nina
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 1039/2011

Assunto: Agendamento do Treinamento SIG-WEB

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE em continuidade ao processo de licenciamento da UHE Santo Antônio no que se refere à Condicionante 2.7 da Licença de Instalação nº 540/2008 – Implantação do Sistema de Gestão Ambiental, apresenta o conteúdo do treinamento para a utilização do sistema pela equipe deste Instituto e solicita o agendamento de data para a sua realização no período compreendido entre os dias 28 e 30 de setembro de 2011.

O treinamento será ministrado a 10 (dez) analistas do IBAMA (sugestão dos capacitadores da Nova Terra, empresa responsável pelo desenvolvimento do Sistema de Informações Geográficas da SAE), com a disponibilização de Manual do Usuário de Utilização do SIGSAE, e terá a duração de 8 (oito) horas, com o seguinte conteúdo:

- 2h – Apresentação Geral do Sistema de Informações Geográfico;
- 2h – Apresentação do SIGSAE – específico por programa;
- 4h – Prática de Uso do Sistema SIGSAE - esclarecimento de dúvidas.

Para a realização do treinamento será necessário que o IBAMA disponibilize uma sala com projetor, acesso a Internet e no mínimo 1 computador para cada 2 usuários. As especificações mínimas para os equipamentos são as seguintes:

- **Processador** - Intel Core 2 duo ou superior.

Rua Tabajara, 834, Olaria
CEP: 76801-316
Tel: 55 69 3216 1600 - Fax: 55 69 3216 1679

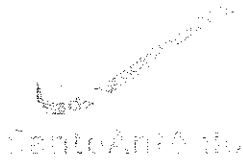
MMA - IBAMA
Documento:
02001.046884/2011-25

Data: 26/09/2011

De ordem: *à Colúcia* Em: 27/09/11

Para: *Telma Maria*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



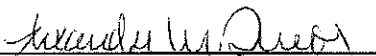
Fis.: 3443
Proc.: _____
Rubor: 8

- **Memória RAM** - 2 Gb
- **Vídeo**: Resolução 1280 x 1024 ou superior
- **Velocidade Internet** - Mínima 2Mbps
- **Browser** - Firefox 6.0 ou superior, com bloqueador de pop-ups desabilitado
- **Monitor** - 17" Wide ou superior

Ressalta-se que anteriormente ao dia do treinamento, o acesso ao SIG deverá ser testado na sede do IBAMA, para o qual solicitamos agendamento e autorização para a sua realização.

A disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


✓ Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Alexandre Queiroz
Coordenador de Socioeconomia
SANTO ANTÔNIO ENERGIA

EM BRANCO

PROTÓCOLO

Fis.: 3442

Proc.: _____

Próx.: B

Porto Velho, 23 de setembro de 2011

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

IBAMA - MIMA
Representação Estadual
Em 23/09/2011
Documento nº 2131
Antônio Souza

C.C.: Ao Senhor
César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente Regional do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-
IBAMA
Av. Lauro Sodré, 3320 – Costa e Silva
Porto Velho – RO

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 1028/2011

Assunto: Envio de Relatório Final da Ocorrência Ambiental Envolvendo Peixes no Vão
6 do Vertedouro Principal

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE reporta-se à
CT SAE/PVH: 1012/2011 de 19/09/2011 e, encaminha o Relatório Final da Ocorrência
Ambiental Envolvendo Peixes no Vão 6 do Vertedouro Principal, para conhecimento
desse Instituto.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Rua Tabajara, 834, Olaria
CEP: 76801-316
Tel: 55 69 3216 1600 - Fax: 55 69 3216 1679

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

À analista responsável.

Processo nº 001/2011

13.15.2011

13.15.2011

Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Santo Antônio

MMA - IBAMA
Documento:
02001.046853/2011-74

FIS.: 3443
PROC.:
RUBR.: \$

Data: 26/09/2011

Porto Velho, 23 de setembro de 2011

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

C.C.: Ao Senhor
César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente Regional do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-
IBAMA
Av. Lauro Sodré, 3320 – Costa e Silva
Porto Velho – RO

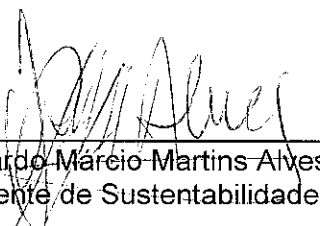
Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 1028/2011

Assunto: Envio de Relatório Final da Ocorrência Ambiental Envolvendo Peixes no Vão 6 do Vertedouro Principal

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE reporta-se à CT SAE/PVH: 1012/2011 de 19/09/2011 e, encaminha o Relatório Final da Ocorrência Ambiental Envolvendo Peixes no Vão 6 do Vertedouro Principal, para conhecimento desse Instituto.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Rua Tabajara, 834, Olaria
CEP: 76801-316
Tel: 55 69 3216 1600 - Fax: 55 69 3216 1679

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

De ordem: *in kind* Em: 27/09/11

Para: *Telma Moura*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

*f. analistas técnicos,
Romeu Marques, Jô
João Albuquerque, CST, etc.
e outros.*

12.09.2011

Telma
Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Nº: 3444
Pág.:
Rev: 3

UHE Santo Antônio

Relatório Final

Ocorrência ambiental envolvendo peixes no Vão 6 do Vertedouro Principal

Porto Velho, RO

Setembro de 2011

EM BRANCO



3445
8

Sumário

Apresentação	1
Seqüência construtiva para instalação das ogivas	2
Seqüência cronológica de eventos no ocorrência do vão 6	6
Pessoal para Contato	13

EM BRANCO



Fls.: 3446

Proc.: _____

RUBR.: § _____

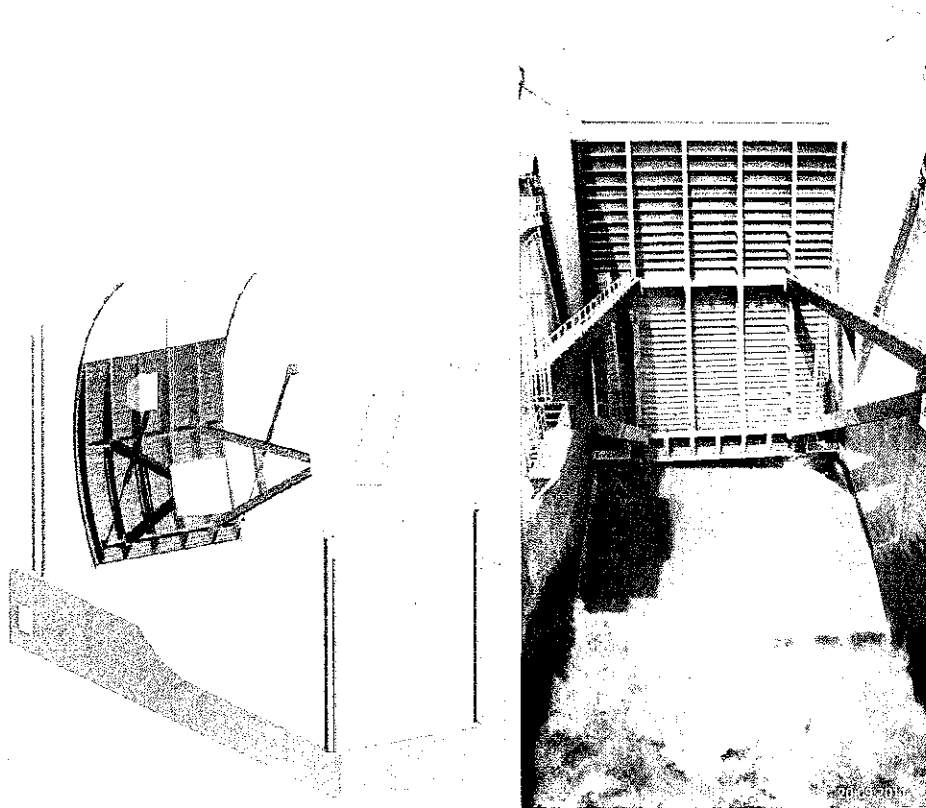
O presente documento relata a ocorrência envolvendo mortandade de 120 kg de peixes no vão de número 06 do vertedouro principal (VTP) da UHE Santo Antônio, do dia 16/09/2011 para o dia 17/09/2011. Também são apresentadas as conclusões acerca das causas da ocorrência bem como medidas preventivas para que o mesmo não se repita.

Após a ocorrência, ainda na data de 17/09/2011, foi disparado comunicado via correio eletrônico à Sra. Gisela Dam Forattini, Diretora de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e aos técnicos dessa diretoria que acompanham o processo de licenciamento da UHE informando do ocorrência. O presente relatório pretende complementar as informações enviadas na ocasião.

Por ter ocorrido no âmbito das obras para instalação das ogivas nos vãos do VTP, é apresentado sumário ilustrado da seqüência construtiva destas. Em seguida, são apresentados os fatos relativos à ocorrência em ordem cronológica e as conclusões técnicas, com as evidências que as embasaram. Ao fim do documento, são listadas as pessoas envolvidas na construção das ogivas, resgate de peixes e apuração da ocorrência.

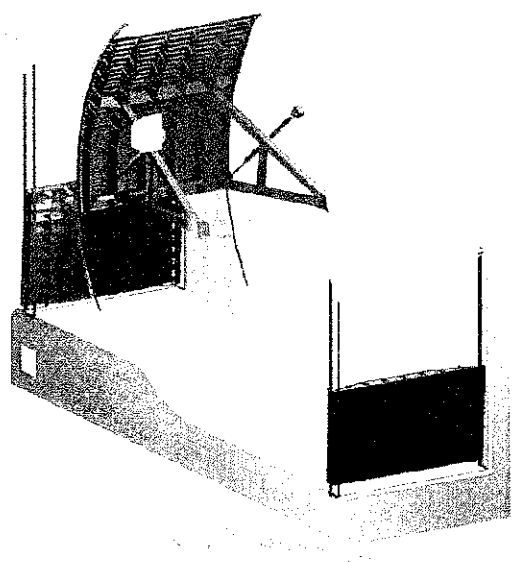
EM BRANCO

1. A comporta do vão onde a ogiva será instalada é fechada.



2. São descidos *stop logs* a jusante e montante.

EM BRANCO

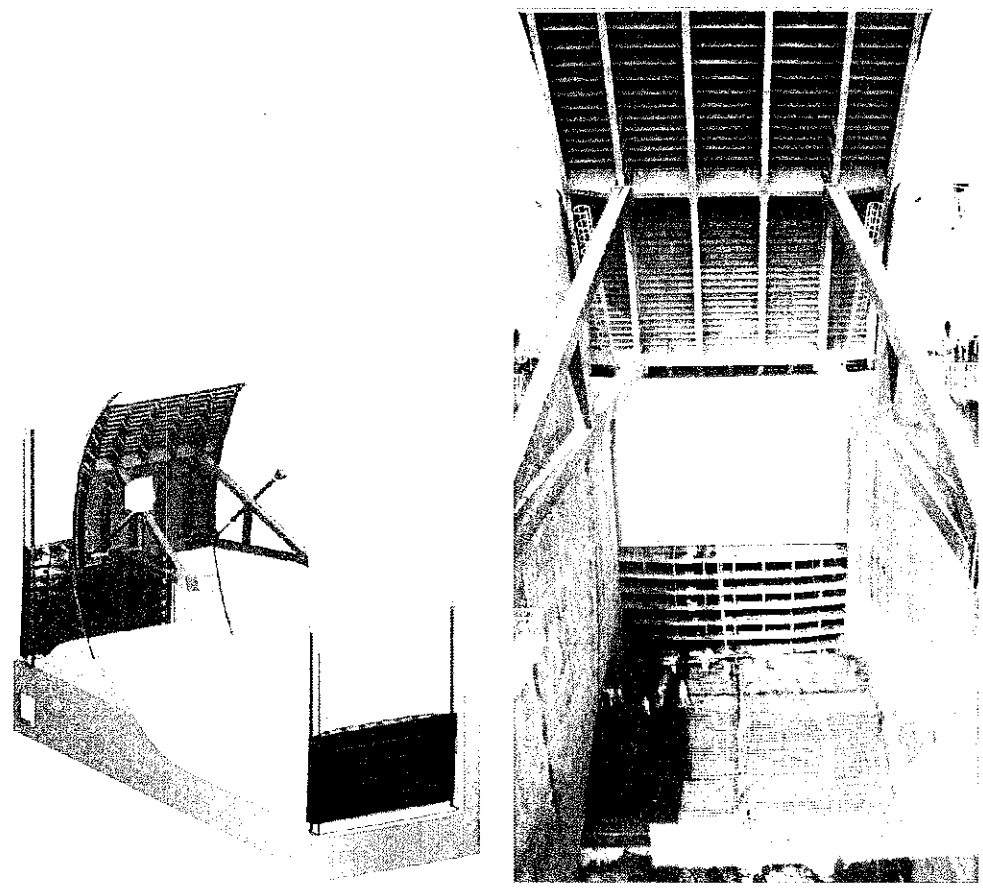


3. A comporta é erguida e o vão começa a ser ensecado. Nesse momento, entram em ação as equipes de resgate. São instaladas bombas de recirculação, aeradores e outros equipamentos para garantir a manutenção de altos valores de oxigênio dissolvido até que os peixes sejam todos resgatados.





4. Após a remoção dos peixes e, subseqüentemente, da água, o vão está pronto para as obras civis de instalação da ogiva.



5. Após conclusão das obras civis, os *stop logs* são removidos e o vão é liberado para fluxo.

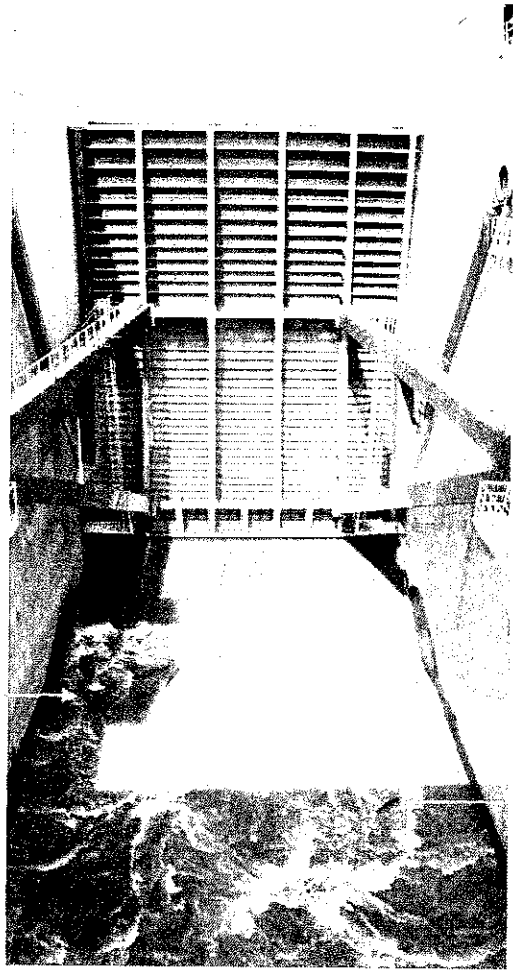
EM BRANCO

Pls.: 3450

Proo: _____

Rubr: ④


Santo Amigo



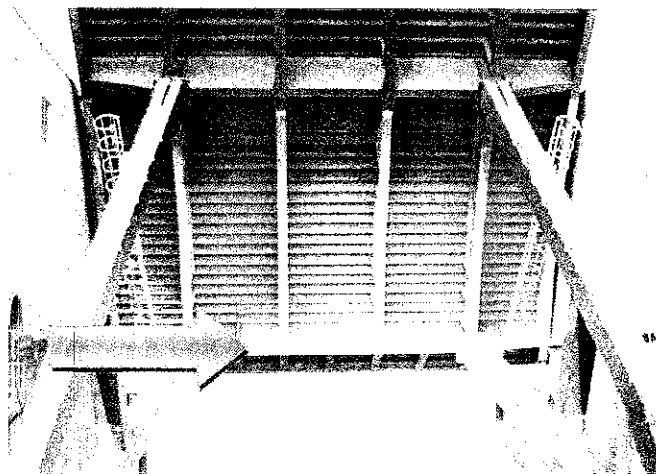
EM BRANCO

1. Seguindo a programação de instalação das ogivas nos vertedouros, no dia 16/09/2011, por volta das 13:00h, foi fechada a comporta do vão 5. Tem início a descida dos *stop logs* de jusante e montante.
2. Para que o primeiro *stop log* de jusante se assente no leito do vão 5 do vertedouro de maneira a efetivamente vedá-lo para ensecagem, é necessária a limpeza manual do local realizada por mergulhadores.
3. Para a segurança do trabalho a ser realizado pelos mergulhadores, fez-se necessário o fechamento do vão 6 a fim de evitar o fluxo de água oriundo deste, que é adjacente ao vão que será ensecado.



4. Os *stop logs* de montante e jusante são baixados no vão 5 ao longo da tarde. Há atraso na operação, que acaba por ser concluída ao final da tarde, próximo às 18:00h.
5. Os responsáveis pela operação são avisados de que a cota e a vazão na estação de medição de Abunã diminuíram, implicando na diminuição da vazão na barragem. Para que a vazão defluente não caísse abaixo do nível da vazão sanitária, é ordenada a abertura da comporta do vão 6 por volta das 18:20h.
6. As manobras de abertura de comporta usualmente envolvem sucessivos movimentos de abertura de 0,5 a 1,0 m acima da lâmina d'água, seguido de fechamento, antes de abri-la em definitivo. Isso é feito com intuito de "lavar" os sedimentos retidos nas arestas das comportas, bem como permitir que peixes que eventualmente sejam apanhados no soerguimento possam retornar em segurança à água. A "bandeja" presente na comporta é deixada fora da água para evitar que peixes fiquem retidos.

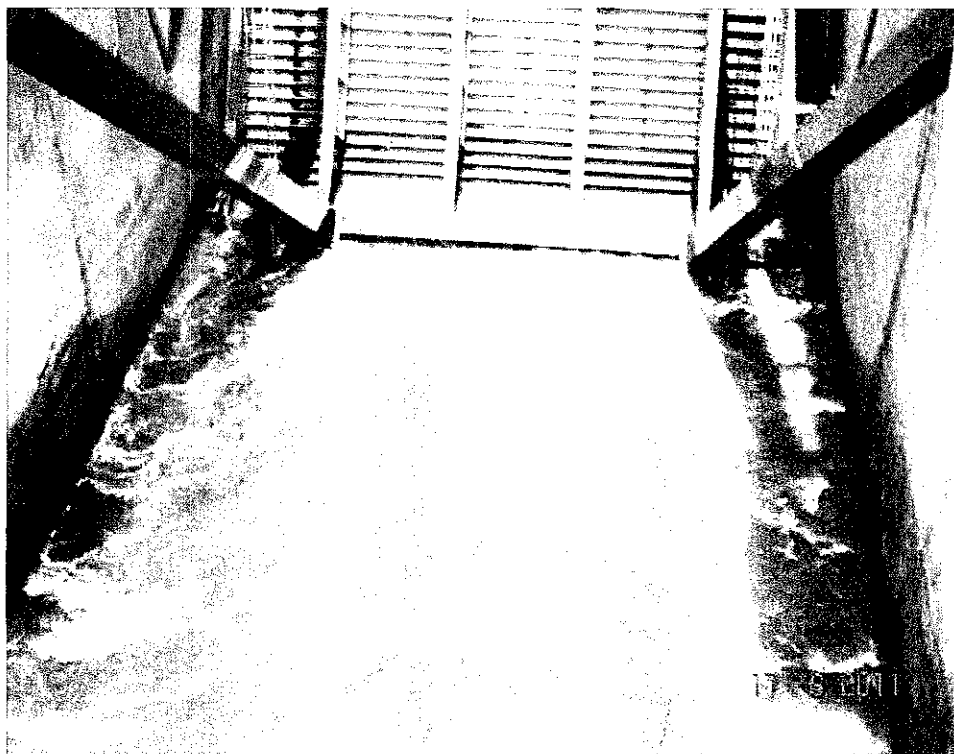
EM BRANCO



7. Conforme estabelecido nos protocolos para segurança dos trabalhadores, os mesmos são obrigados a deixar o campo em horários estabelecidos de “fogo”, quando ocorrem detonações de rocha. Os trabalhadores vão para locais seguros no canteiro somente retornando após o horário de fogo. O fim de tarde (18:30 – 19:00h) é um desses horários.
8. O atraso na descida dos *stop logs* do vão 5 atrasou a abertura da comporta do vão 6, de modo que o operador teve tempo apenas de executar a manobra de lavagem para liberação de peixes e sedimento antes de deixar o local por conta do horário de fogo. Ao fazê-lo, o operador certificou-se que a bandeja estava acima da linha da água para evitar riscos de retenção de peixes.
9. Quando os trabalhadores retornaram aos vertedouros após o horário de fogo, para obras civis nos vãos ensecados e preparação para ensecagem do vão 5, já era noite. Ao examinar o fluxo de água no vão 6, esse lhes pareceu normal, e eles seguiram para suas atividades em outros vãos.
10. Quando a equipe responsável pelo trabalho no vão 5 chegou para trabalho na manhã do dia 17/09/2011, notou no vão 6 que, mesmo estando acima da linha da água, a bandeja presente na comporta tinha peixes retidos, sob um fino filme de água, na maioria mortos pela desidratação e/ou asfixia. As equipes de meio ambiente e resgate de ictiofauna foram imediatamente acionadas e procederam ao local.
11. Ao chegar ao local, as equipes perceberam que, conquanto a bandeja presente na comporta estivesse fora d’água, um cardume de peixes que tentava se deslocar à montante via vertedouro saltava pela água, sendo que alguns deles caíam na bandeja que se encontrava cerca de um metro acima. Ao cair na bandeja, alguns se debatiam e caíam de volta na água, mas outros acabavam retidos.

EM BRANCO

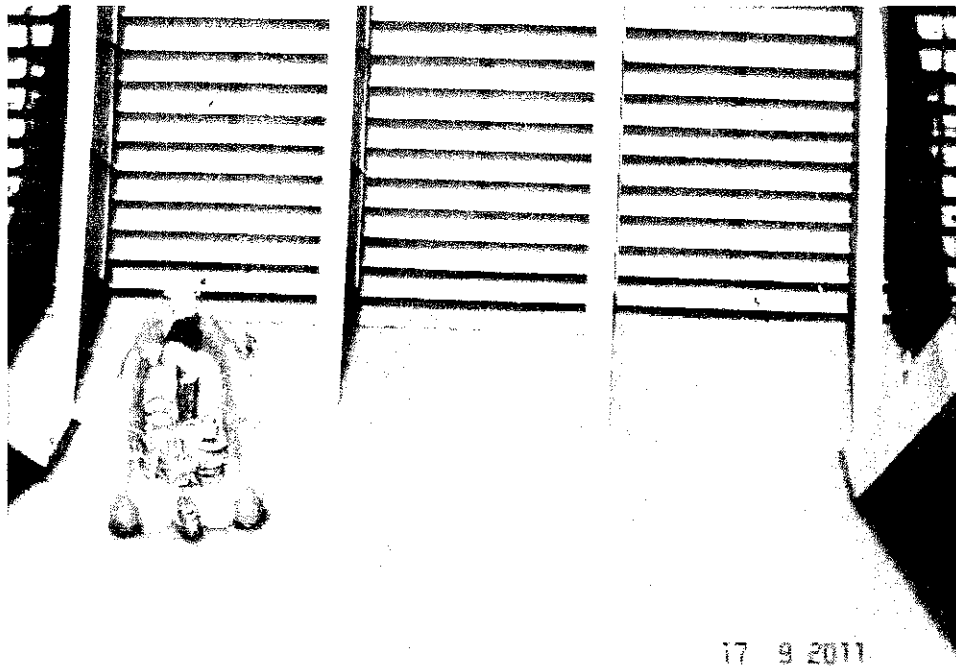
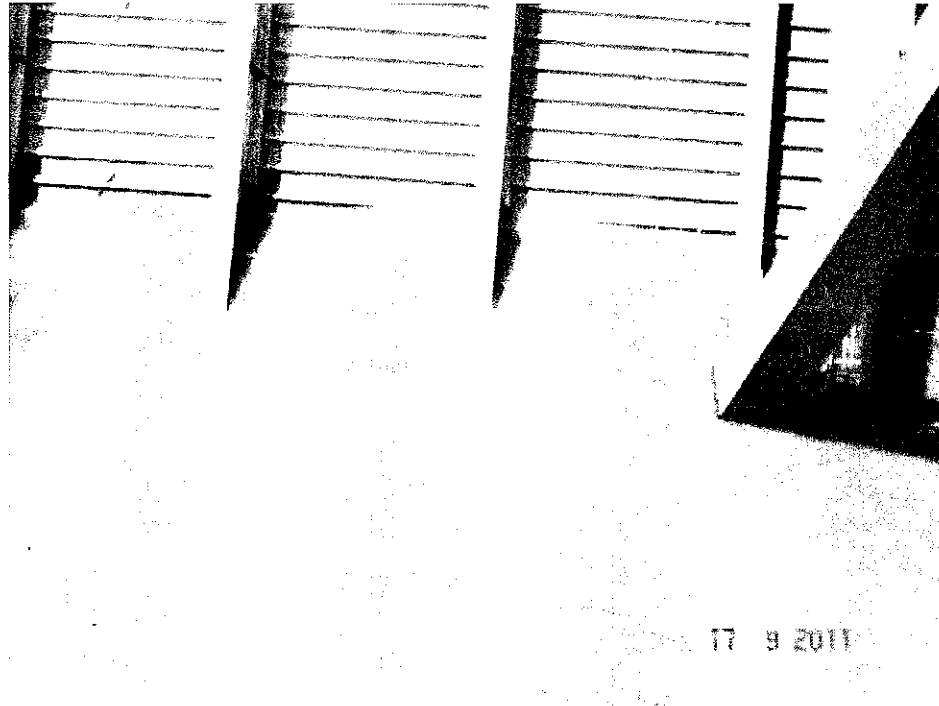
Santo Antônio



12. Não era possível baixar completamente a comporta para libertar os peixes, pois isso comprometeria a liberação da vazão sanitária, que já estava no limite, e porque isso faria com que peixes mortos fossem jogados ao rio, ao invés de serem dispostos de maneira sanitária.
13. Não havia possibilidade de acessar a comporta pelas passarelas de manutenção porque, estando aberta, isso representaria sério risco aos trabalhadores. Assim, a comporta foi levemente rebaixada para que um barco de salvamento fosse utilizado para se aproximar da comporta, vindo de jusante, com objetivo de recolher os peixes mortos ao alcance dos tripulantes e soltar os poucos que ainda se encontravam vivos de volta à água. O procedimento se deu com segurança e só foi autorizado mediante acompanhamento dos técnicos de SSTMA.
14. Foi observada grande quantidade de peixes no vão 6, atraídos pelo fluxo. Biólogos, engenheiros e demais técnicos no local notaram que a parte de baixo da comporta tocava a lâmina d'água, ainda que a bandeja estivesse acima desta, e que isso provocava turbulência na superfície da água. Esse fluxo desencadeava o comportamento dos peixes de saltar fora d'água, acarretando na retenção daqueles que porventura caíam na bandeja.

EM BRANCO

Santo Antônio

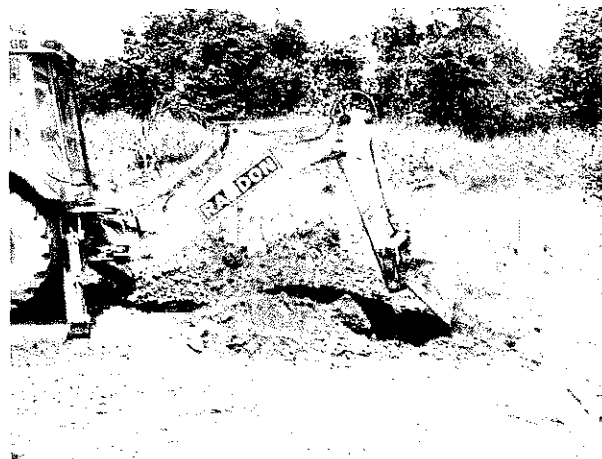
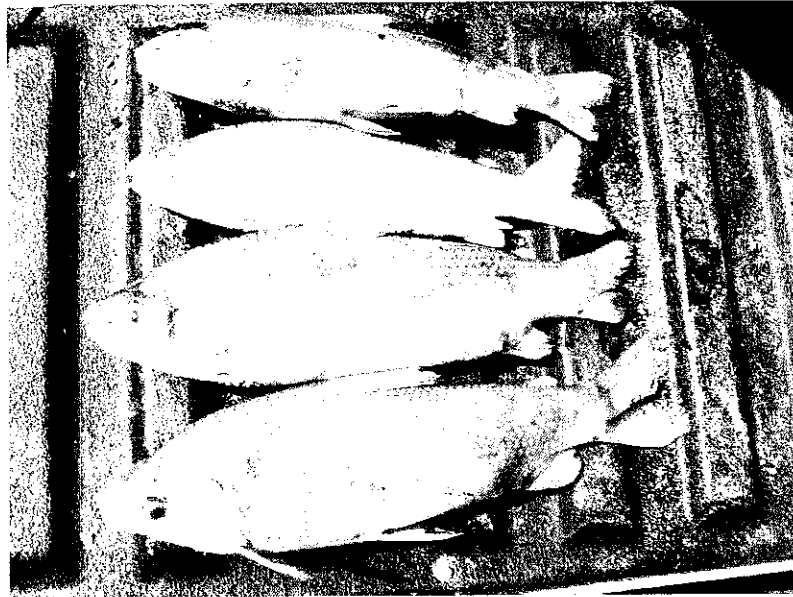


15. Foram retirados 120kg de peixes mortos, primariamente curimatãs (*Prochilodus nigricans*) juvenis (<25 cm) e piaus (*Leporinus* sp.), totalizando 350 indivíduos. Após a

EM BRANCO



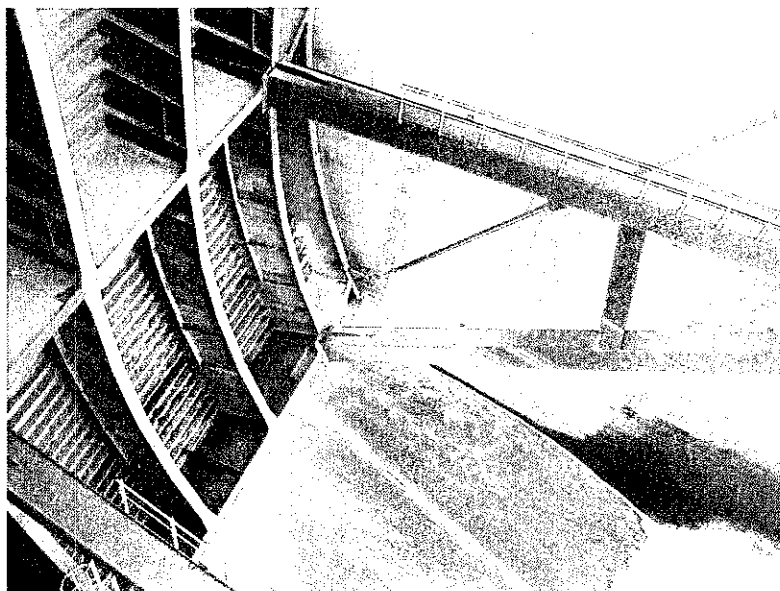
operação, os peixes retirados mortos foram encaminhados ao aterro sanitário da Margem Direita.



EM BRANCO



16. Imediatamente após a retirada dos peixes mortos, foi dado o comando para que a comporta fosse erguida a ponto de que sua base não tocasse a lâmina d'água. Isso bastou para diminuir a turbulência, e os peixes cessaram os saltos tão logo a comporta saiu inteiramente da água.



17. Cabe ressaltar que a operação de abertura de comporta de vãos adjacentes a outros que seriam ensecados ocorreu sem ocorrências ambientais desde o início em julho/2011, com a instalação das ogivas dos vãos de número 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14 e 15, de modo que o ocorrido era, até então, inesperado.

EM BRANCO



18. De maneira geral, foi observado progressivo aumento na quantidade de peixes resgatados dos vãos dos vertedouros em direção ao meio do canal de restituição, quando comparados às margens. Conclui-se daí que os peixes têm menos dificuldade de vencer as velocidades impostas pelo meio do canal de restituição, o que colaborou para a grande quantidade de peixes que atravessava o vão 6 no momento do ocorrência. Por sua vez, essa grande quantidade de peixes que subia o rio via vertedouro contribuiu para que um maior número ficasse retido ao saltar na bandeja presente na comporta.
19. Após analisar o observado, biólogos e engenheiros concluíram que a retenção de peixes se deu pela proximidade da bandeja da lâmina d'água, aliada à turbulência provocada pela imersão da base da comporta, desencadeando o comportamento dos peixes de saltar fora d'água. Uma vez que o mesmo fenômeno não foi observado em outros vãos, concluiu-se também que a posição mais central do vão 6 no canal de aproximação (em relação aos vãos onde já houve instalação das ogivas) pode ter contribuído para a aumento da turbulência e da quantidade de peixes em trânsito.
20. Uma vez instaladas as ogivas, a turbulência não deverá ocorrer, mesmo se a comporta tocar superficialmente a lâmina d'água. Ainda assim, para garantir a segurança dos peixes, estabeleceu-se como regra operativa de que a comporta, quando aberta, deve estar sempre estacionada a uma distância segura da lâmina d'água (>1,0m) ou, preferencialmente, na posição de calagem.

EM BRANCO



Ricardo Márcio Martins Alves <i>Gerente de Sustentabilidade – SAE</i>	ricardomarcio@santoantonioenergia.com.br
Alexandre Marcos Queiroz <i>Coordenador de Socioeconomia – SAE</i>	alexandrequeiroz@santoantonioenergia.com.br
Alexandre Sorókin Marçal <i>Analista Socioambiental – SAE</i>	alexandremarcal@santoantonioenergia.com.br
Javier Cornejo Cisneros <i>Analista Socioambiental - SAE</i>	javiercisneros@santoantonioenergia.com.br
Nelson Caproni <i>Gerente Geral de Obras - SAE</i>	caproni@santoantonioenergia.com.br
Marcelo Pires Ferreira Prado <i>Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho - SAE</i>	marceloprado@santoantonioenergia.com.br
Nelson da Costa Alves <i>Gerente de Meio Ambiente – CSAC</i>	nelsonca@odebrecht.com
Marcia O. B. Silva <i>Responsável Técnica - Bios Consultoria</i>	marcia@biosambiental.com.br

Santo Antônio Energia – Escritório Sustentabilidade: 69 3216 1600

EM BRANCO

Porto Velho, 13 de maio de 2010

Ao Senhor
Antônio Hernandes Torres
Coordenador de Licenciamento de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-
IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 421/2010

Assunto: envio de documentação relativa ao pedido de ASV do Trecho II do Reservatório da UHE Santo Antônio

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE vem apresentar documentação complementar ao pedido de pedido de ASV do Trecho II do Reservatório da UHE Santo Antônio.

Neste sentido, encaminhamos em anexo, os documentos revisados conforme acordado na reunião realizada em Brasília em 07 de maio último: modelagem da qualidade da água considerando a rebrota do Trecho I e o parecer técnico acerca da manutenção de áreas de vegetação visando a conservação da ictiofauna, ambos relativos ao atendimento do Ofício DILIC 160.

No aguardo de manifestação favorável por parte desta Coordenação, a SAE agradece a atenção que lhe é dispensada e mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Av. Lauro Sodré, 2800 – Costa e Silva
CEP 76.802 449
Tel 55 69 3218 1400 - Fax 55 69 3218 1420

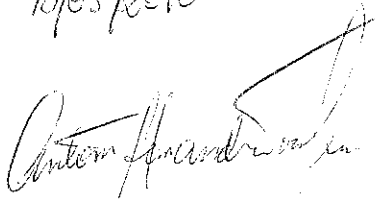
MMA - IBAMA
Documento:
02001.004738/2010-41

Data: 14/05/2010

À Senha Ricardo Chauri

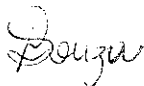
Encaminho para ciência,
análise e manifestação.

Em 18/05/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHIL/CGENE/DILIC/IBAMA


Documentos para a ordem
cronológica pós foi entregue
à TRF nessa data, 26/09/2011



Milagra Milagre de Souza
Analista Ambiental
Matr 1771.366
CGENE/DILIC/IBAMA



Fig: 3460
Proc: _____
Rubr: 8



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

EM BRANCO

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

“MANUTENÇÃO DA VEGETAÇÃO NO TRECHO 02 DO RESERVATÓRIO DA UHE SANTO ANTONIO, NAS MARGENS DO RIO MADEIRA, ENTRE AS CACHOEIRAS TEOTÔNIO E JIRAU”

Elaborado por: Prof. Dr. Rosseval Galdino Leite, em 10/05/2010

Argumentação técnico-científica

A área pretendida para a efetivação da supressão nas margens do rio Madeira, entre as cachoeiras Teotônio e Jirau, é, em condições naturais, incorporada ao canal principal do rio na época da cheia, com maior intensidade em alguns trechos de sua margem esquerda e raramente na margem direita.

Da mesma forma como foi proposto para o **Trecho 1**, objetivando incrementar o suporte de abrigo, alimentação e reprodução para as populações das espécies que virão a se estabelecer no futuro lago da UHE Santo Antônio, recomenda-se a manutenção de parte da vegetação nativa na área a ser inundada, obedecendo a mesma metodologia de preservação de áreas localizadas em ramificações do reservatório que acompanham as drenagens naturais da bacia de acumulação e não no corpo principal do reservatório.

Portanto, no **Trecho 2** foram demarcadas áreas para a manutenção da vegetação que envolve igarapés, somente aquelas que têm suas nascentes incluídas no perímetro correspondente à área de inundação permanente, quando o reservatório atingir a cota 70m.

Ao longo da margem esquerda do rio, nas áreas de reentrâncias, a maioria das nascentes de igarapés está localizada fora do perímetro do reservatório, tanto na cota 70 quanto nas áreas de remanso. Assim, nestas condições, sugere-se a supressão total da vegetação tendo em vista a permanência de áreas de escape das espécies de peixes de igarapés.

As áreas de remanso previstas no **Trecho 2** sugerem ambientes alternativos para aquelas espécies que depositam seus ovos em substratos vegetais durante seu período reprodutivo ao mesmo tempo em que servem para abrigo, devido à permanência parcial das águas nas margens e na floresta circundante periodicamente alagada. Da mesma forma, nessa área poderá surgir um ambiente propício à reprodução de espécies que utilizam herbáceas aquáticas para depositarem seus ovos.

A expectativa é que as espécies de peixes que colonizarão as áreas do reservatório sejam principalmente aquelas das famílias **Cichlidae** (acarás e tucunarés), **Osteoglossidae** (aruanã) **Erythrinidae** (jejus e trairas) e **Characidae** (piranhas).

Desta maneira, na margem direita do **Trecho 2** em apreciação, sugere-se a manutenção da vegetação com uma largura média de 30m, em cada margem do igarapé, em um único trecho que corresponderá a aproximadamente 2,23 há de floresta a ser mantida. O restante da vegetação deverá ser suprimido, inclusive o trecho correspondente ao bolsão do rio Jaci, o qual obteve prognóstico menos favorável em relação à qualidade da água, principalmente durante a fase de enchimento do reservatório, conforme os estudos de modelagem mais recentes.

Na margem esquerda a vegetação deverá ser mantida em três trechos e corresponderá a aproximadamente 11,22 há de vegetação. No total 13,46 há de vegetação seriam mantidos no **Trecho 2** do reservatório.

Adicionalmente, nestes trechos indicados, até que ocorra a sua total decadência decorrente da inundação permanente pelo reservatório, haverá a possibilidade de aproveitamento dessa área e seus recursos, por espécies terrestres advindas de áreas desmatadas.

EM BRANCO

Santo Antônio

MMA - IBAMA
Documento: 02001.046891/2011-27

Data: 27/09/11

Porto Velho, 27 de setembro de 2011

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 1041/2011

Assunto: Solicitação de Prorrogação no Prazo de Atendimento às Condicionantes
2.13 e 2.14 da Licença de Operação nº 1044/2011

Senhora Diretora,

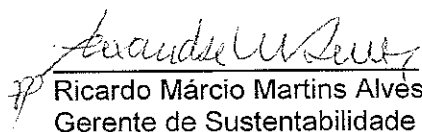
A Santo Antônio Energia S.A. (SAE) vem solicitar prorrogação em 30 (trinta) dias do prazo de atendimento às Condicionantes 2.13 e 2.14 da Licença de Operação nº 1044/2011 que se referam à elaboração de Plano de Ação com medidas preventivas e mitigadoras de modo a evitar o risco à saúde pública e o interrompimento de água em caso de identificação de proliferação excessiva de cianobactérias/cianotoxinas, estipulado em 20 (vinte) dias após a emissão da Licença de Operação (condicionante 2.14). A solicitação se justifica em função de qualquer ação que venha a ser proposta pelo Empreendedor no que se refere ao abastecimento público deve ser elaborada em conjunto com a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, uma vez que a execução da ação é realizada pelo Gestor Público.

Para o atendimento às solicitações deste Instituto a SAE agendou junto à CAERD reunião em 27 de setembro de 2011 para a discussão das ações cabíveis para a manutenção da potabilidade da água, com vistas a evitar interrupções no abastecimento público, bem como ações para suprir a necessidade de consumo de água da população, seguindo o padrão de potabilidade exigido pela MS 518/2004.

Ressalta-se que a Santo Antônio Energia confirma o seu compromisso no que diz respeito ao monitoramento limnológico de macrófitas aquáticas estabelecido na Condicionante 2.1 da Licença supracitada para as estações de coleta localizadas nos pontos de captação de água para abastecimento público e nos tributários Jatuarana I, Jaci-Paraná e Teotônio.

A disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Álvés
Gerente de Sustentabilidade

Rua Tabajara, 834, Olaria
CEP: 76801-316
Tel: 55 69 3216 1600 - Fax: 55 69 3216 1679

Alexandre Quelroz
Coordenador de Socioeconomia
SANTO ANTÔNIO ENERGIA

De ordem: *à ordem* Em: *29/09/11*
Para: *Telmia Moura*

Simone Araujo
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

*O comitê já está
trabalhando para a reunião
de avaliação a ser realizada
em 01/10/11.*

Telmia Moura
Telmia Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
CGENE/DILIC/IRAMA



Fls.: 3463

Proc.: _____

Sub: B

Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
Protocolo Geral Nº 00000.027743/2011-00

Data do Protocolo: 22/09/2011

Hora do Protocolo: 11:10:42

Nº do Documento: 674

Data do Documento: 22/09/2011

Tipo do Documento: OFICIO

Procedência: [CÂMARA DOS DEPUTADOS]

Signatário/Cargo: Deputado Sérgio Brito - Presidente

Resumo: Encaminha Relatório de Viagem e Audiência Pública e Audiência Pública, da Subcomissão Permanente do PAC e do PMCMV relativo às obras das Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio em Porto Velho/RO, aprovado no dia 14/09/2011.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Neusa Tatiana da Silva] [EST0240]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 22/09/2011

Hora da Tramitação: 11:14:01

Destino: [Gabinete da Ministra]

Despacho: Para conhecimento

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Neusa Tatiana da Silva] [EST0240]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

<p>1º <i>Dr. Maurício, em 26/9.</i></p> <p align="right"> Marcela Sampaio de Castro Chefe do Gabinete da Ministra </p>	<p>2º <i>Ciente, ao IBAMA, para conhecimento.</i></p> <p align="right"> Marília Marreco Cerqueira Assessora Especial 27.09.11 </p>
<p>3º</p>	<p>4º</p>
<p>5º</p>	<p>6º</p>

EM BRANCO



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Fic: 3464
FIDE: _____
Rubric: B

Ofício n. 674/2011/CFFC-P

Brasília, 21 de setembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA
Ministra de Estado do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º Andar
Brasília/DF
70.068-900

Assunto: Encaminha cópia do Relatório de Viagem e Audiência Pública, da Subcomissão Permanente do PAC e do PMCMV.

Senhora Ministra,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do Relatório da Subcomissão Permanente do PAC e do PMCMV relativo às obras das Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio em Porto Velho/RO, aprovado no dia 14 de setembro de 2011.

Informo, por oportuno, que essas atividades fazem parte do roteiro de trabalho da Subcomissão que tem como Presidente o Deputado Carlos Brandão e, como relator, o Deputado Nelson Bornier.

Cordialmente,


Deputado **SÉRGIO BRITO**
Presidente

EM BRANCO

3465

B



CÂMARA DOS DEPUTADOS

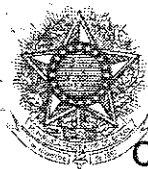
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Subcomissão Permanente do PAC e do PMCMV

Relatório de Viagem e Audiência Pública

APROVADO EM: 14 109 111
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B', is written over the line.
CFFC

EM BRANCO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APROVADO EM: 24 18 11
em SUBPAC
CFFC

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DAS OBRAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) E DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV)

RELATÓRIO DE VIAGEM E AUDIÊNCIA PÚBLICA

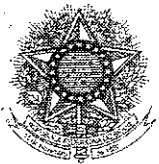
Visita Oficial de Parlamentares às Obras das Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio – Porto Velho/RO – 11 e 12/05/2011 com Audiência Pública realizada na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e desdobrada com a Audiência Pública realizada em 28/06/2011, na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados – Brasília/DF.

RELATÓRIO DE VISITA – DIAS 11 E 12/05/2011

- 1 – SAÍDA – 24:00HS DO DIA 11/05/2011 – VÔO FAB – 2.561 – BSB-PVH
- 2 – CHEGADA – 03:00HS DO DIA 12/05/2011
- 3 – PERNOITE NO HOTEL RESORT TRÊS CAPELAS – MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (RO)
- 4 – AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 28/06/2011

4.a – QUANTO À VISITA À USINA SANTO ANTÔNIO, DISTANTE 10 KM DE PORTO VELHO

- a) Participaram da visita à UHE Santo Antônio os Deputados Federais Carlos Magno, Ademir Camilo e João Dado, acompanhados do Engenheiro-Chefe da Obra, Engº Nelson Caproni, do Engº Camata, do Consórcio Sto. Antônio, da Sra. Mariana Scalzo, Coordenadora de Relações Institucionais da Sto. Antônio Energia e de engenheiros e técnicos em atividade na obra;
- b) Foram visitados o galpão de montagem de turbinas da Margem Direita, que se encontram em estágio adiantado de execução;
- c) A recepção pelos técnicos da UHE Santo Antônio transcorreu em clima amistoso e profícuo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4.b – QUANTO À VISITA À USINA DE JIRAU

- a) Participaram da visita UHE de Jirau os Deputados Federais Carlos Brandão, Nelson Bornier, Delegado Waldir, Edio Lopes e Moreira Mendes.
- b) Que foram recepcionados por engenheiros da obra.
- c) Foram visitados canteiro de obras bem como laboratório de mudas.
- d) Posteriormente percorremos aos refeitórios dos funcionários.

5 - AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

- a) Constituída a Mesa dos trabalhos, pelo Presidente da Subcomissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária e Financeira e das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Carlos Brandão, pelo Presidente da Assembléia Legislativa de Rondônia, Deputado Estadual Valter Araújo (PTB), pelo Relator da Subcomissão, Dep. Fed. Nelson Bornier, pelos demais Membros da Subcomissão, Deputados Federais Ademir Camilo, Carlos Magno, Delegado Waldir, Édio Lopes, João Dado, Moreira Mendes e Nelson Bornier, ocorreram as manifestações das seguintes autoridades e representantes;
 - 1) Dr. Alexandre, representante da Santo Antonio Energia, que discorreu sobre o programa de implantação da UHE Santo Antonio, destacando-se:
 - 1.1) 17 mil empregos na obra, sem a ocorrência de qualquer movimento reivindicatório por parte dos trabalhadores, em grande parte graças ao Programa Acreditar, iniciado 3 anos antes do início da obra, que recrutou e qualificou os trabalhadores, sendo 80% oriundos de Porto Velho e cercanias;
 - 1.2) 1,3 bilhão de reais investidos em programa de sustentabilidade, sendo R\$570 milhões no remanejamento das populações rurais e urbanas, R\$507 milhões em programas ambientais, R\$61 milhões em compensação ambiental direta e R\$200 milhões em compensações sociais (sendo R\$68 milhões aplicados em Porto Velho, na reforma do Hospital de Base-R\$22,4



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Fis.: 3467

Proc.: _____

Rubr.: B

milhões, investimentos em infraestrutura-R\$13,7 milhões – R\$7,3 milhões em serviços e R\$24,6 milhões em educação);

- 2) Sr. Dorival, representante da Associação dos Moradores de Jaci-Paraná, declarando que participou da discussão da mudança da implantação para 9 km rio abaixo, da UHE Jirau; que a obra da UHE Jirau é muito importante para Jaci-Paraná; que a população do distrito triplicou com a execução da obra;
- 3) Desembargador Dr. Vulmar de Araújo Coelho Junior Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Rondônia, que declarou existir dificuldades na representação sindical na UHE Jirau; que foi constatado trabalho semelhante ao escravo, com excesso de horas de trabalho, nas terceirizadas da UHE Jirau, que é urgente uma reforma sindical que extinga a unicidade sindical no Município, pois o novo sindicato dos trabalhadores da indústria pesada de Rondônia não representa legitimamente os trabalhadores, o que pode ter contribuído para os incidentes;
- 4) Dr. Alnildo de Oliveira Leite, representante do Ministério Público Estadual, que declarou ter ingressado com ação civil pública contra a modificação do eixo da barragem de Jirau; que inexistente TAC em andamento relativamente à obra de Jirau; que existe inquérito pelo MPE em andamento sobre os incidentes em Jirau; que as compensações sociais deveriam ser executadas antes da execução da obra, e não concomitantemente, o que traz problemas sociais;
- 5) Deputada Estadual Epifânia Barbosa, presidente da Comissão Especial para analisar o problema das Usinas do Rio Madeira, que declarou que falta maior rigor na fiscalização das compensações sociais decorrentes da Usina Jirau, que na Reforma Tributária deve-se prever o compartilhamento do ICMS sobre energia elétrica gerada pelas Usinas com o Município e com Rondônia (produtores de energia);
- 6) Sra. Nanci Maria Rodrigues, Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, que declarou haver falta de liberação de recursos dos Consórcios Jirau para compensação ambiental; que o IBAMA não identifica projeto protocolado ou recursos para compensação ambiental destinados ao Estado de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Rondônia; que foi criada Câmara Técnica para fiscalizar a compensação ambiental decorrente das obras de Jirau e Sto. Antonio;

7) Sr. Antonio Amaral, presidente da Força Sindical em Rondônia, que declarou que existem contratos coletivos com Camargo Correa e Odebrecht que prevê banco de horas, em prejuízo dos trabalhadores;

8) Dr. Ricardo Rodrigues, Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e Delegado de Polícia responsável pelos inquéritos de Jirau, declarou que ocorreram furtos durante o incidente, que foram presos alguns vândalos; que 20 pessoas já estão qualificadas e identificadas; que a polícia ainda não identificou o motivo catalizador dos incidentes; que a oitiva de vândalos indicou ações desconexas; que o efetivo da polícia militar foi suficiente para conter a destruição; que foram destruídos ônibus e os alojamentos;

9) Dr. Francisco José Pinheiro Cruz, Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª. Região, que declarou não terem sido fatores trabalhistas que deram início aos incidentes em Jirau;

10) Sr. Juscelino José Durgo, Auditor Fiscal do Trabalho, que declarou ter elaborado Relatório acerca dos incidentes de Jirau, que o Consórcio Jirau deverá demitir 7.000 trabalhadores, face os projetos de reconstrução de alojamentos serem de menor capacidade e sem nenhuma infra-estrutura;

11) Sra. Angela Fortes, Conselheira Tutelar, que quer que os recursos de compensação social sejam efetivamente aplicados em Porto Velho, que apresenta situação social muito frágil; que é importante a fiscalização, por esta Comissão Especial, das obras paradas dos Viadutos em Porto Velho;

12) Vereador Jurandir Rodrigues de Oliveira, que declarou morar em Jaci-Paraná há 22 anos, que quer maior segurança face o aumento da população do distrito;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3468
Pres. _____
Assin. \$

13) Dr. Araquem Alencar Tavares de Lima, Delegado da Polícia Federal, que declarou existir inquérito na PF sobre os incidentes em Jirau, ainda prematuro; que estão tendo dificuldades para identificar as pessoas que promoveram os atos de vandalismos pois a maioria veio de outros Estados;

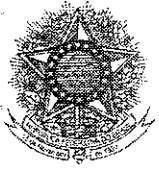
14) Deputado Estadual Herminio Coelho, que declarou temer que todas as ações fiscalizatórias anteriores, acerca dos incidentes de Jirau não tragam resultados concretos; diferentemente desta Comissão Especial de Deputados Federais na qual está depositando muita confiança;

15) Deputado Estadual Jesualdo Pires, que declarou a divergência entre o projetado para Jirau, com 15.000 trabalhadores, sendo que nos incidentes haviam 22.000 trabalhadores no canteiro de obras;

16) Por parte da ESBR, não compareceu nenhum representante, evidenciando desta forma uma total descortesia com a Subcomissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária e Financeira e das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Na verdade o que ficou evidenciado é que a ESBR se omitiu desde a recepção dos parlamentares em sua chegada até o não comparecimento na audiência pública realizada na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a qual veio ocasionar na Audiência Pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara Federal, no dia 28/06/2011, da qual passa a fazer parte deste relatório, através das notas taquigráficas em anexo.

Por derradeiro, os membros da Subcomissão em na Audiência e 28/06/2011 detectaram a falta de comparecimento do Deputado Estadual, Sr. Walter Araújo, Presidente da Assembléia Legislativa do estado de Rondônia, bem como representantes da Prefeitura de Porto Velho/RO e também do Governo do Estado de Rondônia, que tanto cobraram desta Subcomissão a realização de tal Audiência Pública, mas ficando claro que o consórcio de Jirau não vem cumprindo com o município e também com o Governo do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estado, os aportes de investimentos em saúde, educação, infraestrutura e no trato com o meio ambiente, que por sua vez deveria ser executado pela ESBR.

Conforme declarações das autoridades competentes (item7), ainda não houve conclusão a respeito da origem do incidente havido em Jirau. De toda forma, recomenda-se a ESBR que o contingente de trabalhadores na obra seja revisto, buscando adequá-lo ao inicialmente previsto (cerca de 15.000 trabalhadores).

Da visita realizada não foi possível detectar más condições nem maus tratos aos empregados.

É o relatório, além de encaminhar cópia dele aos seguintes órgãos:

- 1) ANEEL
- 2) Controladoria Geral da União (CGU)
- 3) Tribunal de Contas da União (TCU)
- 4) Ministério Público Federal de Rondônia
- 5) Ministério Público do Estado de Rondônia
- 6) Delegacia do Trabalho do Estado de Rondônia
- 7) Governo do Estado de Rondônia
- 8) Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO
- 9) Prefeitura Municipal de Jaci-Paraná/RO
- 10) Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
- 11) Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 12) Ministério do Meio Ambiente
- 13) IBAMA
- 14) Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Brasília, 06 de julho de 2011.




NELSON BORNIER
Deputado Federal
Relator

3469

Fisco: _____
Rubr: 9


SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código do Recolhimento:	20053-0
	Número de Referência:	000000001150605
	Competência:	10/2011
	Vencimento:	20/10/2011
Nome do Contribuinte / Recolhedor INTERNATIONAL RIVERS NETWORK	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	04735348000188
Nome da Unidade Favorecida IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	UG / Gestão:	193034 / 19211
<p>Instruções: RECEITA: 1287 - 0 - 958410 - Serviços administrativos diversos</p> <p>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	7,14
	(-) Desconto/Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora/Multa
<p>GRU SIMPLES</p> <p>Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(+) Juros / Encargos
	(+) Outros Acréscimos
	(-) Valor Total	7,14

85890000000-0 07140363200-4 53036440000-9 00001150605-9



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código do Recolhimento:	20053-0
	Número de Referência:	000000001150805
	Competência:	10/2011
	Vencimento:	20/10/2011
Nome do Contribuinte / Recolhedor INTERNATIONAL RIVERS NETWORK	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	04735348000188
Nome da Unidade Favorecida IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	UG / Gestão:	193034 / 19211
<p>Instruções: RECEITA: 1287 - 0 - 958410 - Serviços administrativos diversos</p> <p>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	7,14
	(-) Desconto/Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora/Multa
<p>GRU SIMPLES</p> <p>Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(+) Juros / Encargos
	(+) Outros Acréscimos
	(-) Valor Total	7,14

85890000000-0 07140363200-4 53036440000-9 00001150605-9



EM BRANCO

3470

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/2011 AUTO-ATENDIMENTO - 16.38.24
459772386

9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRENT HAYES MILLIKAN
AGENCIA: 3591-2 CONTA: 9.160-X

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)		
Codigo de Barras	85890000000-0	07140363200-4
	53036440000-9	00001150605-9
Data do pagamento		29/09/2011
Valor em Dinheiro		7,14
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		7,14

DOCUMENTO: 092901
AUTENTICACAO SISBB:
8.3E6.686.030.13E.E15

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/11 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.38.24
459772386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRENT HAYES MILLIKAN		
AGENCIA: 3591-2	CONTA:	9.160-X
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)		
Codigo de Barras	85890000000-0	07140363200-4
	53036440000-9	00001150605-9
Data do pagamento		29/09/2011
Valor em Dinheiro		7,14
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		7,14
DOCUMENTO: 092901		
AUTENTICACAO SISBB:		
8.3E6.686.030.13E.E15		

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

EM BRANCO

3473
B



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 00000.027743/2011-98

Destinatário: DILIC Data 29/09/2011

1º Despacho: De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

[Handwritten signature]
Chefe de Gabinete
IBAMA
212 PRES J

Destinatário: Data 10.10.11

2º Despacho. A COHID,
Para conhecimento.
[Handwritten signature] **Janaína Menta Giasson**
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

Destinatário: Data 14.10.11

3º Despacho. A analista Leonora Milagres,
Para conhecimento da equipe.
[Handwritten signature] **Telma Bento Moura**
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: Equipe 01 Data 17.10.11

4º Despacho. Para conhecimento.
[Handwritten signature] **Leonora Milagres de Souza**
Analista Ambiental
Matr. 1771.366
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
[Handwritten signature] **Telma Bento de Moura**
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Matr. 1571852
[Handwritten signature] **Vera Lúcia S. Alencar**
Chefe em 17.10.11
Vice Lúcia S. Alencar
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1110376

Destinatário: Data

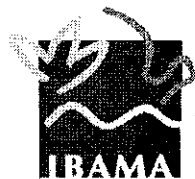
5º Despacho.
[Handwritten signature]
17.10.11
[Handwritten signature]
1573466

Destinatário: Data

6º Despacho.

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		

3472



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE FECHAMENTO DE VOLUME

Em 22 de novembro de 2011 procedeu-se o encerramento deste volume nº XVIII, do processo de nº 02001.000508/2008-99 referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Santo Antônio, iniciado na folha 3.274 e finalizado na folha 3.472, abrindo-se em seguida, o volume de nº XIX.

EM BRANCO